

# CIÊNCIA OU POLÍTICA DE CONTROLE SOBRE VIDAS?

Luziana Ramalho Ribeiro  
Regina Coelli Gomes Nascimento  
Maria do Socorro de Souza Vieira  
Fabio Gomes de França  
(Organizadores)



**Ciência ou política de controle sobre vidas?**



## **UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**

Reitora	MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA MELO DINIZ
Více-Reitora	BERNARDINA MARIA JUVENAL FREIRE DE OLIVEIRA
Pró-Reitora PRPG	MARIA LUIZA PEREIRA DE ALENCAR MAYER FEITOSA



## **EDITORA UFPB**

Diretora	IZABEL FRANÇA DE LIMA
Supervisão de Administração	GEISA FABIANE FERREIRA CAVALCANTE
Supervisão de Editoração	ALMIR CORREIA DE VASCONCELLOS JÚNIOR
Supervisão de Produção	JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS FILHO

## **CONSELHO EDITORIAL**

Adailson Pereira de Souza (Ciências Agrárias)
Eliana Vasconcelos da Silva Esval (Linguística, Letras e Artes)
Fabiana Sena da Silva (Interdisciplinar)
Gisele Rocha Côrtes (Ciências Sociais Aplicadas)
Ilda Antonieta Salata Toscano (Ciências Exatas e da Terra)
Luana Rodrigues de Almeida (Ciências da Saúde)
Maria de Lourdes Barreto Gomes (Engenharias)
Maria Patrícia Lopes Goldfarb (Ciências Humanas)
Maria Regina Vasconcelos Barbosa (Ciências Biológicas)

Luziana Ramalho Ribeiro  
Regina Coelli Gomes Nascimento  
Maria do Socorro de Souza Vieira  
Fabio Gomes de França  
(Organizadores)

# **Ciência ou política de controle sobre vidas?**

Editora UFPB  
João Pessoa  
2019

Direitos autorais 2019 – Editora UFPB

Efetuada o Depósito Legal na Biblioteca Nacional, conforme a Lei nº 10.994, de 14 de dezembro de 2004.

Todos os direitos reservados à Editora UFPB

É proibida a reprodução total ou parcial, de qualquer forma ou por qualquer meio.

A violação dos direitos autorais (Lei nº 9.610/1998) é crime estabelecido no artigo 184 do Código Penal.

O conteúdo desta publicação é de inteira responsabilidade do autor.

Impresso no Brasil. *Printed in Brazil.*

**Projeto Gráfico**  
**Editoração Eletrônica**  
**e Projeto da Capa**  
**Imagem de capa**

Editora UFPB

Ana Gabriella Carvalho

STRIK, Lou. Weer Thuis, 1991. Aquarela, 26cm x 22cm.

Catálogo na publicação

Seção de Catalogação e Classificação

---

C569      Ciência ou política de controle sobre vidas? / Organizadores:  
Luziana Ramalho Ribeiro ... [et al.]. - João Pessoa: Editora UFPB, 2019.  
176 p.

ISBN 978-85-237-1434-5

1. Direitos sociais. 2. Política brasileira. 3. Serviço social. I. Ribeiro,  
Luziana Ramalho. II. Título.

UFPB/BC

CDU 342.7

---

**EDITORA UFPB**

Cidade Universitária, Campus I, Prédio da Editora Universitária, s/n

João Pessoa – PB

CEP 58.051-970

<http://www.editora.ufpb.br>

E-mail: [editora@ufpb.br](mailto:editora@ufpb.br)

Fone: (83) 3216.7147

**Editora filiada à:**



Associação Brasileira  
das Editoras Universitárias

Livro aprovado para publicação através do Edital N° 5/2018-2019, financiado pelo Programa de Apoio a Produção Científica - Pró-Publicação de Livros da Pró-Reitoria de Pós-Graduação da Universidade Federal da Paraíba.

# SUMÁRIO

PREFÁCIO .....	7
----------------	---

*Luziana Ramalho Ribeiro*

APRESENTAÇÃO .....	11
--------------------	----

*Regina Coelli Gomes Nascimento*

## PARTE I

<b>DIREITOS SOCIAIS E POLÍTICOS E O CONTROLE DAS PALAVRAS .....</b>	<b>15</b>
---	-----------

Os direitos sociais no novo contexto europeu: desafios éticos, políticos e profissionais do serviço social .....	17
--	----

*Antonia Picornell-Lucas*

*Helena Belchior-Rocha*

Política social brasileira num caminho de avanços e retrocessos: o necessário fortalecimento das diretrizes constitucionais de 1988 .....	35
---	----

*Maria Luiza Amaral Rizzotti*

*Maria do Socorro de Souza Vieira*

Flourishing for Everyone: Egalitarianism and Identity Politics .....	55
--	----

*Jonas Monte*

Prosperidade para todos: igualitarismo e política identitária .....	71
---	----

*Jonas do Monte (Tradução de Fábio França)*

## PARTE II

<b>DISCURSOS CIENTÍFICOS E A PRODUÇÃO DO CONHECIMENTO .....</b>	<b>89</b>
---	-----------

Discursos científicos e proibição das drogas: higienismos sociais e extermínio biopolítico na moderna economia dos prazeres .....	91
---	----

*Lucas Lopes Oliveira*

*Luziana Ramalho Ribeiro*

Educandário Eunice Weaver - Bayeux/PB e o modelo segregacionista conferido aos filhos dos portadores de hanseníase para o combate a doença no Brasil ..... 107

*Ediclê Travassos de Lima*

*Rafaela Soares de Oliveira*

### **PARTE III**

**CONSTRUINDO SABERES: ARTE, DIVERSIDADE, IDENTIDADES E RESISTÊNCIA ..... 121**

Adolescentes em conflito com a lei: a medida socioeducativa em meio fechado e a realidade no estado da Paraíba ..... 123

*Jaciana Moura Magalhães*

*Karoline Silva David de Freitas*

*Luciana Paiva Cavalcante*

*Ana Lúcia Batista Aurino*

Os corpos violados e as vidas nuas em “Pixote, a lei do mais fraco” ..... 141

*José dos Santos Costa Júnior*

“Quem vai ao movimento de mulheres volta diferente”: histórias de mulheres e a agroecologia ..... 159

*Regina Coelli Gomes Nascimento*

**SOBRE OS AUTORES ..... 169**

## PREFÁCIO

*Desconfio de todos os sistematizadores e os evito. A vontade de sistema é uma falta de retidão... Abolimos o mundo verdadeiro: que mundo restou? O aparente, talvez... Não! Com o mundo verdadeiro abolimos também o mundo aparente! (NIETZSCHE, Crepúsculo dos ídolos).*

Como provocação em epígrafe, ao chegarmos ao meio dia do século 21, nos perguntamos, o que fizemos da deusa razão? Aonde nos levou as pseudas linhas retas da régua platônica? A ciência, como previam os gregos clássicos, enquanto estrutura taxonômica e racionalista nos levou a um admirável e ordenado mundo novo? Até onde fomos capazes de normalizar para normatizar e excluir? Ciência é ação sobre natureza e homem, domando instintos e construindo progresso? Seria o progresso uma dobra no tempo que tende a encolher seu espectro ideológico de igualdade?

Nietzsche, profeta(?) sarcástico da razão nos incita a dialogarmos com as duas grandes fôrmas de fabricação de engodos ditos do conhecimento, racionalismo e empirismo são postos lado a lado como faces contíguas da mimese do paradigma da evolução pela via do conhecimento sistemático, pragmático, experiencial e, por fim, ficcional.

Seguindo a odisseia do conhecimento, vemos que começamos contando Histórias orais que davam conta de mitos fundantes, passamos à rede sofisticada de signos linguísticos e semânticos e, nos vemos hoje no século 21, como expertises de interpelações figurativas... Real ou aparente? Discurso racional são?, ou discurso pós-moderno/secular doente? Apresentam ainda, velhas e recorrentes dualidades entre: quem enuncia? Como enuncia? De onde enuncia? Para quem enuncia? Como Foucault nos aponta, a tese mais corriqueira nos acena para o anátema: “as palavras e as coisas”, mas existe realidade (palavra, coisa-representação) para além do homem sapiens(?) pensando que pensa e organiza o mundo a sua imagem e degenerescência!

Esta coletânea, como figuração de uma rede de bricolagem da pretensão de dar respostas e criar caminhos para a ação dos ditos especialistas em ordenar o mundo, ou, daqueles que para além do sonho do cosmos veem e falam da realidade socialmente construída como caos, é fruto de diferentes *performatividades políticas, teóricas, metodológicas e existenciais*, desse modo, esta colcha de retalhos, apesar da sua ousadia queer (conforme proposição butleriana), é também um tributo à disciplina que ora adestra o regime de verdade que se quer num status quo de ciência... Veneno ou remédio, ainda vivemos o dilema, é conhecimento instrumento de salvação ou, nos perdemos ao tentarmos teorizar?

Nessa obra, fruto do trabalho desenvolvido no *Grupo de Estudos em Segurança Pública, Violência e Gênero* (devidamente certificado pelos mandarins da produção do conhecimento) tem por objetivo apresentar não um panorama, num sentido de *matizes* de cores, ou seja, um ordenamento cronológico das cores ditas originárias, mas antes nos propomos a *borrar* o campo heurístico privilegiando a *saturação* e a *reflectância*.

Como partimos da perspectiva teórico-metodológica da desconstrução os textos não têm a pretensão de apresentar uma cronologia histórica, filosófica ou, estética dos temas trabalhados, mas, antes, é proposital as discontinuidades, os embates entre as temáticas, o vernáculo em português performando (traduzindo?) o texto primevo em inglês. E não obstante essa vontade de fazer circularem átomos discursivos, em campos diferenciais, também deixamos espaço para encontros mais uniformes.

Como uma séria e jocosa brincadeira nos moldes bataileanos o título, melhor dizendo, o enigma aqui lançado “*Ciência ou política de controle sobre vidas?*”, visa não esclarecer; não sistematizar; não propor caminhos de ação ideológica ou de política pública, mas denunciar, desnudar, desferir golpes nas vestes-armaduras da guerra da ação contra a contemplação vivenciadas desde o século 17, prolongada pelos corolário da objetividade e neutralidade do século 18, problematizada pela perspectiva de múltiplas causalidades no século 19, ressignificada no pânico social e sexual do início do século e 20 e, retomada num revival de discursos catárticos pós-seculares, que como no *eterno retorno nietzschiano* nos acena ao ódio, a crítica e a perseguição aos discursos/saberes religiosos e filosóficos... E, gira a roda da

dita História! Mas, o homem (macho e masculinista, independente do aspecto biocultural), como Penélope (mito da desconstrução e ao mesmo tempo devoção à ordem) costura e descostura a sua teia explicativa.

Temos aqui, neste texto, a construção de uma rede discursiva de contribuições de docentes e discentes, que perpassa os Programas de Pós-Graduação em Direitos Humanos, Cidadania e Políticas Públicas - UFPB, nível mestrado acadêmico; Programa de Pós-Graduação em Serviço Social - UFPB, nível mestrado acadêmico; Programa de Pós-Graduação em Ciências Jurídicas - UFPB, nível mestrado e doutorado acadêmicos; Programa de Pós-Graduação em História - UFCG, nível mestrado e doutorado acadêmicos; Programa de Pós-Graduação em História - UFRGS, nível mestrado e doutorado acadêmicos; Centro de Ensino da Polícia Militar da Paraíba; Universidad de Salamanca - Doctorado-España; ISCTE - Instituto Universitário de Lisboa - nível mestrado e doutorado acadêmicos - Portugal; Post-Graduation Queen's University em Kingston – Canadá.

Luziana Ramalho Ribeiro

João Pessoa-PB, (inverno-verão?) 2018



## APRESENTAÇÃO

Este livro é uma polifonia de vozes que se juntam para refletir acerca do controle sobre vidas na contemporaneidade. São profissionais de várias instituições, com perspectivas teóricas e metodológicas diferenciadas que se propõem a discutir sobre o desafio posto “*Ciência ou política de controle sobre vidas*” Com essa preocupação, o conjunto de textos produzidos discutem como os lugares de saber e poder foram construídos historicamente, repercutindo em práticas e ações no presente.

Estruturamos o livro em três partes: a primeira intitulada “Direitos sociais e políticos e o controle das palavras”, a segunda “Discursos Científicos e a produção do conhecimento” e a última parte “Construindo saberes: arte, diversidade, identidades e resistência”. Os artigos apresentam relação entre os temas tratados como vemos a seguir.

Em “Os direitos sociais no novo contexto Europeu: desafios éticos, políticos e profissionais do Serviço Social”, Antonia Picornell-Lucas e Helena Belchior-Rocha chamam atenção para as políticas de austeridade defendidas nos últimos anos na Europa, produzindo desigualdades sociais que exigem do profissional do Serviço Social, uma atenção especial a sua formação, a construção do conhecimento, ao trabalho e exercício profissional, com vistas a enfrentar os desafios atuais na construção de uma agenda pública que integre os direitos sociais e favoreça a igualdade de oportunidades a todos indivíduos.

Maria Luiza Amaral Rizzotti e Maria do Socorro de Souza Vieira, motivadas pelo atual cenário de avanços e retrocessos nas políticas sociais no Brasil, decorrentes do golpe em curso a partir de 2016, põem em discussão no texto “Política social brasileira num caminho de avanços e retrocessos: o necessário fortalecimento das diretrizes constitucionais de 1988”. Questões sobre as políticas sociais no Brasil, destacando as alianças de grupos que defendem práticas antidemocráticas. E apontam que as estratégias exitosas em defesa das políticas sociais no Brasil, só ocorreram com o advento dos governos alinhados com o projeto democrático popular. Assim, defendem que estudiosos e trabalhadores

possam juntos construir caminhos de resistência e luta para superar as dificuldades atuais.

Jonas Mont com “Flourishing for Everyone: Egalitarianism and Identity Politic”. Texto traduzido por Fábio França com o título “Prosperidade para todos: igualitarismo e política identitária”. Faz um convite para a reflexão acerca de uma abordagem igualitária que leve em conta as políticas de identidade. Suas palavras provocam os leitores e leitoras a refletir sobre a possibilidade da convivência em uma sociedade igualitária, sem perder de vista as raízes das desigualdades histórico-sociais que produzem identidades oprimidas.

Em “Discursos científicos e proibição das drogas: higienismos sociais e extermínio biopolítico na moderna economia dos prazeres”, Lucas Lopes Oliveira e Luziana Ramalho Ribeiro analisam questões sobre a criminalização das drogas e a estruturação um complexo discursivo de biopoderes, direcionados para o higienismo social, moralização das práticas médicas, medicalização e regulação dos corpos dos sujeitos na sociedade. E apontam a resistência como uma prática de enfrentamento para reconfigurar as práticas de poder instituídas.

No artigo “Educandário Eunice Weaver - Bayeux/PB e o modelo segregacionista conferido aos filhos dos portadores de hanseníase para o combate a doença no Brasil” Ediclê Travassos de Lima e Rafaela Soares de Oliveira sensibilizam os leitores e leitoras ao analisarem algumas práticas utilizadas no Educandário Eunice Weaver de Bayeux, primeira instituição de caráter filantrópico, direcionada para atender crianças órfãs, pobres e abandonadas, com prioridade para os filhos de hansenianos. Problematizam como as ações profiláticas, regras e disciplina utilizadas na instituição, refletia uma concepção política autoritária de segregação, com a justificativa de uma formação voltada para a cidadania.

Jaciana Moura Magalhães, Karoline Silva David de Freitas, Luciana Paiva Cavalcante e Ana Lúcia Batista Aurino. Em “Adolescentes em conflito com a lei: a medida socioeducativa em meio fechado e a realidade no estado da Paraíba” analisam questões relacionadas a aplicabilidade de medidas socioeducativa em ambientes fechados, direcionados para adolescentes em conflito com a lei no Estado da Paraíba. Com essa preocupação, discutem como os princípios e valores que norteiam os Direitos Humanos são resignificados, influenciando na construção

de imagens marcadas pela culpabilização dos indivíduos, desconsiderando as questões sociais, culturais, políticas e econômicas na qual estão inseridos. Essas práticas têm dificultado a efetivação de princípios assegurados na Constituição Federal, no Estatuto da Criança e do Adolescente e demais normativas legais.

José dos Santos Costa Júnior no artigo “Os corpos violados e as vidas nuas em “Pixote, a lei do mais fraco”” com sensibilidade constrói uma leitura sobre as imagens dos corpos infantis e juvenis a partir do filme *Pixote – a lei do mais fraco* (1981). Em sua análise chama atenção para a maneira como a sociedade via a situação do *menor* no país. E como “o corpo infantil foi alvo de uma série de violações e de desrespeitos”. É uma reflexão que convida a pensar sobre as mudanças possíveis e sobre a necessidade de resistência nos espaços onde atuamos.

No artigo “Quem vai ao movimento de mulheres volta diferente”: histórias de mulheres e a agroecologia. Regina Coelli Gomes Nascimento discute sobre o protagonismo feminino no espaço da agroecologia, a partir de algumas experiências narradas no vídeo documentário *As Sementes* (2015).

Ao longo desse percurso, a coletânea mantém seu propósito inicial de estabelecer uma interlocução entre as temáticas abordadas, oferecendo uma possibilidade para responder a pergunta que nos conduziu nesse caminho: “*Ciência ou política de controle sobre vidas?*” Assim, desejamos que a leitura deste livro possa ampliar a discussão sobre questões que nos desafiam no presente e estimulam a construção de novas aventuras investigativas.

Regina Coelli Gomes Nascimento

Outubro de 2018.



**PARTE I**

**DIREITOS  
SOCIAIS E  
POLÍTICOS E O  
CONTROLE DAS  
PALAVRAS**



# Os direitos sociais no novo contexto europeu: desafios éticos, políticos e profissionais do serviço social

Antonia Picornell-Lucas

Helena Belchior-Rocha

## 1. Introdução

Os Direitos Sociais foram conquistados ao longo de séculos através de movimentos sociais, Marshall considera que “os direitos sociais pressupõem um direito absoluto a um determinado padrão de civilização que depende apenas do cumprimento das obrigações gerais da cidadania” (MARSHALL, 2002, p. 35).

Inicialmente surgem os direitos civis no século XVIII, seguidos dos direitos políticos no século XIX e só no século XX os direitos sociais, é a soma desses direitos e a sua indivisibilidade que garantem a emancipação humana e a justiça social, como tal, fazem parte de um quotidiano de luta, em que homens e mulheres se empenharam por melhores dias, por uma cidadania plena, pela existência equilibrada de todos os que acreditam e defendem os valores da dignidade humana:

Os direitos sociais, como dimensão dos direitos fundamentais do homem, são prestações positivas proporcionadas pelo Estado direta ou indiretamente, enunciadas em normas constitucionais, que possibilitam melhores condições de vida aos mais fracos, direitos que tendem a realizar a igualização de situações sociais desiguais (SILVA, 2005, p. 286).

Nesse sentido, são direitos que se ligam ao direito de igualdade e como tal, a falta da sua efectivação desrespeita os princípios universais dos direitos humanos ratificados pelos países europeus.

A garantia e concretização desses direitos, acaba por não se concretizar de forma efetiva, seja por diferentes posições ideológicas, seja porque não há planejamento e políticas sociais eficazes por parte do Estado, ainda que incorporados nas Constituições nacionais e reforçados pela Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia (2000; modificada em 2016), assistimos a situações de exclusão social como por exemplo a falta de acesso à saúde, educação, habitação.

As políticas de defesa dos direitos sociais na Europa progrediram drasticamente, influenciando a legislação e as instituições. A Convenção Europeia para a Proteção dos Direitos Humanos e Liberdades Fundamentais (CEDH) (1950), reconhecendo os direitos da Declaração Universal dos Direitos Humanos (UDHR) (1948) cria o Tribunal Europeu dos Direitos Humanos para a defesa dos direitos humanos; direitos reconhecidos na referida Convenção. A CEDH é um instrumento vinculativo, juntamente com o Pacto Internacional sobre os Direitos Civis e Políticos (PIDCP), o Pacto Internacional sobre os Direitos Económicos, Sociais e Sociais e Culturais (PIDESC), ambos de 1966, assim como a Carta Social Europeia (1961) e a Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia (2000, 2016), que refletem a visão de proteção social universal do conceito de direitos.

No entanto, as políticas de austeridade implementadas nos últimos anos produziram uma subordinação dos direitos sociais às medidas económicas, atingindo altos níveis de desigualdade que não podem ser ignorados. O desemprego, a intolerância para com os diferentes, a dificuldade em atender as necessidades básicas, a diminuição da capacidade de consumo entre outras, são variáveis, com impacto no bem-estar da população e nas suas condições de vida. Segundo o Eurostat (2017)<sup>1</sup>, em 2016, 117,5 milhões de pessoas na União Europeia estavam em risco de pobreza ou exclusão social, 23,4% da população; com taxas que

---

1 <http://ec.europa.eu/eurostat/web/income-and-living-conditions/overview>

representam 40,4% da população, como é o caso da Romênia. Portugal tem uma taxa de 25,1% e a Espanha de 27,9%.

Essa situação requer a avaliação e compreensão das condicionantes das políticas sociais e os seus efeitos na sociedade; mas também os desafios que se enfrentam na formação da agenda pública para integrar direitos sociais e tomar as medidas necessárias para favorecer a igualdade de oportunidades de acesso. Este capítulo pretende contribuir para essas reflexões.

## 2. O processo de normatização dos direitos

A Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia (2000, 2016) é juridicamente vinculativa, isto é, todos os estados membros têm que a contemplar na sua legislação interna, no seu artº 1º declara que: "A dignidade humana é inviolável. Será respeitada e protegida". Este direito de ser tratado com dignidade é o primeiro e o mais importante dos direitos humanos e para o seu cumprimento, os direitos económicos, sociais e culturais desempenham um papel crucial, como afirmado no artº 22º da DUDH. "A dignidade humana também significa combater a desumanização" (Androff, 2018). É nesse sentido que a dignidade humana deve ser um valor fundamental para as nações e uma responsabilidade governamental a luta contra a violação desses direitos.

Além disso, os direitos sociais, vinculados ao conceito de sociedade e à figura da cidadania - com seus direitos e obrigações - estão intimamente relacionados à construção de uma sociedade coesa, que evita a exclusão.

O Serviço Social sempre esteve ligado com a defesa dos Direitos Humanos. No Manual para Escolas e Profissionais de Serviço Social (MESS, 1999:23) vemos que "as origens do Serviço Social radicam em ideais humanitários e democráticos. A prática do Serviço Social tem estado centrada, desde o seu início, na satisfação de necessidades humanas e no desenvolvimento do potencial e recursos humanos". São os direitos humanos e a justiça social que motivam e legitimam a sua acção na promoção da integração social.

Sendo um profissional, cujo objetivo de acção consiste em "provocar mudanças sociais, tanto na sociedade em geral, como nas suas formas individuais

de desenvolvimento” (MESS, 1999, p. 21), importa que a mesma seja o mais abrangente possível e isso inclui, não apenas áreas tradicionalmente mais ligadas à profissão, mas todas as áreas do social, em que existam indivíduos, situações problema, potencialidades a desenvolver e mudanças para ocorrer.

Tudo isto se torna cada vez mais complexo, pois remete-nos a procurar alternativas, habilidades e uma competência no sentido de administrar o processo teórico-prático, relacionado com a tentativa de decifrar e compreender a realidade, em constante movimento, nas tendências e nas possibilidades que se colocam ao nosso campo de actuação.

Assim, supõe-se a construção de conhecimento como um meio de consciencialização dos sujeitos implicados no processo de ensino-aprendizagem, numa perspectiva crítica, do saber como instrumento de concretização do projecto ético político-profissional e de transformação da realidade sócio-institucional e político-cultural.

### 3. Direitos sociais no novo quadro europeu

A finalidade do Estado é criar as condições necessárias à realização do bem e da felicidade de todos os membros da cidade ou da *polis*. Este pensamento reproduz-se, em certo sentido, no sistema dialético idealista de Hegel (1992) quando este atribui ao Estado a objetivação da capacidade de expressão máxima da racionalidade humana e *locus* da etnicidade. Isto não nega que, historicamente, como afirmou Marx (in, LEFRANC, 1997) o Estado representou a defesa dos interesses do grupo dominante, exatamente por se ter apropriado de uma lógica estratégico-instrumental, voltada para assegurar o domínio do poder e não o bem ou a felicidade dos cidadãos.

Numa perspectiva lukacsiana, a eticidade concretiza-se quando o homem consegue superar o nível da singularidade e da particularidade para alcançar a dimensão da universalidade, do "humano genérico". E esta dimensão é inerente ao processo ontológico do ser social, ser que se produz e reproduz historicamente, na medida em que constrói os próprios meios de sobrevivência e de organização

social, na medida em que atende a suas necessidades vitais e sociais numa perspectiva teleológica (in, LEFRANC, 1997)

Se aplicarmos estes princípios à análise do Estado Social veremos que este modelo de Estado surgiu historicamente como resultante de um processo contraditório, onde estavam presentes interesses do capital, fundamentados na lógica *keynesiana* de intervenção do Estado na economia e na reprodução da riqueza social, como forma de legitimar o próprio capital face à ameaça do socialismo.

Por outro lado, não podemos esquecer que o Estado Social também é fruto de uma luta da classe trabalhadora pelos seus direitos sociais e constituiu-se, de acordo com alguns autores<sup>2</sup>, numa perspectiva reformista para conduzir, desta forma, a sociedade ao próprio socialismo. Visto do ângulo dos interesses da classe trabalhadora, o Estado Social representaria o ideal ético aristotélico de um Estado voltado para o bem e a felicidade de todos os indivíduos, já que levaria, paulatinamente, a um processo de extinção do próprio capitalismo, na medida em que, ampliando os direitos sociais, poderia chegar a um estágio de socialização da riqueza produzida e, portanto, de eliminação da propriedade privada. Contudo, isto não se verificou historicamente. E é aqui que se torna oportuna uma reflexão aprofundada.

Não se pode prever o desencadeamento final do Estado de Bem-Estar Social visto que o seu processo foi interrompido pela lógica neoliberal, em resposta à crise do capital, ocasionada, em parte, pelo próprio avanço do Estado de bem-estar. Por isso é um raciocínio simplista afirmar que o Estado de Bem-Estar Social falhou na sua proposta reformista porque não conseguiu destruir as bases econômicas de sustentação do capitalismo. Nesta perspectiva, podemos afirmar que "o vir a ser" socialista não se concretizou por razões endógenas, mas também exógenas, visto que a crise foi imposta pela nova tentativa do capital em restabelecer a sua lógica da não intervenção do Estado na economia, nem nas políticas sociais, repassando esta atribuição para a sociedade.

---

2 Para além de Von Stein, contribuem, para a génese do Estado Social, Lassale e Hermann Heller (in CAEIRO, 2008, p. 206).

Igualmente, o processo vivenciado pelas sociedades socialistas também foi interrompido pela mesma lógica neoliberal, impedindo, assim, que estas alcançassem o ideal ético da justiça social e da liberdade - princípios fundamentais da ética fundamentada numa ontologia do ser social- (MOREIRA, 2002).

A crise do Estado Social é uma crise essencialmente ética, porque o Estado se tem afastado da racionalidade dos fins e procura simplesmente o retorno à lógica liberal ou neoliberal de atendimento aos interesses do capital.

Na realidade, trata-se de uma lógica estratégico-instrumental, em que o Estado procura a manutenção do poder, a legitimidade através de estratégias que assegurem o poder. A lógica estratégico-instrumental, que tem as suas raízes no pensamento maquiavélico hobbesiano, encontra um forte aliado no final do século IX e começo do XX em Weber, que realiza a separação entre ética e política, colocando a política como ciência objetiva, desprovida de valores, e portanto, separada da ética que tem como princípio os valores.

As diferentes figuras de ética contemporâneas, que se propõem a resolver os problemas das sociedades modernas ocidentais, todavia, não dão conta de uma crítica contundente ao neoliberalismo, mas enfatizam especialmente o problema da democracia, não se detendo numa análise mais profunda dos fatores determinantes da crise do Estado de Bem-estar, nem das suas possibilidades do "vir a ser", dentro de uma perspectiva socialista.

Correntes como o neo-utilitarismo, o neo-contratualismo e a ética do discurso podem ser identificadas nos aspectos analisados a seguir.

O neo-utilitarismo assume-se como uma ética teleológica e preocupa-se em assegurar o bem-estar da maioria, pressupondo, em princípio, ser impossível o bem estar de toda a sociedade e fá-lo através de um cálculo de utilidade que tenta medir de forma quantitativa os desejos subjetivos que possam provocar este bem estar. A sua insuficiência como resposta à crise do Estado Social encontra-se inicialmente em excluir um grupo social das benesses da sociedade e depois em tratar quantitativamente aspectos que são de ordem qualitativa.

O neo-contratualismo, na sua versão mais actual, coloca-se na teoria da justiça como equidade de Rawls (1997) e apresenta-se como teoria ética deontológica de inspiração kantiana. Esta teoria propõe a discussão da justiça

como destacada da discussão de bem e apresenta uma proposta de novo contrato social, baseado na imparcialidade como princípio básico para a eleição de princípios de justiça como equidade. O novo contrato social, realizado numa situação de equidade, asseguraria a imparcialidade das leis a partir de um "véu de ignorância" que retira as pessoas das suas posições reais na sociedade, conduzindo-as para uma situação fictícia onde todos estariam em iguais condições para eleger princípios de justiça baseados na liberdade e na igualdade de direitos. Para Rawls (1997), a sociedade é uma *cooperativa composta de avantajados e desvantajados* e estes últimos são fruto do tratamento que lhes é dispensado pela própria sociedade. Neste sentido, o novo contrato não muda a organização social, o que acontece é que as novas leis deverão ser aceites por todos quando voltarem à situação à qual pertenciam anteriormente, quando saírem do "véu de ignorância".

A principal crítica ao neo-contratualismo de Rawls é que as pessoas elegem princípios de justiça, válidos para todos, de forma não consciente e por isto não são considerados como sujeitos sociais, como sujeitos históricos, nem como sujeitos morais. Além disto, no que se refere ao Estado Social, Rawls não se preocupa em ampliar a responsabilidade do Estado com o social nem com a distribuição da riqueza, mas fala de uma democracia procedimental, na qual o papel do Estado é fazer cumprir, através da Constituição, as normas e leis consequentes dos princípios de justiça eleitos pelas pessoas na condição de "véu de ignorância". A isto propõe-se a racionalidade do senso: resgatar o debate sobre os fins do Estado, enquanto forma de organização histórica construída pelo ser social.

Se admitimos que a crise do Estado Social é uma crise ética, acreditamos que é necessária uma nova racionalidade que resgate a lógica dos fins do Estado, da sua finalidade intrínseca e que recupere a condição do homem como sujeito moral e como sujeito histórico, ou seja, que o Estado tem um fim: a felicidade dos cidadãos e que este fim só pode ser alcançado com a discussão sobre o bem ou sobre a melhor vida para o homem. O homem tem direito à felicidade e cabe ao Estado criar as condições para que esta seja alcançada. Em última instância, trata-se de se (re)discutir o sentido da organização política chamada Estado e o

papel da sociedade civil neste contexto, de rever os fundamentos que orientam a acção política: a procura de interesses pessoais ou a procura do interesse colectivo.

Qual seria o papel que o assistente social teria aqui? Não basta analisar a sociedade e fornecer diagnósticos sobre a conjuntura mundial, se não recorremos a uma discussão sobre os fundamentos ontológicos do ser social: objetivação do trabalho, liberdade, consciência, universalidade, para reflectir sobre o significado da política, do Estado, da sociedade civil e do cidadão em particular, numa perspectiva teleológica.

Uma avaliação do Estado Social pode levar-nos a perceber que este modelo de Estado não é suficiente para assegurar a felicidade dos cidadãos, porque não resolveu o problema da distribuição da riqueza, não realizou a universalização dos serviços prestados à sociedade tal como se propunha inicialmente.

As Constituições dos países europeus diferem, não apenas relativamente a direitos sociais ou não, mas a definição e conceptualização destes direitos é, também, diversificada em toda a Europa e no resto do mundo. Fabre (1998) afirma que as constituições europeias variam no seu grau de precisão, no tipo de protecção social e nas categorias de indivíduos que a ela tem direito e na forma como concebem a protecção social.

Os autores Ben-Bassat e Dahan (2008) entendem que o compromisso constitucional com os direitos sociais abrange cinco direitos: o direito à educação, saúde, habitação, viver com dignidade (doravante, protecção social) e a protecção dos direitos dos trabalhadores e com base nesse critério construíram índices constitucionais de direitos sociais de acordo apenas com o texto constitucional e ignorando as interpretações da lei. O estudo foi feito com 64 países (embora apenas se apresentem no quadro 2 países da UE e Brasil) e constataram que existe uma grande variabilidade nos direitos sociais constitucionais, que vão desde os países onde os direitos sociais estão quase ausentes até aos que têm um alto compromisso constitucional com os direitos sociais. Os critérios usados para o ranking de compromisso constitucional relativos à protecção social seguem-se no Quadro 1.

**Quadro 1.** Critérios para o ranking de comprometimento constitucional relativamente à proteção social

	Rank
<i>O Direito está ausente na Constituição</i>	0
<i>Uma declaração geral</i> O Estado “garante” e “promove” protecção social, ou “todos têm direito a proteção social.”	1
<i>Fraco comprometimento</i> “Todos têm direito a um padrão mínimo de vida”, “rendimento básico”, “rendimento adequado” ou “viver com dignidade”.	2
<i>Forte Comprometimento</i> Acrescido de “Todos tem direito a um rendimento adequado”, a constituição especifica as dimensões do que é um rendimento adequado em termos de alimentos, habitação, etc.	3

**Fonte:** Adaptado e traduzido de Ben-Bassat e Dahan (2008, p.107).

Na verdade, é raro encontrar um estudo na literatura baseado na comparação de constituições e sobre as diferenças nos resultados entre os países, o que dificulta a possibilidade de apresentar dados mais actuais. Contudo podemos perceber no quadro 2, abaixo, que a UE em 2007 parte para a de crise e para as políticas de austeridade já numa situação de considerável variação e que hipoteticamente poderemos afirmar que se agravou.

**Quadro 2.** Índices do comprometimento constitucional dos direitos sociais

	Segurança Social	Educação	Saúde	Habitação	Direitos Laborais	Índice dos DS
Austria	0.00	0.00	0	0	0.0	0.00
Belgium	0.43	2.00	1	2	0.0	1.09
Brasil	3.00	2.67	2	0	3.0	2.13
Bulgaria	0.43	3.00	3	0	0.8	1.45
Chipre	0.86	2.00	0	0	0.0	0.57
República Checa	0.00	0.00	0	0	0.0	0.00

Dinamarca	0.14	2.00	0	0	0.0	0.43
Finlândia	2.14	2.33	1	1	0.0	1.30
França	0.43	2.33	1	0	0.0	0.75
Alemanha	0.00	0.00	0	0	0.0	0.00
Grécia	0.00	3.00	0	0	0.0	0.60
Hungria	1.43	2.33	2	0	0.6	1.27
Islandia	0.14	0.00	0	0	0.0	0.03
Irlanda	0.43	2.00	0	0	0.0	0.49
Italia	1.71	2.33	1	0	0.8	1.17
Malta	0.86	2.33	0	0	0.8	0.80
Holanda	0.14	1.33	0	2	0.0	0.70
Noruega	0.00	0.00	0	0	0.0	0.00
Polonia	0.57	3.00	3	2	1.0	1.91
Portugal	2.00	2.67	3	3	1.6	2.45
Roménia	0.29	1.00	1	0	1.8	0.82
Espanha	1.00	2.00	1	3	0.6	1.52
Suécia	0.43	0.67	0	1	0.0	0.42
Suiça	2.14	1.67	1	0	0.0	0.96
Turquia	0.29	2.00	1	1	0.8	1.02
Reino Unido	0.00	0.00	0	0	0.0	0.00

**Fonte:** Adaptado e traduzido de Ben-Bassat e Dahan (2008, p. 108).

A crise dos nossos dias significa a ruptura do modo de vida da sociedade capitalista industrial e a passagem para outro modo de vida, exigido por um processo de acumulação de capital e novas formas de consumo, sob o capitalismo financeiro. É, pura e simplesmente, uma crise de exclusão e distanciamento social entre os mais ricos e mais pobres, que aparentava ser diminuída pelo crescimento do Estado de Bem-Estar Social.

Observam-se alterações ao nível do emprego estável assalariado, a família e o contrato da cidadania nas dimensões política, civil e social. A continuidade familiar é cada vez menos valorizada devido à individualização, à precariedade

do trabalho e à perda de condições de vida das famílias. O indivíduo passa assim a contar mais consigo e menos com a família.

No campo social, perante o cenário do capitalismo, não se universalizam direitos, antes pelo contrário, estes vêm sendo cada vez mais reduzidos, a rede de protecção social fragmenta-se, alterando-se o seu referencial, Assim, o “novo contrato social”, imposto pela globalização, consiste em tornar o indivíduo menos seguro, menos protegido, mais competitivo no mercado, com uma menor garantia de direitos. A par de mão-de-obra mais barata, das condições precárias de trabalho, através da desregulamentação permanente do emprego, cria-se no trabalhador a subjectividade do medo, do medo de ficar sem trabalho, da vergonha de não poder fazer face aos seus compromissos quotidianos, de passar fome e ver a sua família a passar fome e dificuldades.

Sem dúvida, o capitalismo tem vindo a colocar novas exigências para as políticas sociais e para o Serviço Social. Perante o esgotamento da condição salarial, já não se trata de forma prioritária a inserção do trabalhador nessa forma de trabalho, mas sim na “gestão do não trabalho”. Este processo implica necessariamente a garantia de direitos e desenvolvimento das condições básicas dos indivíduos.

As transformações societárias atuais atingem diretamente o Serviço Social: a sua formação, a produção do conhecimento, o processo de trabalho e a prática profissional.

#### **4. Agenda de equidade: compromisso do serviço social**

Com a aplicação dos poderes de reflexão ao próprio processo de problematização moderna, as velhas certezas entraram de facto em colapso, num mundo em que a teoria e análise sociais já não são capazes, com credibilidade, de fornecer um mandato para a prática política e para a decisão eticamente informada.

Vivemos num mundo de desigualdades, de exclusões e onde a luta pelos direitos adquiridos parece ter sido esquecida. Efetivar esses direitos no quotidiano significa trabalhar por uma sociedade mais solidária, mais justa, e, portanto, mais coesa. Na sociedade europeia actual a tão apregoada coesão social está em

risco a partir do momento em que mais de um terço da população (com tendência a aumentar) não consegue satisfazer as suas necessidades essenciais e por isso está excluída dos seus direitos, vivendo marginalizada e esquecida. Trata-se de um contexto em que o compromisso com a cidadania e seus direitos se evaporou.

A perda de credibilidade de alguns países europeus - desemprego, pobreza, violência, desigualdade social - também representa uma perda de solidariedade e justiça. Mas "enquanto a Europa se recupera da crise, as diferenças entre países e regiões persistem" (Comissão Europeia, 2017, p. 8), mostrando que o progresso na recuperação social é desigual. Segundo dados do Eurostat (2017), existem grandes desigualdades na distribuição de rendimentos entre os Estados-Membros da União Europeia (UE), estando a Eslováquia entre os países com mais oportunidades e a Turquia e a Sérvia com as taxas mais elevadas de desigualdade.

Estas diferenças no funcionamento das políticas sociais e na falta de uniformidade da proteção social são uma preocupação para o projeto europeu que em 2017 adota o Pilar Europeu dos Direitos Sociais como um instrumento "para garantir uma melhor regulamentação e aplicação "dos direitos sociais" (Comissão Europeia, 2017, p. 8); embora, segundo o mesmo documento, respeite a autonomia dos Estados. Esta falta de valor legal significa que tal iniciativa pode ser adotada ou não por cada país, deixando, mais uma vez, os direitos sociais dos cidadãos a aguardar decisões governamentais unilaterais. O documento especifica as áreas de trabalho prioritárias para alcançar um modelo social europeu equitativo: igualdade de oportunidades e acesso ao mercado de trabalho, condições de trabalho justas e proteção social e inclusão.

Indubitavelmente, iniciou-se um diálogo sobre a situação dos direitos sociais dos cidadãos e a necessidade de chegar a acordo sobre um modelo social europeu que seja eficaz na erradicação da pobreza e da desigualdade; em linha com as metas 1, 8, 9 e 10 dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. No entanto, o documento acima mencionado, apesar de sua relevância, é impreciso e limitado no seu escopo; isto é, embora se proponha promover a equidade na Europa, é uma declaração de princípios. Não estabelece um tempo de percurso para seu desenvolvimento, não especifica indicadores sociais precisos, não prioriza a boa governança e a participação de pessoas e entidades do terceiro setor, além

de se esquecer de assegurar os direitos dos migrantes e das pessoas sujeitas ao tráfico de seres humanos (EAPN, 2017).

Mais do que qualquer crise económica ou financeira do sistema capitalista e consumista do século actual, é a crise de valores é o “apatismo” que se verifica e se intensifica a nível global.

Um dos princípios orientadores do Serviço Social (os Direitos Humanos) é questionado pela valorização da intervenção social no indivíduo e não mais no direito. Esta é a mudança que está a ocorrer na prática profissional, ou seja, intervém-se, não em função da adaptação do indivíduo à norma, nem para a garantia dos seus direitos, mas para que este tenha algumas condições e motivação para competir no mercado e gerar os seus próprios meios de vida. Nesse sentido o assistente social como profissional que detém o papel de articulador e, apoiado por uma teoria crítica refletida, pode ser uma fonte permanente de conhecimento capaz de gerar práticas sociais inovadoras e consolidar a sua identidade profissional num projecto ético-político.

É com a efetiva participação do cidadão nas decisões que se consegue alcançar toda a colectividade, ou seja, que a cidadania seja exercida como prática transformadora de uma sociedade. Todavia esta mesma cidadania deve ser vista em todos os seus aspectos, principalmente no sentido que através dela se alcance uma sociedade com vida digna para todos. E ao falar de Serviço Social tem que se “considerar o processo sócio-histórico que está na base da sua gênese e trajetória, sempre complexos, qualquer que seja a conjuntura social, económica e política, sendo pouco perceptível e não de forma imediata a apreensão do significado que a sociedade atribui ao Serviço Social” (MARTINS, 2002, p.1).

A mesma autora refere que “uma primeira aproximação pode fazer-se articulando, por um lado, a análise das relações sociais da sociedade capitalista e as suas transformações, as questões e os problemas sociais que se vão colocando e como o Serviço Social vai sendo incorporado nas respostas a dar a esses problemas; e, por outro lado, a análise das formas de trabalho que historicamente vão sendo construídas pelos assistentes sociais, com expressão no exercício da profissão” ((MARTINS, 2002, p 2). Tal ilação é reforçada por Martins (ib. id.), que defende que se a “conjuntura sócio-histórica e o contexto institucional condicionam e

configuram os parâmetros em que o Serviço Social se vai situar, para o exercício profissional contribui quer a formação académica que possuem, quer o modo como os assistentes sociais se posicionam face à manutenção ou mudança da sociedade, a análise que fazem dos problemas sociais, das políticas sociais e de serviço em que se integram e as estratégias profissionais que constroem”.

Desde a sua génese e construção que o Serviço Social procura responder aos seus propósitos o que o conduz a formas diferentes de actuação, trata-se de uma realidade cultural cuja finalidade é trabalhar o modo como as pessoas podem vincular-se e sobreviver às mudanças nas estruturas sociais, apoiando-as no modo como podem atuar e viver em sociedade. Daí, a necessidade de compreender o conceito atual de cidadania à luz das questões culturais e sociais (im)postas pela sociedade actual.

Os valores do Serviço Social baseiam-se na ideia dos direitos e deveres universais e os códigos de ética referem, frequentemente, as Declarações dos Direitos Humanos, nas Nações Unidas, e os Direitos das Crianças e outros, e esses os valores universais focam o respeito pelo indivíduo, independentemente do grupo étnico, sexo, capacidade, religião, mas, cada vez mais, se admite que as identidades dos indivíduos se formam a partir do grupo étnico, religião, formação, socialização, contudo as abordagens liberais individualistas do Ocidente podem ser inapropriadas para trabalhar com grupos cujos valores reflectem mais tradições coletivistas. Isto levanta a questão de como se deve lidar como este relativismo ou pluralismo e que constitui um desafio ao Serviço Social.

Actualmente, o papel do assistente social no mundo do trabalho e nas instituições, seja de que tipo for, está permeável. A existência de uma “política social global”, no caso de Portugal e Espanha, com uma regulação supranacional traz, como afirma Dominelli (2004, p. 33), “os trabalhadores sociais para a arena política nos domínios nacional e internacional”.

Apesar de o ter feito sempre, actualmente, o Serviço Social enfrenta questões sobre as políticas sociais, em especial quanto à consolidação de políticas públicas, nas áreas da segurança social e do trabalho, com os desafios inerentes à complexidade e multidimensionalidade que estas questões colocam à sua prática. É errado pensar que para provocar alguma alteração no indivíduo vamos trabalhar

somente com esse mesmo indivíduo e essa concepção não é nova “(...) o Serviço Social atua na base das inter-relações do binômio indivíduo-sociedade. (...) Como prática institucionalizada, o Serviço Social se caracteriza pela actuação junto a indivíduos com desajustamentos familiares e sociais. Tais desajustamentos muitas vezes decorrem de estruturas sociais inadequadas” (Documento de Araxá, 1967, p. 11)<sup>3</sup>.

Há sistemas fundamentais na vida de cada indivíduo e que conseqüentemente devem ser tidos em conta na intervenção. Por vezes as pessoas com problemas estão impossibilitadas de aceder a estes sistemas, isto porque: estes sistemas podem simplesmente não existir nas suas vidas; as pessoas podem não os conhecer ou podem não desejar utilizá-los; também as normas dos sistemas podem criar novos problemas aos seus utilizadores e/ou por os sistemas estarem em conflito entre si.

Como afirma Netto (1996), implica sempre um projecto, que é uma antecipação ideal da finalidade do objectivo que se pretende, com os valores e a escolha dos meios para atingir. E acresce que “as profissões não são só os resultados de processos macroscópicos, devem também ser tratadas, cada qual, como corpus teórico e político que condensam projetos sociais, onde emanam dimensões ideológicas, que dão a direcção aos mesmos processos sociais” (p. 89).

Tudo isto requer do Serviço Social um compromisso sobre o projecto de sociedade que melhor atende às necessidades dos indivíduos. É preciso ter a coragem de reconhecer que estamos deveras acostumados à sociedade como um lugar perene, consolidado pelo acumular de conhecimento produzido historicamente e que temos o dever de mudar e transmitir às novas gerações. O confronto das representações com a realidade, quando submetido a uma análise crítica e fundamentada, pode demonstrar que as exclusões que se transformaram num dos grandes desafios do final do século passado e para as quais devemos encontrar respostas neste século, devem ser pensadas de forma abrangente e ética.

---

3 Seminário promovido pelo CBCISS (Centro Brasileiro de Cooperação e Intercâmbio de Serviços Sociais) em Araxá (Minas Gerais); Tema: A Metodologia do Serviço Social.

O Serviço Social, como afirma Almeida, “está alicerçado na diversidade de origens e expectativas sociais, comportamentos e preferências teóricas, ideológicas e societárias distintas. Por isso, a profissão é um espaço plural de onde poderão emergir projetos profissionais diferentes” (2002, s/p), e nessa linha de pensamento “toda a categoria profissional é um campo de tensões e lutas” (NETTO, 1996, p. 5) e a afirmação de um projecto profissional não suprime divergências e contradições. “O projeto profissional vincula-se a um projeto societário (ideal) que propõe a construção de uma nova ordem social, sem dominação e/ou exploração de classe, etnia e gênero” (NETTO, 1996, p. 24).

Os desafios consistem num Estado que mude as suas formas de falar e de agir e isso não implica mais Estado, mas, sim, uma revisão das formas como se tem vindo a entender e a responder à questão social, que exige do Estado um discurso e meios políticos que seja animador da comunidade e mobilizador de energias, procurando alianças na sociedade civil, nos eleitos, nos interventores, entre outros, para conduzirem conjuntamente a sociedade para o progresso e desenvolvimento social.

É de salientar a crise identitária e a reemergência da importância dos laços sociais na transformação da sociedade actual, nas relações do triângulo tradicional que sintetiza as dinâmicas sociais: a economia, a política e a questão socio-cultural.

A crise da regulação salarial e a crise do Estado-Providência vêm acompanhadas da “crise do sujeito”, ou crise identitária, que se estrutura da seguinte forma: por um lado, a consciência de uma sociedade de alto risco que faz emergir com maior angústia a necessidade de protecção face ao desenvolvimento e, por outro, a emergência do actor, sujeito que exige o reconhecimento das suas expressões. Vivemos numa sociedade de alto risco e de profunda reconstrução das referências identitárias (DUBAR, 1997).

Finalmente, haverá que ter em conta as mudanças sociais e utilizar categorias analíticas capazes de abarcar essas mudanças.

## 5. Referências

- ALMEIDA, H. **Serviço social, ética, deontologia & projectos profissionais**. Lisboa: Centro Português de Investigação em História e Trabalho Social (CPIHTS), Veras Editora e Instituto de Ciências Sociais Aplicadas, 2002.
- ANDROFF, D. Practicing Human Rights in Social Work: Reflections and Rights-Based Approaches. **Journal of Human Rights and Social Work**, 2018. Disponível em: <<https://doi.org/10.1007/s41134-018-0056-5>>. Acesso em: 2018.04.20
- BEN-BASSAT, A., DAHAN, M. Social rights in the constitution and in practice. **Journal of Comparative Economics**, 36, 103-119, 2008.
- CAEIRO, J. M. C. **Políticas Públicas, Política Social e Estado Providência**. Lisboa: Universidade Lusíada Editora, 2008.
- COMISIÓN EUROPEA. **Documento de reflexión sobre la dimensión social de Europa**. Bruselas, Bélgica, 2017.
- DOMINELLI, L. **Social Work. Theory and practice for a changing profession**. UK, Cambridge: Polity Press, 2004.
- DUBAR, C. A. **Socialização. Construção das Identidades Sociais e Profissionais**. Porto: Editora Porto, 1997.
- EAPN. **Make Social Rights the beating heart of Europe!. EAPN Response to the European Pillar of Social Rights**. Brussels: European Anti-Poverty Network, 2017.
- FABRE, C. Constitutionalizing Social Rights. **The Journal of Political Philosophy**, 6 (3), 263-284, 1998.
- LEFRANC, J. **Filosofia – Textos Explicados e Temas Analisados**. Lisboa: Gradiva, 1997.

Manual para Escolas e Profissionais de Serviço Social. **Direitos Humanos e Serviço Social**. Lisboa: ISSS – Departamento Editorial, 1999.

MARSHALL, T. H. **Cidadania e Classe Social** [Ed. atual trad. e rev. Por EaD/CEE/MCT], 2. ed. Brasília: Senado Federal, Centro de Estudos Estratégicos, Ministério da Ciência e Tecnologia, 2002.

MARTINS, A.M.C. Serviço Social e Investigação, In: Maria Augusta Negreiros et al. (coord.). **Serviço Social, Profissão & Identidade – que trajetória?** Lisboa: Veras Editora, 1999.

MARTINS, A.M.C. **Serviço Social Crítico em Tempos de Ditadura**. Comunicação apresentada no I Congresso Nacional de Serviço Social, Aveiro, 23 e 24 de Maio de 2002. Disponível em: <<http://www.cpihts.com/1%25BA%20Congresso%20Nac.%20SS.pdf>>. Acesso em: 2018.04.20.

MOREIRA, J. M. **Ética, Democracia e Estado: para uma nova cultura da administração pública**. S. João do Estoril: Principia, 2002.

NETTO, J. P. Transformações Societárias e Serviço Social. **Serviço Social e Sociedade**, 50, s/1, 1996.

RAWLS, J. **Uma teoria da justiça**. [Trad. Almiro Pisetta y Lenita M. R Esteves]. São Paulo: Martins Fontes, 1997.

SILVA, J. A. da. **Curso de Direito Constitucional Positivo**. 24. ed. São Paulo: Malheiros, 2005.

# **Política social brasileira num caminho de avanços e retrocessos: o necessário fortalecimento das diretrizes constitucionais de 1988**

Maria Luiza Amaral Rizzotti

Maria do Socorro de Souza Vieira

## **1. Introdução**

A presente análise objetiva organizar elementos estruturais e conjunturais que subsidiem a leitura sobre o trilhar das políticas sociais no Brasil. A motivação do estudo emerge a partir do cenário de avanços e retrocessos do sistema protetivo e da implementação de políticas sociais, compreendendo-se o desenho e as ofertas dos serviços e benefícios associados a uma leitura técnica, política e crítica que reconhece a sociedade e o Estado eivados de contradições e antagonismos, indicando, dessa maneira, o componente ideopolítico com influência nas mudanças nesse campo. Naturalmente, trazer esses dois grandes sujeitos (Estado e Sociedade) ao debate das políticas sociais requer, ainda que em linhas gerais, apontar as características do Estado Moderno Burguês que não passa de um instrumento organizativo do poder político da classe dominante economicamente, cujo controle se faz de muitas maneiras, incluindo a cooptação das organizações e a coerção. E isso se faz para que o seu poder possa submeter a classe trabalhadora em seu próprio benefício.

O Estado Democrático de direito, em instituição desde a revolução burguesa, estabelece formas para influenciar e exercer o poder sobre o movimento e organização das sociedades modernas. No entanto, quando as crises na coesão das diferentes frações da burguesia e de seus ideários econômicos aparecerem, para a garantia da acumulação e da dominação de grupos políticos há uso de diferentes mecanismos, incluindo o golpe de estado, que tem no limite a função da

manutenção do poder. No tocante aos avanços ou retrocessos das políticas sociais vale destacar que elas não estão desprovidas desse caráter ideopolítico e econômico e, portanto, podem adotar diferentes contornos, mesmo que defendamos a necessidade de avanços na garantia de direitos em qualquer tempo da luta e da contradição típicas da sociedade capitalista.

A reflexão aqui posta reconhece a necessidade de olharmos para as políticas sociais como resultantes de um processo histórico totalmente provido dos antagonismos de uma sociedade de classes. Assim, mesmo considerando os avanços da Constituição Federal de 1988 como um marco nas conquistas dos direitos sociais no Brasil, é necessário reconhecer a conjuntura política daquele momento e dos subsequentes, entendendo que, a depender dos compromissos dos governos posteriores a esse período da assembleia nacional constituinte e da capacidade organizativa da sociedade, esses governos puderam e podem fazer avançar ou retroceder essas garantias constitucionais.

Destaca-se que no conteúdo aqui exposto há maior ênfase para o âmbito da seguridade social não contributiva, por se constituir num campo novo de política pública a partir da atual Constituição Federal. Além disso, a presente reflexão tem a preocupação de apontar alguns rumos de aprimoramento para as políticas sociais em seu estágio de desenvolvimento, mesmo que o cenário político e econômico se mostre desfavorável. Nesse sentido, esses apontamentos se colocam prospectivamente para subsidiar as análises dos rumos da resistência e das lutas por avanços.

Os fundamentos analíticos do sistema protetivo têm por primado as determinações econômicas e políticas de uma sociedade em seus diferentes momentos históricos. Essa é gide impõe aos pesquisadores e profissionais das políticas sociais reconhecerem que os avanços, tanto normativos como instituídos, das políticas sociais não podem desconsiderar os aspectos estruturais nos desenhos e marcas da relação Estado e sociedade civil dos sistemas protetivos.

No Brasil é possível fazer essa leitura tanto através do campo normativo e da segurança constitucional, quanto pela rede instalada nas diferentes áreas de políticas públicas. Nos últimos anos os institutos de pesquisa e algumas universidades têm se dedicado à análise de políticas sociais com diferentes

olhares. Faz-se um destaque para as séries históricas e a metodologia que o IPEA<sup>4</sup> tem adotado e que permitem, a partir de indicadores consistentes e metodologias, avaliar o desempenho das políticas sociais no Brasil, sob a ótica do impulsionamento da esfera federal.

A avaliação e análise das políticas sociais, além de definir indicadores robustos que deem conta de reconhecer sua trajetória e resultados, também devem ter como parâmetros a sedimentação do arcabouço legal que expressa a requisição do direito social conquistado. Ao mesmo tempo, há que se considerar no campo analítico, as circunstâncias e determinações dos sujeitos envolvidos na implementação de uma dada política pública, assim como os aspectos estruturantes e conjunturais nas dimensões políticas, econômicas e sociais.

Vale destacar que, do ponto de vista da responsabilização estatal na consubstanciação dos direitos, a Constituição Federal de 1988 se transformou num divisor de águas com a definição de novos paradigmas expressos nos fundamentos das políticas sociais. As diretrizes impressas no capítulo da Ordem Social<sup>5</sup> referentes à universalização de acesso, descentralização e participação

---

4 IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada que dispõe de publicações anuais “Políticas Sociais: acompanhamento e análise” com o objetivo de apresentar um balanço das ações do governo federal, considerando a implementação e a execução financeira. Textos disponíveis no site <http://www.ipea.gov.br>

5 Nos artigos referentes à seguridade social não contributiva estão expressos com clareza os novos paradigmas da descentralização, universalização de acesso e participação da população. Na saúde no artigo 198, assim expresso: “As ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem um sistema único, organizado de acordo com as seguintes diretrizes:

I - descentralização, com direção única em cada esfera de governo;

II - atendimento integral, com prioridade para as atividades preventivas, sem prejuízo dos serviços assistenciais;

III - participação da comunidade.

E na Assistência Social delineado no capítulo 203 assim disposto: assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos. E no capítulo 204

I - descentralização político-administrativa, cabendo a coordenação e as normas gerais à esfera federal e a coordenação e a execução dos respectivos programas às esferas estadual e municipal, bem como a entidades beneficentes e de assistência social;

II - participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis.

social chamam à cena analítica temas como direito social, pacto federativo e democratização da gestão. Além disso, essas diretrizes também dialogam com a trajetória histórica e a conformação de um modelo de ofertas das políticas sociais que tinham como marca a seletividade, a centralização e a gestão autoritária. Esse diálogo entre o passado e o presente pode lançar luz sobre os rumos da política social e o cenário de arrefecimento que tem nos rondado nos dias atuais.

## **2. Contexto da institucionalização das políticas sociais no Brasil e a valorização das diretrizes constitucionais**

Ao logo da história, o Estado Brasileiro desempenhou muito mais o papel de agente econômico do que protetivo, permitindo a acumulação e a exploração, fazendo uso do fundo público para o investimento econômico em detrimento do social e, mesmo as políticas sociais foram sendo implementadas a partir das necessidades do capital, conforme o estágio de desenvolvimento da economia. Desse modo, com um Estado conservador compromissado com os ideários da elite brasileira, cujo perfil em nada se enfileira com os ideários de democracia e de igualdade social, as políticas sociais respondiam timidamente aos clamores dos movimentos sociais organizados. As respostas, além do forte aparato repressivo, se circunscreviam nas necessidades prementes de fazer andar o modelo econômico em cada uma de suas etapas de desenvolvimento.

Aliado às respostas concretas ou as não respostas na oferta das políticas sociais estava ou está o campo ideológico que inculcava (e permanece assim) a ideia de que o cidadão é culpado por sua própria pobreza e seu insucesso reforçando a ideia de que o melhor caminho para a proteção é o trabalho e o salário. Esse discurso, próprio do ethos burguês, tem forte recepção na classe trabalhadora, pois se mistura e traveste da lógica judaico-cristã para a qual “o homem (culpado por seu pecado) deve comer do suor do seu rosto”. Um pensamento totalmente desprovido de uma leitura crítica entre exploradores e explorados, entre proprietários dos meios de produção e vendedores da força de trabalho e, além disso, desprovido de uma leitura do estágio atual do capitalismo que em sua forma financeirizada restringe os postos de trabalho, jogando milhares de

pessoas ao exército de reserva. Os avanços e retrocessos na concretização de políticas públicas universalizantes têm vinculação, dentre outros motivos, com o modelo do Estado Brasileiro, tomado de assalto por uma elite conservadora que apenas transitou da oligarquia rural/agrária para a urbano/industrial, trazendo consigo a marca escravocrata. Por conseguinte, caminhou muito lentamente no país a instituição de direitos e de políticas sociais<sup>6</sup>. Desse modo, o binômio proteção/desproteção social foi sendo subsumido e com isso a conceituação de pobreza e vulnerabilidade foi deixando em segundo plano a responsabilização do Estado. As heranças do passado da atuação do Estado brasileiro e das elites dominantes não podem ser tratadas apenas como uma história que não volta mais, devendo ser compreendidas com sua influência em muitas dimensões, sobretudo pelas marcas políticas e socioculturais<sup>7</sup> (sem desconsiderar a econômica) ainda arraigadas em corações e mentes dos cidadãos, que em geral se colocam e se posicionam de forma conservadora e liberal sobre o tema dos direitos sociais, política social e proteção social.

Associa-se a isso a necessidade de qualificar o conceito de direito social com a perspectiva de concretização de acesso, de poder ser reclamável judicialmente e a superação da lógica meritocrática. Assim, retomar o marco constitucional que ampliou no campo normativo os direitos à seguridade não contributiva e entender a trajetória de dar-lhe concretude nas décadas seguintes pode balizar uma análise dos rumos futuro.

Nos dias atuais com os direitos conquistados e garantidos na Carta Magna de 1988 ameaçados, a partir da insurgência de um governo ilegítimo sob a batuta de Michel Temer e reforçado por forças legislativas e judiciárias, torna-se importantíssimo retomar a mais recente conquista legal e normativa do povo brasileiro no que tange a ter suas lutas por direitos cravados em lei. Mas esse caminho de resistência não pode desconsiderar a necessidade de se fazer uma disputa ideopolítica em torno de valores referentes à liberdade, autonomia,

---

6 Uma leitura essencial para aprofundar o tema das características da classe burguesa no Brasil é Florestan Fernandes (1975)

7 Sobre esse tema vale ler Jessé de Souza em *a Elite do Atraso* (2017)

defesa do Estado social, proteção e direito social aos moldes do descrito da Constituição em vigor.

Significa, portanto, retomar os ideais que moveram a sociedade civil organizada naquele período em que houve o estabelecimento da nova ordem institucional. Muitos estudiosos se dedicaram ao exame da efetividade das medidas adotadas para garantir os direitos sociais previstos na nova Carta Constitucional. Para tanto, refletir sobre as perspectivas atuais das políticas sociais no Brasil não pode prescindir da leitura sobre os determinantes históricos, do ponto de vista estrutural e conjuntural que demarcaram seu processo de formação social.

Dentre as muitas conquistas, o sistema de proteção social que transita entre a lógica do seguro social individual para a seguridade coletiva, independente da vinculação formal ao mercado de trabalho e que reconhece a renda e demais proteções como direito é um rompimento com antigos paradigmas que se firmavam na restrição do uso de serviços de políticas sociais exclusivo ao cidadão-contribuinte. A reestruturação, ainda em curso<sup>8</sup> responde ao modelo de funcionamento das novas políticas sociais, com ampliação de serviços não-contributivos e, se vislumbrou no país (ainda que de início no plano meramente formal), a possibilidade de universalização de acesso a desses serviços. O novo estatuto jurídico havia terminado com a relação direta e intrínseca entre a capacidade contributiva do cidadão e a garantia de seus direitos sociais. A inclusão da assistência social no rol das políticas públicas regularmente desenvolvidas pelo Estado foi expressão direta dessa mudança que descrevemos.

Os avanços nas políticas sociais sempre responderam à capacidade de reivindicação de atores sociais que, ao longo da nossa história, foi juntando diferentes frentes reconhecendo a diversidade de necessidades de grupos e populações, a exemplo das lutas referentes aos direitos das mulheres, dos negros, quilombolas, da juventude, dentre outros. No entanto, a inclusão dessas pautas na agenda pública nem sempre respondeu imediatamente à implementação, até

---

8 Essa reestruturação que tinha como fundamento a consolidação e ampliação de direitos sociais, associando um modelo de seguridade não contributivo mais amplo tem sido solapada pela atual linha de governo sem pareamento com a legislação em vigor.

porque o modelo descentralizado e federativo brasileiro exige a coparticipação de todas as esferas de governo (união, estados e municípios).

Evidentemente, a eficácia das reivindicações sempre dependeu, de um lado, da capacidade de negociação política instaurada entre aqueles movimentos e o poder público e, de outro, do conjunto de transformações econômicas que ocorrem no capitalismo brasileiro e influenciavam decisivamente (geralmente agravando) as condições de vida da população. Além disso, as bandeiras desses novos direitos sociais quase sempre travam e evidenciam a disputa ideológica com o pensamento conservador e desnudam a apropriação privilegiada do uso do fundo público. Atender aos direitos dos mais pobres e/ou mais vulneráveis significa fazer uma escolha de investimento, por parte do Estado em todas as suas instâncias, nesses campos protetivos.

Foi em função dessas condicionantes que as políticas sociais não chegaram a responder plenamente às demandas colocadas pelos movimentos sociais que na década de 1980 se articularam pela melhoria das condições de vida da população. De fato, o sentido das reivindicações trazidas ao público por aqueles movimentos, que cobriam um vasto leque, compreendendo desde a melhoria dos serviços públicos nas áreas de educação e saúde até a luta contra a carestia e pelo aumento dos salários urbanos e rurais, dizia respeito à constituição de um sistema de proteção social comparável, em abrangência e eficácia, aos dos países capitalistas desenvolvidos. A transição iniciada com a abertura política e o avanço eleitoral das oposições no início da década de 1980 acrescentava a esse ideário o objetivo de reconstrução do Estado de Direito no país e a busca de uma democracia substantiva, que associava os direitos civis e políticos aos direitos sociais. Sobre esse tema, com ênfase na responsabilidade do Estado e da sociedade na oferta de direitos e vida digna Berenice Couto (2004) afirma:

Compõe o direito social a ideia de que as dificuldades enfrentadas pelos homens para viver com dignidade serão assumidas coletivamente pela sociedade, com supremacia da responsabilidade de cobertura pelo Estado, que deverá criar

um sistema institucional capaz de dar conta dessas demandas (COUTO, 2004, p. 183).

O tempo percorrido entre as garantias legais - tanto os dispositivos constitucionais como as leis subsequentes com o objetivo de detalhar e lhe dar materialidade - e o início da implementação, sobretudo de sistemas universais como o SUS, o SUAS e demais ações protetivas, foi de, aproximadamente, 15 anos, com variações a depender da capacidade organizativa dos grupos sociais envolvidos. Somente com o advento do governo Lula<sup>9</sup> os mais fundantes princípios constitucionais referentes ao desenho das políticas sociais começaram a ser implantados.

O vácuo de tempo entre a promulgação da Constituição de 1988 e o início da implementação das políticas de seguridade não contributiva (em especial a assistência social) e outras afirmativas corresponde ao cenário político nacional que havia sofrido drásticas modificações. Os movimentos sociais perderam seu ritmo anterior e a capacidade de barganha política havia minguado, diante da retomada das forças políticas conservadoras embaladas num projeto reformista do Estado. O avanço dos direitos sociais e sua consubstanciação estão diretamente relacionados à capacidade mobilizadora da sociedade. Assim afirma Bobbio (1992):

(...) que os direitos do homem, por mais fundamentais que sejam, são direitos históricos, ou seja, nascidos em certas circunstâncias, caracterizadas por lutas em defesa de novas liberdades contra velhos poderes e nascidos de modo gradual, não todos de uma vez e nem de uma vez por todas (p. 5).

Por sua vez, essas forças conservadoras iniciaram no aparelho do Estado uma reorganização destinada a implementar os princípios da política neoliberal que professavam, ao mesmo tempo em que se aprofundava a crise fiscal das três esferas de governo. Como consequência, se viu postergada a forma final da implementação

---

9 O período que correspondeu aos governos do Partido dos Trabalhadores foi de 2001 ao início de 2016, interrompido pelo golpe parlamentar.

das políticas sociais, num processo lento e insuficiente para produzir respostas às demandas colocadas pelos movimentos sociais, sistematizadas em suas reivindicações e correspondentes garantias legais constitucionais. Além disso, apenas com o reconhecimento das instâncias participativas<sup>10</sup> no interior da estrutura de gestão como os conselhos, as comissões multipartites, conferências e outros fóruns é que se vê possibilidades de avanços nas ofertas dessas políticas sociais.

Desse modo, seguimos com a compreensão de que, a abertura democrática não correspondeu de imediato e nem no mesmo tempo e espaço a expectativa de ampliar a igualdade social. Após o processo da constituinte de 1988 até início dos anos 2000, se viveu um tempo de lentidão que não correspondia com a ousadia do novo marco legal que colocava os direitos sociais e a responsabilidade primaz do Estado na ordem do dia.

A consolidação da proteção social universal, descentralizada e participativa soçobrou - ao menos por uma década e meia - em face dos obstáculos políticos e administrativos que se opuseram a sua efetivação (RIZZOTTI, XXX)<sup>11</sup>.

No plano da estruturação das políticas sociais, passados 30 anos de vigência da atual Constituição, o modelo federativo brasileiro ainda não conquistou o equilíbrio nas diferentes responsabilidades das esferas de governo. Na maioria das vezes os municípios são os responsáveis pela oferta de serviços e benefícios e a coparticipação dos custos e apoio técnico fica subsumida, sobretudo na esfera estadual. Assim, a diretriz de descentralização político administrativa das políticas sociais caminha a passos lentos no que concerne a um modelo pactuado e com federalismo, resultante de transparências, convergências nos compromissos e

---

10 A proposta participativa prevista no desenho das políticas sociais instala conselhos gestores nas três esferas de governo, assim como comissões intergestores bipartite e tripartite, além de reconhecer o caráter deliberativo das conferências que ocorrem a cada 2 anos em todo o território nacional.

11 Disponível em [http://www.uel.br/revistas/ssrevista/c\\_v4n1\\_politica.htm](http://www.uel.br/revistas/ssrevista/c_v4n1_politica.htm)

no republicanismo. Associado ao modelo descentralizado deveria ter vindo, tão logo a Constituição de 1988 foi promulgada, uma reforma tributária capaz de articular responsabilidades com arrecadação e divisão do fundo público. Vale lembrar que os pesquisadores desse tema (descentralização) reconhecem o outro lado dessa moeda que valoriza a aproximação dos destinatários finais de uma dada política pública aos gestores, o que só é possível quando há responsabilidade local sobre suas ofertas. Essa leitura associa a descentralização com o fomento ao controle social e à participação. No entanto, segundo Nogueira (1997) essa relação descentralização e participação necessita ser vista com cautela, na medida em que essas duas diretrizes podem estar em diapasões diferentes, pois descentralização é compreendida como um processo administrativo e burocrático e participação um processo político. Ao tratar sobre a premência da sinergia cooperativa entre os entes federados, o autor aponta providências para fazer valer a descentralização participativa:

As providências para que se leve a bom termo o combate a esses problemas, completando-se a passagem para uma forma concertada de federalismo cooperativo e de descentralização participativa, dependem da ativação de muitas energias. Estas estão firmemente assentadas na esfera da política, pois dependem de acordos e negociações que transcendem radicalmente a dimensão da técnica, da norma e do gerenciamento (NOGUEIRA, 1997, p. 19).

A qualificação tanto da gestão como dos serviços das políticas sociais mescla essa dimensão política que se espalha nas diferentes dimensões como o funcionamento dos Conselhos Gestores, da democratização das estruturas burocráticas, da ampliação de espaços organizativos de controle social, da relação com os movimentos sociais, dentre outros. O avanço dos processos participativos na gestão das políticas sociais encontra-se diretamente relacionado ao progressivo "alargamento do espaço público" e à "busca de nitidez nas relações entre o público e o privado" (DANIEL, 1994, p.15). Associa-se a isso a necessidade de um processo

modernizador e profissionalizante firmado sobre uma análise séria da realidade social e das garantias constitucionais e, para tanto, dependeria do empenho na superação da lógica voluntarista e clientelista que marca a administração das políticas sociais com diferentes gradações, pois no caso do SUAS ainda se tem um grande leque de gestores despreparados, cujo único critério de escola é o clientelismo e compadrio político.

Não podem prescindir da leitura crítica do seu desempenho e, ao mesmo tempo dar O destaque dado nesse estudo sobre essas características já tão conhecidas e, num primeiro momento, como já superadas num tempo passado tem o objetivo de alertar para os riscos de seu arrefecimento nos dias atuais, pois a mesma matriz axiológica que embalava esse modelo volta à tona a partir de 2016 com o advento de governos alinhados e submissos ao rígido programa neoliberal, com redução do Estado para o social. Em que pese essa orientação ter seu campo no governo federal há uma importante influência nas demais esferas e, sobretudo, na municipal, grande responsável pela implementação dos serviços e benefícios das mais diferentes políticas setoriais e transversais.

O contexto que estamos descrevendo, notadamente quanto ao tensionamento entre o dito constitucional, referente às diretrizes e implementação das políticas sociais, demonstra claramente que as leis por si só não contaminam a esfera burocrática e política desse campo público, mas são fundamentais como base para o seu aprimoramento, pois sem a autorização e indução legal o caminho seria ainda mais lento e tortuoso. Vale destacar que essa escolha, que envolve diretrizes de caráter normativo, se calçou no entendimento de que elas são um avanço em relação ao modelo de gestão implementado até então nas políticas sociais.

Os estudos referentes à gestão<sup>12</sup> do Estado brasileiro e de sua estrutura administrativa reconhecem que, mesmo tendo tido modelos desiguais em períodos diferentes como o patrimonialismo que vigorou até meados dos anos 30, o burocratismo que seguiu até o início do modelo gerencial na década de

---

12 Esse tema pode ser aprofundado a partir de autores como Marco Aurélio Nogueira, Bernardo Valles Bento e Rodrigo de Souza (bibliografia apontada nas referências).

90 e a proposta de gestão social que inicia nos anos 2000, todos os modelos se mesclam hibridando a gestão pública. Ainda que se busque formas mais democráticas de gestão, é possível conviver com o patrimonialismo, o burocratismo e o gerencialismo. Há, portanto, um desafio na gestão das políticas sociais que coaduna com os preceitos constitucionais no que se refere à adoção de processos democratizantes e pautados nas diferentes realidades brasileiras de diferentes grupos sociais. O que se evidencia é o reconhecimento de que as políticas sociais e a gestão respostas a questões concretas e cotidianas como afirmam Silva, Yazbek e Giovanni:

[...] os modernos sistemas de proteção social não são apenas respostas automáticas e mecânicas às necessidades e carências apresentadas e vivenciadas pelas diferentes sociedades. Muito mais do que isso, eles representam formas históricas de consenso político, de sucessivas e intermináveis pactuações que, considerando as diferenças existentes no interior das sociedades, buscam, incessantemente, responder a, pelo menos, três questões: quem será protegido? Como será protegido? Quanto de proteção? (SILVA, YAZBEK & GIOVANNI, 2004, p. 16)

Reconhecem esses autores que no tempo presente as políticas sociais não podem prescindir da compreensão do tensionamento e das pactuações, portanto, de sua dimensão política que se expressa nas repostas concretas a que seus gestores e trabalhadores são chamados a dar no dia-a-dia. O modelo de gestão social logra êxito quando associa seus fundamentos estruturantes como a intrínseca relação entre desenvolvimento econômico e social e democratização, permitindo a abertura de espaços que contemplem as reivindicações da sociedade civil organizada e a descentralização, como meios para maior eficiência no equacionamento das demandas da população e na complexidade das realidades locais.

Até aqui discurremos sobre as mudanças que emanavam de orientação nacional<sup>13</sup> em curso (até meados de 2016) nas políticas sociais e que respondiam às diretrizes constitucionais referentes à descentralização e sua relação com modelos de gestão mais democratizantes. Caminho que exigiu a ampliação das ofertas das políticas sociais e a busca de modelos gerenciais que flexibilizassem a rigidez da burocracia estatal e adotassem mecanismos e canais de democratização e transparência. A seguir vamos tratar de dois outros pontos que se unem na garantia de acesso aos serviços, considerando a equidade e a universalização, duas faces de uma mesma moeda.

Ao longo de uma década e meia dos anos 2000 vivemos avanços na direção de ampliação de acesso às políticas sociais, que descentralizaram a gestão e a oferta de serviços. Em quase todas as normativas existem orientações para atender as realidades locais a partir de sua necessidade que se identifica com uma leitura socioterritorial. Com isso, aprofundaram os estudos que indicavam um novo caminho de valorização da equidade social tendo por base o conhecimento das desigualdades territoriais e outras diferenciações advindas de gênero, raça, etnia, segmentos específicos etc.

A perspectiva de alocar serviços e demais provimentos a partir do conhecimento das vulnerabilidades, desproteções e potencialidades qualifica o conceito de universal, pois avança da perspectiva rasa de apenas comparar número de habitantes à capacidade instalada da rede, para reconhecer que as ofertas devem contemplar as diferenças e as dificuldades de acesso. Nessa linha, também se dialoga com uma compreensão de território pautada na leitura de Milton Santos (2005) com uma visão geopolítica do espaço e do território. Trata-se de adotar a leitura do território usado:

Território usado é uma categoria integradora por excelência e que, especialmente no planejamento, vem definitivamente terminar com as falsas premissas da possibilidade da gestão

---

13 Os modelos de gestão desenhados pelos sistemas únicos foram normatizados e orientavam todas as esferas de governo, assim as normativas apontavam um caminho articulado e unificador na oferta de serviços e benefícios.

intersectorial a partir da justaposição do setorial na elaboração dos planos (SANTOS, 2005, p. 253).

Essa compreensão impõe à rede de serviços das diferentes políticas sociais uma leitura das relações, das lutas e das resistências da população local. Exige uma leitura da capacidade coletiva e política da população capaz de dialogar e de exigir. Supera a rotina dos serviços que se organizam apenas pela demanda espontânea para reconhecer, de forma dinâmica e mais totalizante, a realidade do território. Supera também a visão dos cidadãos apenas como indivíduos que buscam os serviços e seus provimentos, para reconhecê-los como sujeitos coletivos capazes de fazer e mudar a história. Sobre esse pêndulo entre o indivíduo e o coletivo vale retomar Lefevre (2005):

O discurso coletivo individualizado, isto é, a coletividade opinando discursivamente na primeira pessoa do singular, foi a forma icônica que se encontrou para reconstruir o pensamento coletivo, porque se acredita que, quando os indivíduos, espontaneamente, pensam ou opinam, é a coletividade que está pensando neles ou através deles, sem que, por isso, como erroneamente se acredita, a individualidade ou a criatividade desses indivíduos fique, de alguma forma, comprometida por um suposto efeito de determinação (LEFEVRE & LEFEVRE, 2005, p. 51-52).

Desse modo, a universalização de acesso que considera equidade em substituição ao princípio da igualdade, o fomento à participação da população usuária e a articulação em rede, são critérios de qualidade dos serviços que se integram pela lógica territorial, quando se adota uma perspectiva de reconhecimento da dimensão política do território. Sposati (2011) ao tratar do tema da leitura territorial no âmbito da política de assistência social aponta essa dimensão como um modo de ampliar a cobertura e a intersectorialidade e se contrapõe à ideia do localismo:

A leitura territorial das condições de vida do cidadão vem se mostrando útil à necessária ampliação de cobertura de cada política social e a intersectorialidade entre as ações das políticas. Não é fato que a abordagem territorial nas políticas sociais fragmenta a leitura da realidade. A leitura territorial não tem por propósito o localismo e, sim a relação concreta com as condições de vida real daqueles que estão nos territórios (SPOSATI, 2011, p. 110).

Sendo assim, o aprimoramento das políticas sociais nos dias atuais, além dos aspectos históricos e estruturantes já apontados anteriormente, devem avançar nos seguintes pontos:

- Diagnosticar com foco nas especificidades;
- Aprimorar as estratégias que valorizem a interligação das diferentes políticas, reconhecendo o alcance dos objetivos resultantes dessa interação (território/políticas públicas – rede intersectorial);
- Ofertar serviços com base nas reais necessidades da população que vive num dado território, considerando as dimensões geográficas, econômicas, sociais, relacionais e políticas;
- Permitir mais imbricamento normativo com questões locais específicas;
- Otimizar estruturas disponíveis (humanas, físicas e institucionais);
- Formular diferentes mecanismos de avaliação e monitoramento a partir do grau de satisfação e envolvimento dos sujeitos a quem os serviços se destinam;
- Aprofundar o processo participativo.

### 3. Conclusões

Iniciamos esse estudo apontando algumas bases fundantes, defendendo a intersecção entre a análise dos caminhos de aprimoramento das políticas

sociais nos dias atuais com base numa leitura das suas trajetórias e dos contextos econômicos, sociais e políticos, com o reconhecimento de que seu futuro depende da retomada dos preceitos constitucionais e de universalização, descentralização e participação e reconhecer que sem a leitura crítica política não se pode lograr grandes avanços.

Reconhecemos o marco da Constituição Federal de 1988 na imposição de direitos sociais e na definição das mais importantes diretrizes que influenciariam o desenho das políticas sociais brasileiras: Universalização de acesso; Descentralização; e Participação Social. Sobre esses três temas acresceu-se uma leitura da dimensão política e, por conseguinte, o papel da sociedade e do Estado na implementação e efetivação do sistema protetivo garantidor de direitos. Além disso, alguns conceitos que ajudam a interpretação da capacidade de aprimoramento desse sistema foram apontados como resultantes de avanço da gestão republicana, federativa e democrática, para responder à necessidade de descentralizar e ampliar a participação; territorialização e equidade social como forma de atender ao pressuposto de ampliação de acesso para responder ao conceito de usuários como sujeitos políticos e coletivos.

As estratégias mais exitosas nessa direção só ocorreram com o advento dos governos alinhados com o projeto democrático popular. Nesse tempo, ainda que existam diferentes posicionamentos quanto ao seu resultado, é inegável o avanço no campo das políticas sociais e da democratização das gestões, marcadas pela valorização da esfera pública como espaço de fortalecimento do diálogo com a sociedade civil, através dos movimentos sociais, dos conselhos gestores, das conferências realizadas em todos os níveis de governo.

O horizonte que se avizinha estará marcado pela necessidade de resistir aos retrocessos que contaminarão a oferta das políticas sociais, notadamente, pelo congelamento de gastos para os próximos 20 anos; pelo caráter centralizador de desrespeito aos canais deliberativos da estrutura dessas políticas sociais; pelo retorno de um pensamento conservador que pode adentrar o cotidiano das políticas sociais e contaminar concepções como família, diversidade, direito a renda, dentre outros.

O golpe em curso desde 2016 que instalou um governo de exceção não resultou apenas de simples discordâncias políticas, valorativas, religiosas etc. como gosta de afirmar simplisticamente a mídia, pois além de sua base econômica, com reordenamento do processo de acumulação, atendendo interesses de setores preponderantes da burguesia têm, aqui também, sua herança de um passado colonial e escravocrata (basta ler a estrutura de Estado desde a vinda da família real para o Brasil). O golpismo brasileiro é expressão da formação social capitalista que tem sua base material e econômica e no plano social e político expressa a luta entre as diferentes classes e frações de classe, com o objetivo último de expropriar a classe trabalhadora.

Para Florestan Fernandes (apud LUCENA, C. PREVITELLI, S. LUCENA, L, 2017) a categoria golpe é um ciclo de contrarrevoluções preventivas, aspecto fundante do processo conservador da modernização periférica brasileira. O golpe de 2016 é antinacional, antipopular, pois está tentando suplantar os avanços conquistados no governo Lula nas políticas sociais, na distribuição de renda e na democratização da gestão. Um jogo de alianças da direita que não se restringe a um momento, mas sinaliza outras táticas antidemocráticas para fazer prevalecer seu projeto em curso e mesmo que não consiga ser vitorioso, alcançando a adesão e a legitimidade popular, nos próximos pleitos eleitorais pode aprofundar o golpe sem fazer valer os resultados das urnas.

Desse modo há a necessidade de estudiosos e trabalhadores se ocuparem de uma análise crítica e histórica que lhes permita construir estratégias de resistência e luta por avanços mesmo em tempos tão sombrios. É tempo de reconhecer que os direitos sociais tão amplamente defendidos por todos os sujeitos que atuam nas políticas sociais necessitam de consolidação, assim como nos alerta Berenice Couto:

Os direitos, enquanto constitutivos de um patamar de sociabilidade, têm jogado papel importante na sociedade contemporânea, que, ao discuti-los, coloca em xeque as formas de relação que são estabelecidas, tornando tenso o movimento por vê-los reconhecidos em lei, protegidos pelo Estado e,

mais do que isso, explicitados na vida dos sujeitos concretos (COUTO, 2004, p. 37).

Os sujeitos concretos citados pela autora precisam estabelecer uma nova aliança que reúna e integre num objetivo comum trabalhadores, gestores, intelectuais e usuários das políticas sociais. Lembrando que nesses objetivos devem estar plasmadas as garantias democráticas e os avanços de direitos e dos marcos civilizatórios.

Lukács (2008) na contracapa do seu livro “Socialismo e democratização: escritos políticos”, ao se referir à verdadeira busca dos intelectuais quanto à compreensão de mundo e do desenvolvimento social (naturalmente sob a leitura crítica e marxista) afirmou:

A seriedade, o escrúpulo e a profundidade que dedica a este problema indicam se e em que medida o intelectual pretende, conscientemente ou não, furtar-se a uma clara tornada de posição em face das lutas históricas contemporâneas (LUKÁCS, 2008 s/p).

#### 4. Referências

BOBBIO, Norberto. **A era dos direitos**. Rio de Janeiro: Campus, 1992.

COUTO, Berenice. **O Direito Social e a Assistência na Sociedade Brasileira: uma equação possível?**. São Paulo: Cortez, 2004.

COUTO, Berenice Rojas. **O Direito Social e a Assistência Social na Sociedade Brasileira**. São Paulo: Cortez, 2004.

FERNANDES, F. **A revolução burguesa no Brasil: ensaio de interpretação sociológica**. Rio de Janeiro: Zahar, 1975.

FIORI, J.L. **Os moedeiros falsos**. 3. ed. Petrópolis: Vozes, 1997.

LONZAR, W. A ordem econômica e social nas Constituições Brasileiras a partir de 1934. In: FUNDAP **Quadro comparativo. Processo Constituinte; a ordem econômica e social**. São Paulo: FUNDAP, 1987.

LUCENA, C. PREVITELLI, S. LUCENA, L. **A Crise da Democracia Brasileira**. V, 1 Uberlândia, Navegando Publicações, 2017.

LUCÁKS, G. **Socialismo e Democratização**: escritos políticos. Rio de Janeiro Editora UFRJ, 2008.

NOGUEIRA, M. A. **A dimensão política da descentralização participativa**. In: São Paulo Perspectiva. São Paulo: SEADE, 1997.

SOUZA, Jessé. **A elite do atraso**: da escravidão à Lava Jato / Jessé Souza. Rio de Janeiro: Leya, 2017.

SANTOS, M. O retorno do território. In: OSAL: **Observatório Social de América Latina**. Año 6 no. 16 (jun. 2005). Buenos Aires: CLACSO, 2005. Disponível em: <<http://bibliotecavirtual.clacso.org.ar/ar/libros/osal/osal16/D16Santos.pdf>>.

SILVA, M. O. da; YAZBEK, M. C.; DI GIOVANNI, G. **Política Social Brasileira no Século XXI**: a prevalência dos programas de transferência de renda. São Paulo: Cortez, 2004.

SPOSATI, A. Tendências latino-americanas da política social pública no século 21. In: **Revista Katálysis**. Florianópolis, v. 14, n. 1, p. 104-115, jan./jun. 2011.



# Flourishing for Everyone: Egalitarianism and Identity Politics<sup>14</sup>

Jonas Monte

## 1. Introduction

In a *passé* Westphalianism conception of the state (to use Nancy Fraser's term), nation-states began to become fluid due to the growth of global pluralism. Certainly, liberal democracies seemed to accommodate a pluralist society in which some minority groups were accessing a reasonable standard of the good life and embracing the democratic ideal of participation in the political process. The demand from minorities to participate without assimilating into a homogenous national identity produced in turn a shift of emphasis from economic to cultural interests. As Will Kymlicka explains the contrast, "Modern societies are said to be characterized by deep diversity and cultural pluralism. In the past, this diversity was ignored or stifled by models of the 'normal' citizen, which were typically based on the attributes of the able-bodied, heterosexual white male."<sup>15</sup> As a consequence of past situations, some minority groups (e.g., feminists, black people, GLBTQ+, indigenous peoples) felt excluded from egalitarian projects that relied only on material factors since they experienced additional needs that were post-materialist (identities, values, representation, and recognition).

Resultant post-materialist social movements were organized around a starting point of shared oppressed experience. They sought to create solidarity and commitment in reaction against the stigmatization of their cultural differences.

---

14 Nota das organizadoras: como este texto será traduzido no próximo artigo, decidimos respeitar o estilo original do autor.

15 Will Kymlicka, "Community and Multiculturalism," in *A Companion to Contemporary Political Philosophy*, second ed., eds. R. E. Goodin, P. Pettit and T. Pogge (Oxford: Wiley Blackwell, 2012), 327.

As Cressida Heyes describes “identity politics”, they start from an analysis of oppression in an attempt to reclaim, re-describe or transform the factors that historically have stigmatized their group. She continues, “Rather than accepting the negative scripts offered by a dominant culture about one’s own inferiority, one transforms one’s own sense of self and community, often through consciousness raising.”<sup>16</sup> In such socio-cultural contexts, oppressed groups developed an emotional and moral commitment to discovering their collective identities. While this can be seen as a reactive collective manifestation against oppressors, it is nonetheless also an active affirmation of a collective identity that was stigmatized as the result of domination.

Most egalitarians contend that identity politics can pose a challenge to the idea of equality. They assert that the politics of difference will produce: a) conflicts based on cultural differences that will undermine a project of universalism; b) intensification of resentments and reification of one’s group identity which does not seek emancipation; c) a disregard for the realities of economic inequality. Still, it is undeniable that the politics of difference has given voice to marginalized people who thereby have achieved some important human rights, and that these politics are seen as progressive. Moreover, identity politics came about not only because of social-historical inequalities but also because of the failure of previous political approaches, both liberal and Marxist, to deliver egalitarian outcomes in an unequal reality. That such politics continue to exist is due at least in part to current failures of the same kind. This is not to say that one should embrace identity politics to the extent of ignoring concerns raised by some egalitarians. On the other hand, one should not ignore the beneficial effects identity politics has produced. What appears to be indicated is a rethinking of an egalitarian approach that is at the same time sensitive to the reality of identity politics.

I would make a case for an egalitarian approach that would take into account how identity politics is a consequence of an unequal society, recognizing their roots in historical-social inequalities. I shall address first the main objections:

---

16 Cressida Heyes, “Identity Politics,” in *The Stanford Encyclopedia of Philosophy* (Spring 2018 ed.), ed. Edward N. Zalta. <https://plato.stanford.edu/archives/spr2018/entries/identitypolitics/>

identity politics discounts economic problems; by emphasizing cultural differences it divides people and thus undermines a universal commonality; it is reactive and does not seek emancipation. I shall then argue that identity politics is, in fact, compatible with Christine Sypnowich's account of pluralistic flourishing and a pluralistic conception of the good.<sup>17</sup> In presenting my position, I would assume that flourishing would be a common goal for both egalitarians and those who advocate the politics of difference. I will conclude by submitting that some political identities may be dissolved if one attacks the underlying inequality, although recognizing also that the politics of difference can be a fact of the human condition, an expression of political life itself.

## 2. The economic objection

Perhaps the economic objection is most easily addressed. Even at first sight, the criticism that identity politics has sidelined issues of economic inequality is questionable. A notable proponent of such a view is Todd Gitlin. Dealing with the U.S. situation, he concludes: “[T]he politics of identity is silent on the deepest sources of social misery: the devastation of cities, the draining of resources away from the public and into the private hands of the few. It does not organize to reduce the sickening inequality between rich and poor.”<sup>18</sup> While Gitlin's identified problems are very real, the blame for them seems wrongly placed. It appears both unwise and unfair to draw such a sharp distinction between the economically disadvantaged and those who express a sense of societal oppression. Obviously, there can be differences of emphasis and rhetoric between proponents of identity politics and economic egalitarians, and the one approach should not be a substitute for the other. Still, it is difficult to ignore the fact that marginalized groups often contain disproportionate numbers of the poor. Nor is it any coincidence

---

17 The author would like to thank Dr. Sypnowich for her helpful comments on this article, while at the same time absolving her of any responsibility for its contents.

18 Todd Gitlin, “The Fate of the Commons,” in *Identity Politics in the Women's Movement*, ed. Barbara Ryan (New York, New York University Press, 2001), 37.

that economic privation too often goes hand-in-hand with a sense of exclusion and powerlessness.

Indeed, one could argue that with the politics of identity, the struggle between rich and poor becomes intensified. Issues of inequality become not only about income but also about political participation, recognition, and representation. Moreover, it is difficult to argue pragmatically that the civil rights struggle has not improved the economic situation of black people, or that emphasis on a feminist agenda has not done the same for women. There may even be a plausible case that greater acceptance of the GLBTQ+ community has brought its members better economic prospects. In a complex society, it is especially difficult to separate the political and the economic. It would seem more helpful to see the struggle for equality as requiring two complementary thrusts and necessitating broad coalitions to become truly effective. Indeed, one might easily reverse Gitlin's argument and make a strong case that the politics of identity enhance the process of rectifying economic and social misery. The Objection of Divisiveness critics of identity politics focus on its particularism as incompatible with an egalitarian ideal. Linda Alcoff calls this "the separatism problem," concluding, "If identity by itself intensifies conflict, then identity-based movements will weaken the possibility of coalition and lead to separatism."<sup>19</sup> A similar objection is raised by both right wing and left wing thinkers. The former will contend that a focus on cultural diversity and special rights based on cultural identities undermines a national culture, national interests, and the common good. It thus creates towards instability rather than a peaceful nation-state. Some on the left will argue that approaches based on identity divide and weaken a universal movement against inequality. Some thinkers from both the right and left agree that identity politics lacks a common shared purpose that seems to divide rather than unite people.

Alcoff's reply to the particularism objection calls for understanding identity rather than attempting to overcome it. Drawing on critical phenomenology, she

---

19 Linda Martin Alcoff, *Visible Identities: Race, Gender and the Self* (Oxford, University Press, 2006), 36-37.

stresses that cultural identities are at the very core of being, enabling access to one's historical-cultural world. To speak of overcoming such identities would make no sense, since one cannot be without social identities, nor can one choose the culture in which one is born. Identity makes possible our social interactions and underlies our human social experiences. As Alcoff expresses it,

Group identities can be misnamed, misrecognized, or misrepresented, but they are real entities, and thus are not *inherently or inevitably* incorrect descriptions. They are not illusions, or reducible to the machinations of power, or stable and fixed with closed borders and clear criteria of inclusion. To recognize the importance of one's group identity is not necessarily to be opportunistic, essentialist, or to be committed to separatism. It is to recognize the reality of the social basis of individual selves<sup>20</sup>.

From this perspective, the concept of identity is a necessary and sufficient condition from which one can get to know and experience the social world. To argue that one can, by simply choosing, get rid of identity politics is to suggest social suicide. Any ideal, especially an egalitarian one, is illusory if it calls for overcoming one's cultural identity, unless at the same time it is prepared to tackle the social root causes that generate for such identities a sense of oppression and exclusion. This is not to claim that social identities will determine one's precise behavior. However, they will consistently create an optic through which one comes to see the world.

Alcoff also considers the particularism concern as a misunderstanding of identities. She maintains that identity politics is not inimical to collectivism or to unity, but this depends on what one sees as unity. Since "nobody will be represented in total by just one movement; no movement will capture the

---

20 *Visible Identities*, 121

entirety of a given human being,”<sup>21</sup> identity politics can certainly conflict with one-dimensional conservative ideas of the basis for national identity (e.g., the white male, the common language, *jus sanguinis*). Alcoff makes a persuasive argument that the quest for commonality and an effective class struggle need not disappear with the acceptance of differences. Her own experience reinforces her point that in practice the “recognition of identities is *required for*, rather than opposed to, unity and effective class struggle.” Alcoff opted out of a United States attempt to form an alternative Labor Party because it was being organized exclusively through union membership. While unions might be good, only 20 percent of U.S. workers were union-organized. More importantly, many non-white workers would not recognize unions as effective voices on their behalf. They would see instead an NAACP chapter, a church or an ethnic organization as providing them with a more trustworthy say. “By refusing to seat such groups at the top, the Labor Party was not effective in breaking from the traditional white dominance of the Labor movement. By refusing to recognize the salience of social identities like race and gender, it undermined the possibility of unity, and it weakened class struggle in the United States.”<sup>22</sup> Alcoff maintains the utter impossibility of excluding identities and in its place seems to be asserting the need for a coalition-type approach.

### 3. The resentment and reification objection

Wendy Brown accuses identity politics of being reactive and resentful action led by political actors whose focus is victimhood and a misconception of themselves as powerless. Resentment, in Nietzschean terms, means that one sees oneself as weaker and powerless in the sense that the other is the cause of one’s oppression and disgrace. This is a reactive (and therefore a slave)

---

21 Eric Lott, “After Identity Politics: The Return of Universalism,” *New Literary History* 31, no. 4 (2000): 667.

22 *Visible Identities*, 46.

morality<sup>23</sup> inasmuch as oppressed identity comes about only as a reaction to and by reference to the oppressor. Without the latter, there is no way to conceive of the former. Relying on Nietzsche's concept and holding a Marxist notion of emancipation, Brown warns of the dangers of identity politics: "Politicized identity thus enunciates itself, makes claims for itself, only by entrenching, restating, dramatizing, and inscribing its pain in politics; it can hold out no future – for itself or others – that triumphs over this pain."<sup>24</sup> In other words, the same stigmatized identity that is affirmed by the oppressed is the identity that enslaves one. This can promote a reification of identities and a conformism that negatively affects the individual.<sup>25</sup>

Brown's criticism of identity politics as embracing resentment and reification becomes clearer when one analyzes her critique of identity-based rights. Dealing with feminism, Brown draws on Spivak to assert that "rights appear as that which we cannot not want." In her account, while it is opportune to benefit from special rights (rights as women or as black persons), these same rights will enslave their right-holders and will produce identities that have an inherent need of such rights, thus eliminating the possibility of emancipation. Women "cannot not want" such rights as sexual and reproductive freedom,

---

23 "While every noble morality develops from a triumphant affirmation of itself, slave morality from the outset says No to what is "outside," what is "different," what is "not itself," and *this* No is its creative deed. This inversion of the value-positing eye – this *need* to direct one's view outward instead of back to oneself – is of the essence of *ressentiment*: in order to exist, slave morality always first needs a hostile external world; it needs, physiologically speaking, external stimuli in order to act at all – its action is fundamentally reaction." Friedrich Nietzsche, *On the Genealogy of Morals*, ed. Walter Kaufmann (New York, Vintage, 1967), sec. 10, 36-37.

24 Wendy Brown, *States of Injury: Power and Freedom in Late Modernity* (Princeton, University Press, 1995), 74.

25 Nancy Fraser argues that identity politics "encourages the reification of group identities and the displacement of the politics of redistribution." This leads to "conformism, intolerance, and patriarchalism." ("Rethinking Recognition," *New Left Review* 3 [2000]: 112-113) Alcoff notes that while the separatism objection worries about inter-group relations, Fraser focuses on intragroup problems. Her negatives would include policing for conformity, arbitrarily defining authenticity, discouraging internal differences and attempted critiques. Stripping identity of its dialogical character affects the individual's creative ability to interpret it. Summarizing Fraser, Alcoff comments, "Because it reifies identity, then, identity politics constrains individual freedom. Call this the reification problem." (*Visible Identities*, 37)

equal access to jobs and pay, freedom from harassment and violence, freedom to vote. On the other hand, Browne observes that such rights most often serve “as a mitigation – but not a resolution – of subordinating powers.” They attenuate the subordination but do not abolish the oppressive regime that subordinates. To employ Brown’s phrasing, they are more likely to separate women from oppressive structures and “build a fence” around them rather than challenge the oppressive conditions themselves. In that way, rights can perpetuate a definition of women as subordinate.<sup>26</sup>

With regard to the resentment objection, it can be argued that rather than being reactive or resentful, to acknowledge identity is to discover elements of one’s culture that were suppressed through a discourse of assimilation. This awakening of one’s colonized mind or inauthentic self is an affirmation of the undiscovered cultural identity or the “authentic” self (not a fixed, essential, self). It is therefore active rather than reactive. Still, if Brown is correct that “rights appear as that which we cannot not want,” and if Alcoff is also accurate in her claim that identity politics is a phenomenological situation that allows one to interact with the social world,<sup>27</sup> it may at first appear that the reification problem produces a dilemma. How is it possible not to want specific rights when one’s disadvantaged situation that produces one’s identity is the result of the reality of unequal social structures?

Susan Bickford disagrees with Brown that identities enslave those who affirm them and that they are resentful mechanisms.<sup>28</sup> This ignores the fact that

---

26 Wendy Brown, “Suffering Rights as Paradoxes,” *Constellations* 7, no. 3 (2000): 231.

27 As indicated above, Alcoff conceives of identity politics as “situations” through which one can interact with the world in a phenomenological sense. Accepting her concept of visible identities as cogent creates a dilemma regarding Brown’s “rights as that which we cannot not want.” While identities will be produced by an inegalitarian context, one has no choice but to accept specific rights even though such rights enslave. This underlines the complexity of the reification objection.

28 She draws on Audre Lorde’s theorizing of anger to address Brown’s critique. Bickford’s concept of identity politics is a “political ethic that focuses not on suffering, innocence, or compassion – but on anger, responsibility, and courage” (“Anti-Anti-Identity Politics: Feminism, Democracy and the Complexities of Citizenship,” *Hypatia* 12, no. 4 [1997]: 125) However, she acknowledges that a political ethic focused on anger is still reactive. Hence, her approach does not plausibly address Brown’s labelling of identity politics as “slave morality.” Furthermore, there is a difference

identity-based groups can be sources of strength. Bickford relies on Anzaldúa's concept of fragmentation ("making faces," or our orientations towards others) to argue that identity politics imposes no fixed or essential identity, but that identity can vary according to circumstances, cognition, self, and social class. One can be simultaneously Latina, Indigenous, and lesbian, but at the same time can refuse such labels if they cause an internal split. As Bickford explains this situation,

Refusing the split does not involve achieving a neatly unified sense of self. It means refusing the closure of fragmentation, and recognizing the specific but related "sources of living" that can be brought to bear on political action. This insistence on the multiplicity and the incompleteness of identity, with its concomitant refusal of fragmentation, provides an important alternative for thinking about self-as-citizen. This conception challenges neat "categories of marginality (Anzaldúa 1990c) and thus suggests a new model for political togetherness as well."<sup>29</sup>

Here, the self is conceived as becoming, which does not permit any notion of imposing a fixed or objective subjectivity. As a cautionary measure, Bickford would insist that identity-based groups should always pay attention to differences that can cause divisions due to a tendency to ossify certain features of the group. This leaves the problem unresolved since groups can ossify one of these many "faces", causing disunity and reifying these faces in the process.

---

between *ressentiment* and anger: the first concerns remorse, a way of constantly re-experiencing the same bitterness so that it will constitute one's self. The latter is a passing feeling. One can express *anger* because of *ressentiment*, but not the reverse. Nietzsche would say that the noble could express anger but not *ressentiment*. This is the weakness of Bickford's argument.

29 "Anti-Identity Politics": 121.

## 4. Dealing with Brown's objection: general rights towards flourishin

One way to tackle Brown's suffering rights paradox is to begin to assert rights as general rather than specific, aiming at a concept that would dilute separation and differences. Indeed, Sypnowich suggests that rights should be general (even when they have a specific purpose) and aimed at universal ideals (flourishing, human dignity). As she contends, "Interests must be capable of being formulated in general enough terms to count as rights, which are, after all, accorded on the basis of a common entitlement we are all owed. Otherwise, rights will not be recognized by others as worthy of commanding duties."<sup>30</sup> This notion would offer the same benefits enacted by previous specific rights but now under their general aspect: rights to vote, to education, and to a decent job, so that one may flourish as a human being. It would also give such rights a greater degree of respect. Taking this view, general rights can be seen to provide a minority group with the same benefits but with a different rationale that does not rely on identity politics. As a result, these general rights would be recognized as such and will produce a common egalitarian identity that will avoid enslaving their right-holders.

Nonetheless, Sypnowich's suggestion that interests should be formulated as general rights does not directly address the problem raised by the reification objection. First of all, even with a general formulation of rights, cultural identities will remain. As Alcoff asserts, such identities will persist as backgrounds from which one experiences the world. For instance, consider the case of a black student who was enrolled in a university under an affirmative action programme. He is politically aware of his identity as a black and can be secure in his argument for a specific right. Then consider the same black student having access to the same university through a general right that envisions well-being. This can create a gap, in that the student, although admitted under a general provision, will not

---

30 Christine Sypnowich, *Equality Renewed: Justice, Flourishing and the Egalitarian Ideal*, (New York, Routledge, 2017), 27-28.

understand why he appears as “different”, reflecting a lack of black classmates and professors.

These kinds of situations would seem to constitute an example of what Miranda Fricker calls hermeneutical injustice: “the injustice of having a significant area of one’s social experience obscured from collective understanding owing to hermeneutical marginalization.”<sup>31</sup> There exists a constituted social world in which prejudices are rooted; the inequalities that stem from them are embodied in social structures. Eliminating such social prejudices requires dealing with social arrangements with the intent to create different values. Simply theorizing about erasing inequalities while maintaining the social arrangements that produce them leads to epistemic injustice. As Frantz Fanon argues in *Black Skin, White Masks*: “You have come too late, much too late. There will always be a world – a white world – between you and us: that impossibility on either side to obliterate the past once and for all.”<sup>32</sup> Whether or not Fanon is overly pessimistic, concretizing any ideal project that must take as its starting point an inegalitarian reality requires the deconstruction of the social causes of the differences. As long as one conceives of identity politics only as a problem for the oppressed identities which are seen as formed in reference to an opposite (heterosexual, white, male, etc.) or based on an ontological foundation, it will not be possible to rectify the past.

Realistically, it must be recognized how deeply embedded is cultural identity even when this does not seem to be the case. One example of identity constantly serving as a background that impacts both politics and one’s world view is Alcoff’s analysis of how identity politics affected Hannah Arendt’s capacity of judging. She analyzes a passage from Arendt’s book *On Violence*<sup>33</sup> to show that Arendt’s view of black students was affected by her white racial identity: “There is no question that Arendt’s white racial identity affected her ability to assess black student actions, or that her response to the possibility of black-organized

---

31 Miranda Fricker, *Epistemic Injustice: Power & the Ethics of Knowing* (Oxford, University Press, 2007), 158.

32 Frantz Fanon, *Black Skin, White Masks*, tr. Richard Philcox (New York, Grove, 2008), 101.

33 Hannah Arendt, *On Violence* (New York, Houghton Mifflin, 1970)

violence was affected by her identification with its targets.”<sup>34</sup> This example is worth attention both because it shows how complex is identity politics and because it indicates that identity’s pervasive nature can manifest itself in (implicit) biases. Fanon gives an account of a little boy who saw a black man and shouted, “Look, a Negro! *Maman*, a Negro!” His mother replied, “Ssh! You’ll make him angry. Don’t pay attention to him, monsieur, he doesn’t realize you’re just as civilized as we are.”<sup>35</sup> Here is the child as a background, uncensored, with the potentiality to become adult. The mother is a past-child, now an adult who can censor and control and suppress apparent discrimination, but not eradicate it. Both have synthesized the same inegalitarian structures and social values. It is not simply a case of adulthood or rationality. Rationality and intellectual skills were not of much help to save Arendt’s distorted analysis of black students.

Such problems are rooted in the fact that “Radical democratic political action attempts to perform the paradoxical task of achieving egalitarian goals in egalitarian ways in an inegalitarian context.”<sup>36</sup> In this situation, differences seem already inherent in a currently unequal society. Yet it is from this reality that an egalitarian approach must start. Clearly, remedies that attack only symptoms and not the disease will remain problematic. One has always to deal with the larger inegalitarian context and attack the systemic root causes that create the social differences.

Although major objections can be reasonably dealt with in terms of equality and flourishing, some identity-based movements will still rely on affirming their cultural identity for its own sake. Note the conflicts in the 2017 Women’s March in Washington where both black and white women debated the inclusion of men. Fixed structures and rigid orthodoxy can create issues of inclusion and exclusion: “While providing a sense of we-ness and collective agency, collective identities also create a sense of other via boundary identification,

---

34 Linda Martin Alcoff, “Philosophy and Racial Identity,” *Philosophy Today* 41, no. 1 (1997), 73.

35 *Black Skin, White Masks*, 93

36 Bickford, “Anti-Identity Politics,” 111.

construction, and maintenance.”<sup>37</sup> Can identity politics lead some groups to perpetuate a kind of exclusion with regard to those who do not share their oppressed experiences? Certainly, “Yes,” especially where fluidity (“becoming”) is lacking and is replaced by doctrinaire ossification. Still, it must be acknowledged that exclusion is not a necessary condition of identity politics. The challenge for both identity politics and egalitarians is always to create a democracy where differences can converge, contributing to a sense of belonging to the same *polis*. And if one accepts Alcoff’s position that such identities are situations that open up the social world for oneself and cannot simply be overcome, one must conceive of an egalitarian project that offers alternative situations that will at least mitigate the production of oppressed identities.

I would propose a reading of Sypnowich’s concept of pluralistic flourishing<sup>38</sup> and a pluralistic conception of the good that can accommodate identity politics. Indeed, it seems reasonable to assume that flourishing is a common goal for both identity-based groups and egalitarians. If so, flourishing is the factor that would establish a commonality between identity politics groups and egalitarians, as well as raising the possibility of a cosmopolitan political ethics. Moreover, this approach would deal with Brown’s criticism of identity politics, since public goods would be conceived as directed towards human well-being. This would make identity itself something more fluid in a process of becoming. In an unequalitarian reality, while this approach would promote both general and specific rights as needed,<sup>39</sup> accepting identity as a political position, it would always seek broader emancipation.

---

37 Scott A. Hund and Robert A. Benford, “Collective Identity, Solidarity and Commitment,” in *The Blackwell Companion to Social Movements*, eds. D.A. Snow, S.A. Soule and H. Kriesi (Oxford, Blackwell, 2004), 450.

38 Sypnowich describes flourishing, at its most basic level, as “the good life,” or human wellbeing. She notes that “Distribution of resources, goods or income is, after all, merely instrumental to the fundamental goal of living well.” *Equality Renewed*, 7.

39 As indicated, Sypnowich is against a concept of rights that benefit only a particular group. However, I think such rights are necessary in dealing with current inequalities provided they can be conceived in such a way that cannot fall prey to Brown’s suffering rights as a paradox objection.

## 5. Equality renewal: a pluralistic account of flourishing and the public goods

Sypnowich seeks to renew the concept of equality by conceiving of a pluralistic conception of the public good as well as a pluralistic account of flourishing. She thinks that the critique of egalitarianism offered by identity politics calls for a renewal of the theory itself. Indeed, it is one thing to criticize the problems of egalitarianism with regard to any abstract universalism that does not take into account oppression based on non-materialist factors. It is quite another to dismiss an egalitarian rationale altogether given the challenge of identity politics. Following this reasoning, Sypnowich aims to provide a concept of equality that is pluralist and inclusive:

The critique of difference should make us alert to the ways in which supposedly egalitarian practices were in fact untrue to the principle of equality, but this does not mean rejecting the principle as a mere ruse behind which always hide inequalitarian postures and policies<sup>40</sup>.

Sypnowich acknowledges the critique of egalitarian practices by advocates of identity politics but maintains that this critique requires rethinking the egalitarian ideal rather than discarding it.

In Sypnowich's view, human flourishing is both pluralistic, with "partly subjective and partly objective criteria,"<sup>41</sup> and non-perfectionist, having little in common with an Aristotelian ideal based on the *phronimos*. Her account relies on three constituents: autonomy, objective worthwhile pursuits, and personal contentment. While such constituents are points of disagreement in political philosophy, Sypnowich seeks to find "a middle ground" to answer any objections. First, she has an account of autonomy of choice (ability to choose according to one's capacity of running one's life). Second, objective worthwhile pursuits are

---

40 *Equality Renewed*, 26.

41 *Equality Renewed*, 221.

objective standards that amount to good ways of living, although with some rational constraints these can vary accord to culture. Third, personal contentment concerns derive fulfillment from one's way of living or chosen goods. This broad notion of flourishing allows both for soft paternalism and for differences, which can open it to the concerns of identity politics.

Sypnowich conceives of the public good<sup>42</sup> as pluralistic. Since it is pluralistic, it has the capacity to respond to a pluralistic demand for accommodating differences. Most importantly, Sypnowich argues that the public good is an instrument for human flourishing: "The public good thus derives its value from its contribution to enabling individuals to live flourishing lives."<sup>43</sup> Here, the individual is the primary reason for the public good. The public good thus becomes a crucial factor to each one's flourishing. The public good is certainly not alien to the individual. Indeed, the notion will avoid ossification of one's oppressed identity since differences among individuals would be directed towards a broader and common *human* flourishing. As Sypnowich puts it, "Difference enters the egalitarian domain not as something to be affirmed for its own sake, but something that must be addressed, recognized, accommodated or mitigated – to enable equal human flourishing."<sup>44</sup> This would not succumb to the reification problem, nor, with its universalist dimension, would it fall prey to Brown's "suffering rights as a paradox" objection.

## 6. Conclusion

The issue of identity politics vs. egalitarianism is not the politics of difference *per se*. These are simply a consequence of political structures rooted in inequalities. If minority groups now raise their voices, perhaps this is part of a dialogical progress towards an egalitarian ideal where oppressed identities were formerly suppressed under the umbrella of assimilation. Indeed, differences

---

42 She notes that the idea is controversial and is open to several different, but not necessarily exclusive, interpretations.

43 *Equality Renewed*, 181.

44 *Equality Renewed*, 31.

can be considered as helpful instruments, because politically they do exist and do empower groups and individuals. Hence, in their political approaches progressive theorists should welcome and accommodate identity politics. Certainly such differences can sometimes be ossified, with the result of disunity and the exclusion of “the others.” But that does not make identity politics as such a tool of divisiveness, resentment, reification, and non-economic. As seen earlier, these objections do not address essential features of such movements, but their excesses, and to some extent represent a caricature of the potential richness of diversity.

A renewed egalitarian approach should be aware that identity politics occurs as a consequence of inegalitarian structures. To dream of an egalitarian society implies dealing with the structural maladies that produce oppressed identities. Synowich’s pluralistic account of flourishing and her pluralistic conception of the public good can not only accommodate identity politics but can have the ability also to neutralize oppressed identities by attacking the social injustices that produce them, ultimately leading to their disappearance, at least in any ossified form. Nevertheless, differences (ideology, physical characteristics, likes and dislikes, etc.) can always be a factor of the human condition. This calls for a constant awareness to avoid any sense of oppression. Indeed, differences themselves do not seem to be the operative factor of division; this comes rather from a human incapacity to understand and accommodate them. Lorde puts this magnificently: “Certainly there are very real differences between us of race, age, and sex. But it is not those differences between us that are separating us. It is rather our refusal to recognize those differences, and to examine the distortions which result from our misnaming them and their effects upon human behavior and expectation.”<sup>45</sup>

---

45 Audre Lorde, “Age, Race, Class and Sex: Women Redefining Difference,” in *Sister Outsider: Essays and Speeches* (Freemont, Crossing Press, 1984), 115.

# Prosperidade para todos: igualitarismo e política identitária

Jonas do Monte

Tradução de Fábio França

## 1. Introdução

Em uma concepção passada de vestfalianismo de Estado (para usar o termo de Nancy Fraser), os estados-nação começaram a tornar-se fluidos devido ao crescimento do pluralismo global. Certamente, as democracias liberais pareciam acomodar uma sociedade pluralista, na qual alguns grupos minoritários estavam acessando um padrão razoável de boa vida e adotando o ideal democrático de participação no processo político. A demanda das minorias para participar sem a assimilação de uma identidade nacional homogênea produziu, por sua vez, uma mudança de ênfase de interesses econômicos para interesses culturais. Kymlicka (2012, p. 327) explica o contraste: “as sociedades modernas são caracterizadas por uma profunda diversidade e pluralismo cultural. No passado, esta diversidade foi ignorada ou sufocada pelos modelos do cidadão “normal”, que tipicamente eram baseados nos atributos do homem não-portador de necessidades especiais, branco e heterossexual”. Como consequência das situações passadas, alguns grupos minoritários (feministas, negros, LGBTQ +, povos indígenas) sentiram-se excluídos de projetos igualitários que dependiam apenas de fatores materiais desde que eles experienciaram necessidades adicionais que eram pós-materialistas (identidades, valores, representação e reconhecimento).

Esses movimentos sociais pós-materialistas estavam organizados em torno de um ponto de partida da experiência oprimida compartilhada, buscando criar solidariedade e compromisso em reação contra a estigmatização de suas diferenças culturais. Como Cressida Heyes descreve “política de identidade”, eles começam a partir de uma análise da opressão na tentativa de recuperar,

re-descrever ou transformar os fatores que historicamente estigmatizaram seus grupos: “ao invés da aceitação de roteiros negativos oferecidos por uma cultura dominante sobre a própria inferioridade de alguém, transforma-se o próprio senso de si mesmo e de comunidade, muitas vezes através da conscientização” (HEYES, 2018). Em tais contextos socio-culturais, os grupos oprimidos desenvolveram um compromisso moral e emocional para a descoberta de suas identidades coletivas. Enquanto isso pode ser visto como uma manifestação coletiva reativa contra opressores, é, não obstante, também, uma afirmação ativa de uma identidade coletiva que foi estigmatizada como resultado da dominação.

A maioria dos igualitaristas argumentam que a política de identidade pode representar um desafio à ideia de igualdade por produzir: a) conflitos baseados em diferenças culturais que enfraquecerão um projeto de universalismo; b) a intensificação dos ressentimentos e reificação da identidade de um grupo que não busca a emancipação; c) um desprezo pelas realidades da desigualdade econômica. Ainda assim, é inegável que a política da diferença tem dado voz às pessoas marginalizadas que, assim, conquistaram alguns direitos humanos importantes, e que isso tem sido visto como progressista. Além disso, a política de identidade surgiu não só por causa de desigualdades histórico-sociais, mas também por causa do fracasso de abordagens políticas anteriores, tanto liberais como marxistas, para transmitir resultados igualitários em uma realidade não-igualitária. Que essa política continue a existir é devido, pelo menos em parte, da atual repetição das falhas de outrora. Isso não quer dizer que se deva adotar políticas de identidade na medida em que se ignoram as preocupações suscitadas por alguns igualitaristas. Por outro lado, não se deve ignorar os efeitos benéficos que a política de identidade produziu. Isso indica a necessidade de repensar uma abordagem igualitária que é, ao mesmo tempo, sensível à realidade da política de identidade.

Eu argumento em favor de uma abordagem igualitária que leve em conta a forma como a política de identidade é uma consequência de uma sociedade desigual, reconhecendo suas raízes nas desigualdades histórico-sociais. Eu abordarei inicialmente as principais objeções: a política de identidade desconsidera problemas econômicos; a ênfase nas diferenças culturais divide as pessoas

e, portanto, enfraquece uma associação universal; ela é reativa e não busca a emancipação. Eu argumentarei que a política de identidade é, de fato, compatível com o relato de Christine Sypnowich sobre o florescimento pluralista e uma concepção plural de bem-comum.<sup>46</sup> Ao apresentar minha posição, eu assumo que o florescimento seria um objetivo comum tanto para os igualitaristas como para aqueles que defendem a política da diferença. Minha conclusão é de que algumas identidades políticas podem ser dissolvidas se alguém ataca a desigualdade subjacente, embora reconhecendo também que a política da diferença pode ser um fato da condição humana, uma expressão da própria vida política.

## 2. A objeção econômica

Talvez a objeção econômica seja a mais facilmente abordada. Mesmo à primeira vista, a crítica de que a política de identidade marginalizou questões de desigualdade econômica é questionável. Um notável proponente de tal visão é Todd Gitlin. Lidando com a situação dos EUA, ele conclui: “A política de identidade é silenciosa sobre as fontes mais profundas da miséria social: a devastação das cidades, a drenagem de recursos longe do público e as mãos privadas dos poucos. Não se organiza para reduzir a desigualdade doentia entre os ricos e os pobres” (GITLIN, 2001, p. 37). Enquanto os problemas identificados por Gitlin são reais, a culpa lançada sobre eles parece erroneamente colocada. Parece insensato e injusto traçar uma distinção tão nítida entre os economicamente desfavorecidos e aqueles que expressam um senso de opressão social. Obviamente, pode haver diferenças de ênfase e retórica entre defensores da política de identidade e dos que defendem a igualdade econômica, e uma abordagem não deve substituir a outra. Entretanto, é difícil ignorar o fato de que os grupos marginalizados geralmente contêm números desproporcionais de pobres. Nem é coincidência que a privação econômica, com frequência, ande de mãos dadas com um sentimento de exclusão e impotência.

---

46 O autor gostaria de agradecer a Dr<sup>a</sup> Sypnowich por sua ajuda ao comentar sobre este artigo, enquanto, ao mesmo tempo, absolvê-la de qualquer responsabilidade pelo seu conteúdo.

Na verdade, pode-se argumentar que com a política de identidade a luta entre ricos e pobres se intensifica. As questões de desigualdade tornam-se não apenas sobre a renda, mas também sobre a participação política, reconhecimento e representação. Ademais, é difícil argumentar de forma pragmática que a luta pelos direitos civis não melhorou a situação econômica dos negros, ou que a ênfase em uma agenda feminista não fez o mesmo para as mulheres. Pode até ser um caso plausível de que uma maior aceitação da comunidade GLBTQ + trouxe aos seus membros melhores perspectivas econômicas. Em uma sociedade complexa, é especialmente difícil separar o político e o econômico. Parece mais útil ver a luta pela igualdade como exigindo dois esforços complementares e necessitando de amplas coalizões para se tornar verdadeiramente eficazes. Na verdade, pode-se facilmente reverter o argumento de Gitlin e levantar a hipótese de que as políticas de identidade melhoram o processo de retificação da miséria econômica e social.

### 3. A objeção da divisividade

Os críticos da política de identidade focalizam sobre a condição particular de como tal política é incompatível com um ideal igualitário. Linda Alcoff chama isso de “problema de separatismo”, ou melhor, “se a identidade, por si só, intensifica o conflito, os movimentos baseados na identidade enfraquecerão a possibilidade de coalizão e levarão ao separatismo” (ALCOFF, 2006, p. 36-37). Uma objeção semelhante é levantada tanto pelos pensadores da direita quanto da esquerda. Os primeiros afirmam que o foco na diversidade cultural e direitos especiais baseado em identidades culturais enfraquece uma cultura nacional, interesses nacionais e o bem-comum. Isso cria uma instabilidade ao invés de um estado-nação pacífico. Alguns da esquerda argumentam que as abordagens baseadas na identidade dividem e enfraquecem um movimento universal contra a desigualdade. Alguns pensadores da direita e da esquerda concordam que a política de identidade não tem um propósito comum compartilhado, o que parece dividir ao invés de unir as pessoas.

A resposta de Alcoff à objeção do particularismo clama para a compreensão da identidade ao invés da tentativa de superá-la. Chamando a atenção para a

fenomenologia crítica, ela enfatiza que as identidades culturais estão no cerne do ser, possibilitando-o(a) o acesso ao mundo histórico-cultural de alguém. Falar da superação dessas identidades não faz sentido, uma vez que não se pode “ser” sem identidades sociais, nem se pode escolher a cultura em que se nasce. A identidade possibilita nossas interações sociais e subjaz às nossas experiências sociais. Como Alcoff (2006, p. 121, grifos da autora) expressa,

As identidades de grupo podem ser, erroneamente, mal reconhecidas ou mal representadas, mas são entidades reais e, portanto, não são descrições *inerentemente* ou *inevitavelmente* incorretas. Não são ilusões ou redutíveis às maquinações de poder, ou estáveis e fixadas com fronteiras fechadas e critérios claros de inclusão. Para reconhecer a importância da identidade de grupo de alguém não é preciso necessariamente ser oportunista, essencialista ou estar comprometido para o separatismo. É reconhecer a realidade das bases sociais dos eus individuais.

Nessa perspectiva, o conceito de identidade é condição necessária e suficiente a partir da qual se pode conhecer e vivenciar o mundo social. Argumentar que alguém pode, simplesmente escolhendo, livrar-se da política de identidade é sugerir suicídio social. Qualquer ideal, especialmente o igualitário, é ilusório se exigir a superação da identidade cultural de alguém, a menos que ao mesmo tempo esteja preparado para atacar as raízes sociais que geram para essas identidades uma sensação de opressão e exclusão. Isso não é afirmar que as identidades sociais determinam o comportamento preciso de uma pessoa. No entanto, elas consistentemente criarão uma ótica através da qual alguém vem para ver o mundo.

Alcoff também considera a preocupação do particularismo como um mal-entendido das identidades. Ela sustenta que a política de identidade não é hostil ao coletivismo ou à unidade, mas isso depende do que se vê como unidade. Desde que “ninguém será representado no total por apenas um movimento; nenhum movimento irá capturar a totalidade de um dado ser humano” (LOTT, 2000, p. 667),

pois as políticas de identidade podem certamente entrar em conflito com ideias conservadoras unidimensionais de base da identidade nacional (por exemplo, o homem-branco, o idioma comum, *jus sanguinis*). Alcoff levanta um argumento persuasivo de que a busca pela comunalidade e uma luta de classes eficaz não precisa desaparecer com a aceitação das diferenças. Sua própria experiência reforça seu ponto de vista de que na prática o “reconhecimento das identidades é necessário, ao invés de se opor à unidade e luta de classes efetiva”. Alcoff optou por não participar de uma tentativa nos Estados Unidos de formar um Partido Trabalhista alternativo porque estava sendo organizado exclusivamente através da filiação sindical. Embora os sindicatos possam ser bons, apenas 20% dos trabalhadores dos EUA eram organizados pelos sindicatos. Mais importante ainda, muitos trabalhadores não brancos não reconheceriam os sindicatos como vozes efetivas em seu nome. Em vez disso, eles veriam uma filial da NAACP (The National Association for Advancement of Colored People), uma igreja ou uma organização étnica dando-lhes uma opinião mais confiável. “Ao se recusar a estabelecer esses grupos no topo, o Partido Trabalhista não foi eficaz em romper com a tradicional dominação branca do movimento trabalhista. Ao se recusar a reconhecer a importância das identidades sociais como raça e gênero, isso solapou a possibilidade de unidade e enfraqueceu a luta de classes nos Estados Unidos” (ALCOFF, 2006, p. 46). Alcoff mantém a absoluta impossibilidade de exclusão das identidades e em seu lugar parece estar afirmando a necessidade para uma abordagem do tipo “coalizão”.

#### 4. O ressentimento e a objeção da reificação

Wendy Brown acusa a política de identidade de ser uma ação reativa e ressentida liderada por atores políticos cujo foco é a vitimização a partir de uma idéia equivocada de si mesmos como sendo impotentes. O ressentimento, em termos nietzschianos, significa que alguém vê a si mesmo como fraco e impotente, no sentido de que o outro é a causa de sua opressão e desgraça. Esta é uma

moralidade reativa<sup>47</sup> (e, portanto, escrava), na medida em que a identidade oprimida surge aproximadamente como uma reação para e em referência ao opressor. Sem este último, não há forma de conceber o primeiro. Baseando-se no conceito de Nietzsche e mantendo uma noção marxista de emancipação, Brown adverte sobre os perigos da política de identidade: “A identidade politizada, portanto, enuncia-se, faz reivindicações para si mesma, entrincheirando, reafirmando, dramatizando e inscrevendo sua dor na política; ela não pode sustentar nenhum futuro - para si ou para os outros - que triunfe sobre essa dor” (BROWN, 1967, p. 36-37). Em outras palavras, a mesma identidade estigmatizada que é afirmada pelos oprimidos é a identidade que os escraviza. Isso pode promover uma reificação de identidades e um conformismo que afeta negativamente o indivíduo.<sup>48</sup>

A crítica de Brown à política de identidade que abrange o ressentimento e a reificação se torna mais clara quando se analisa sua crítica aos direitos baseados na identidade. Lidando com o feminismo, Brown apela a Spivak para afirmar que “os direitos aparecem como aquilo que não podemos não querer”. Em seu relato, enquanto for oportuno se beneficiar de direitos especiais (direitos como das mulheres ou das pessoas negras), esses mesmos direitos escravizarão seus detentores e produzirão identidades que tenham uma necessidade inerente de tais direitos, eliminando assim a possibilidade de emancipação. As mulheres “não podem não querer” direitos como liberdade sexual e reprodutiva, igualdade

---

47 Enquanto cada nobre moralidade desenvolve-se de uma afirmação triunfante de si mesma, a moralidade escrava do princípio diz NÃO para o que é “outside”, o que é “diferente”, o que “não é si mesmo” e este NÃO é seu ato criativo. Esta inversão do posicionamento de valor - essa *necessidade* de direcionar a visão para fora em vez de voltar para si - é a essência do *ressentimento*: a fim de existir, a moralidade escrava sempre precisa primeiro de um mundo externo hostil; ela necessita, psicologicamente falando, de estímulos externos para poder agir - sua ação é fundamentalmente reação” (NIETZSCHE, 1967, p. 36-37).

48 Fraser (2000, p. 112-113) argumenta que a política de identidade “encoraja a reificação das identidades de grupo e a substituição das políticas de redistribuição”. Isto leva ao “conformismo, intolerância e patriarcalismo”. Alcoff nota que, enquanto a objeção do separatismo preocupa-se com relações intergrupais, Fraser foca sobre os problemas intragrupal. Seus aspectos negativos inclui o policiamento para a conformidade, a definição da autenticidade de forma arbitrária e o desencorajamento das diferenças internas e das tentativas de crítica. Despojar a identidade de seu caráter dialógico afeta a habilidade criativa do indivíduo interpretá-la. Resumindo as palavras de Fraser, Alcoff comenta: “Por reificar a identidade, a política de identidade restringe a liberdade individual. Chama-se isso de problema de reificação” (ALCOFF, 2006, p. 37).

de acesso a empregos e remuneração, liberdade de assédio e violência, liberdade de voto. Por outro lado, Brown observa que esses direitos, na maioria das vezes, servem “como uma mitigação - mas não como uma resolução - de subordinação de poderes”. Eles atenuam a subordinação, mas não abolem o regime opressivo que produzem os subordinados. Parafraseando Brown, é mais provável que eles separem as mulheres das estruturas opressivas e “construam uma cerca” em torno delas, em vez de desafiar as condições opressivas em si. Dessa forma, os direitos podem perpetuar uma definição de mulheres como subordinadas (BROWN, 2000, p. 231).

Com relação à objeção de ressentimento, pode-se argumentar que, em vez de ser reativo ou ressentido, reconhecer a identidade é descobrir elementos culturais que foram suprimidos por meio de um discurso de assimilação. Esse despertar da mente colonizada de alguém ou de seu eu inautêntico é uma afirmação da identidade cultural outrora supressa ou do eu “autêntico” (não um eu fixo, essencialista). Portanto, a afirmação da identidade é um processo ativo e não reativo. Ainda assim, se Brown está correta de que “os direitos aparecem como aquilo que não podemos não querer”, e se Alcoff também está certa em sua afirmação de que política de identidade é uma situação fenomenológica que permite alguém interagir com o mundo social<sup>49</sup>, parece-me à primeira vista que o problema da reificação produz um dilema. Como é possível não querer direitos específicos quando a situação desfavorável em que alguém se encontra produzirá a sua identidade que é resultante da realidade de estruturas sociais desiguais?

Susan Bickford discorda das críticas levantadas por Brown em que as identidades escravizam aqueles que as afirmam e que elas são mecanismos ressentidos.<sup>50</sup> Na verdade, tais críticas ignoram o fato de que a identidade pode

---

49 Como indicado acima, Alcoff concebe as políticas de identidade como “situações” através das quais alguém pode fenomenologicamente interagir com o mundo. Aceitando seu conceito de identidades visíveis como convincente, cria-se um dilema em relação ao pensamento de Brown: “direitos como aqueles que nós não podemos não querer”. Enquanto as identidades são produzidas por um contexto desigual, não se tem escolha a não ser aceitar direitos específicos, mesmo que tais direitos sejam escravizadores. Isso sublinha a complexidade da objeção de reificação.

50 Ela baseia-se na teorização da raiva de Audre Lorde para abordar a crítica de Brown. O conceito de política de identidade em Bickford é uma “ética política que foca não no sofrimento, inocência

servir como fontes de força e adesão para os grupos que nela se baseiam. Bickford apóia-se no conceito de fragmentação de Anzaldúa (“fazer caretas” ou nossas orientações em relação aos outros) para argumentar que a política de identidade não impõe identidades fixas ou essenciais, mas que a identidade pode variar de acordo com a circunstância, a cognição, o “eu” (self), e a classe social. Pode-se ser simultaneamente Latina, Indígena e lésbica, mas ao mesmo tempo se pode recusar tais rótulos se eles causarem uma divisão interna. Bickford (1997, p. 125) explica tal ponto,

Recusar a divisão não envolve alcançar um senso do eu nitidamente unificado. Significa recusar o fechamento da fragmentação e reconhecer as “fontes de vida” que podem ser aplicadas à ação política. Essa insistência na multiplicidade e na incompletude da identidade, com sua recusa concomitante à fragmentação, fornece uma importante alternativa para pensar o eu-cidadão. Essa concepção desafia as puras “categorias de marginalidade” (ANZALDÚA, 1990c) e, por conseguinte, sugere um novo modelo para a união política.

Neste sentido, o *eu* é concebido como algo que se torna constantemente (devir), o que não permite qualquer noção de imposição de uma subjetividade fixa ou objetiva. Como medida preventiva, Bickford insiste que os movimentos baseados na identidade deveriam sempre prestar atenção às diferenças que podem causar divisões devido à tendência de solidificar certas características do grupo. Todavia, isso não resolve o problema, pois os grupos podem sedimentar

---

ou compaixão – mas na raiva, responsabilidade e coragem” (BICKFORD, 1997, p. 125). Portanto, ela reconhece que uma ética política focada na raiva ainda é reativa. Consequentemente, sua abordagem não aborda de forma plausível a rotulação da identidade política de Brown como “moralidade de escravo”. Além disso, há uma diferença entre ressentimento e raiva: a primeira diz respeito ao remorso, uma maneira de reviver constantemente a mesma amargura para que se autoconstitua. O último é um sentimento passageiro. Pode-se expressar raiva por causa do ressentimento, mas não o contrário. Nietzsche diria que o nobre poderia expressar raiva, mas não ressentimento. Eis o ponto fraco no argumento de Bickford.

uma dessas muitas “faces”, causando desunião e reificando essas faces durante o processo.

## 5. Lidando com a objeção de Brown: direitos gerais em prol do prosperar

Uma maneira de enfrentar o paradoxo dos direitos de sofrimento de Brown é começar a afirmar os direitos como gerais, em vez de específicos, visando um conceito que dilua a separação e as diferenças. De fato, Sypnowich sugere que os direitos devem ser gerais (mesmo quando têm um propósito específico) e visam ideais universais (prosperidade, dignidade humana). Na argumentação dela, “os interesses devem ser capazes de serem formulados em termos gerais o suficiente para contar como direitos, que são, afinal, concedidos com base em um direito comum a que todos somos devidos. Caso contrário, os direitos não serão reconhecidos por outros como dignos de demandar o cumprimento do dever” (SYPNOWICH, 2017, p. 27-28). Essa noção ofereceria os mesmos benefícios promulgados por direitos específicos anteriores, mas agora sob seu aspecto geral: direitos ao voto, à educação e ao trabalho decente, afim de que se possa florescer como ser humano. Tal medida daria a esses direitos um maior grau de respeito. Considerando esse aspecto, os direitos gerais podem ser vistos como proporcionando às minorias os mesmos benefícios, mas com uma lógica diferente, que não depende de políticas de identidade. Como resultado, esses direitos gerais seriam reconhecidos como tal e produziriam uma identidade igualitária comum que evitaria escravizar seus titulares de direitos.

Não obstante, a sugestão de Sypnowich de que os interesses devem ser formulados como direitos gerais não aborda diretamente o problema levantado pela objeção de reificação. Primeiramente, mesmo com uma formulação geral de direitos, as identidades culturais permanecerão. Como Alcoff afirma, tais identidades persistirão como as bases quais se possível experienciar o mundo. Por exemplo, considere o caso de um estudante negro matriculado em uma universidade sob um programa de ação afirmativa. Ele está politicamente consciente de sua identidade como negro e pode estar seguro em seu argumento

por um direito específico. Em seguida, considere o mesmo estudante negro tendo acesso à mesma universidade por meio de um direito geral que visa o bem-estar. Aqui, pode haver uma lacuna, na medida em que o estudante, embora admitido sob uma disposição geral, não vai entender por que ele aparece como “diferente”, devido à falta de colegas e professores negros.

Esse tipo de situação parece constituir um exemplo sobre o que Miranda Fricker chama de injustiça hermenêutica: “a injustiça de ter uma área significativa da experiência social obscurecida da compreensão coletiva devido à marginalização hermenêutica” (FRICKER, 2007, p. 158). Existe um mundo social constituído no qual preconceitos são enraizados; as desigualdades que se originam deles estão incorporadas nas estruturas sociais. A eliminação de tais preconceitos sociais requer que se lide com arranjos sociais com a intenção de criar valores diferentes. Simplesmente teorizar sobre a eliminação das desigualdades mantendo os arranjos sociais que as produzem, leva à injustiça epistêmica. Como Frantz Fanon argumenta em “Peles negras e máscaras brancas”: “Você chegou tarde demais, tarde demais. Sempre haverá um mundo - um mundo branco - entre você e nós: a impossibilidade de que um lado destrua o passado de uma vez por todas” (FANON, 2008, p. 101). Independentemente se Fanon é ou excessivamente pessimista, concretizar qualquer projeto ideal que deva tomar como ponto de partida uma realidade não-igualitária requer a desconstrução das causas sociais das diferenças. Enquanto se concebe a política de identidade apenas como um problema para as identidades oprimidas que são vistas como formadas em referência a um oposto (heterossexual, branco, masculino, etc.), ou baseada em um fundamento ontológico, não será possível retificar o passado.

Realisticamente, deve-se reconhecer quão profundamente enraizada é a identidade cultural, mesmo quando isso não parece ser o caso. Um exemplo de identidade que serve constantemente como pano de fundo que afeta tanto a política quanto a visão de mundo é a análise de Alcoff sobre como a política de identidade afetou a capacidade de julgar de Hannah Arendt. Ela analisa uma

passagem do livro “Sobre a violência”<sup>51</sup>, de Arendt, para mostrar que a visão de Arendt dos estudantes negros foi afetada por sua identidade racial branca: “Não há dúvida de que a identidade racial branca de Arendt afetou sua capacidade de avaliar as ações dos estudantes negros, ou a reação dela, para a possibilidade de violência organizada pelos negros, foi afetada por sua identificação com seus alvos” (ALCOFF, 1997, p. 73). Esse exemplo merece atenção, pois mostra quão complexa é a política de identidade e porque indica que a natureza sutil da identidade pode se manifestar em preconceitos (implícitos). Fanon faz um relato de um menino que viu um homem negro e gritou: “Olhe, um negro! Mamãe, um negro!” Sua mãe respondeu: “Ssh! Você vai deixá-lo com raiva. Não preste atenção nele senhor, ele não percebe que você é tão civilizado quanto nós” (FANON, 2008, p. 93). Aqui está a criança como pano de fundo, sem censura, com a potencialidade de se tornar adulta. A mãe é um filho do passado, agora um adulto que pode censurar e controlar e suprimir a aparente discriminação, mas não a erradica. Ambos sintetizaram as mesmas estruturas desigualitárias e valores sociais. Não é simplesmente um caso de maturidade ou racionalidade. A racionalidade e as habilidades intelectuais não ajudaram Arendt a ser imparcial e evitar uma análise distorcida sobre os alunos negros.

Tais problemas estão enraizados no fato de que “a ação política democrática radical tenta realizar a tarefa paradoxal de atingir objetivos igualitários de maneiras igualitárias em um contexto desigualitário” (BICKFORD, 1997, p. 111). Nessa situação, as diferenças já parecem ser inerentes a uma sociedade atualmente desigual. Contudo, é dessa realidade que uma abordagem igualitária deve começar. Claramente, os remédios que atacam apenas os sintomas e não a doença permanecerão problemáticos. Sempre temos que lidar com o contexto desigual e combater as causas sistêmicas que criam as diferenças sociais.

Embora as principais objeções possam ser razoavelmente tratadas em termos de igualdade e prosperidade, alguns movimentos baseados na identidade continuarão a confiar na afirmação de sua identidade cultural. Observe os

---

51 Ver Arendt (1970).

conflitos na Marcha das Mulheres de 2017 em Washington, onde as mulheres negras e brancas debateram a inclusão dos homens. Estruturas fixas e ortodoxia rígida podem criar questões de inclusão e exclusão: “Ao mesmo tempo em que proporcionam um senso de nós e ação coletiva, as identidades coletivas também criam um senso de diferente via limites de identificação, construção e manutenção” (SCOTT; BENFORD, 2004, p. 450). Podem as políticas de identidade conduzir alguns grupos a perpetuar um tipo de exclusão em relação àqueles que não compartilham suas experiências oprimidas? Certamente, “sim”, especialmente onde a fluidez (“tornar-se”) está faltando e é substituída pela ossificação doutrinária. Mesmo assim, é preciso reconhecer que a exclusão não é uma condição necessária da política de identidade. O desafio tanto para as políticas de identidade quanto para os igualitários é sempre criar uma democracia onde as diferenças possam convergir, contribuindo para um sentimento de pertença à mesma polis. Aceitando a posição de Alcoff de que tais identidades são situações que abrem o mundo social para o sujeito, e, portanto, não podem simplesmente ser superadas, deve-se conceber um projeto igualitário que ofereça situações alternativas que, ao menos, mitiguem a produção de identidades oprimidas.

Eu proporia uma leitura do conceito pluralista<sup>52</sup> de prosperidade de Sypnowich e uma concepção pluralista de bem-comum que pode acomodar a política de identidade. De fato, parece razoável supor que o prosperar é um objetivo comum para ambos: os grupos baseados na identidade e igualitaristas. Se assim for, o prosperar é o fator que estabeleceria uma semelhança entre os grupos políticos identitários e igualitários, bem como o alcance da possibilidade de uma ética política cosmopolita. Além disso, essa abordagem lidaria com a crítica de Brown às políticas de identidade, uma vez que os bens [comuns] públicos seriam concebidos como voltados para o bem-estar humano. Isso tornaria a identidade em si algo mais fluido em um processo de constante transformação. Numa realidade desigualitária, embora essa abordagem promovesse direitos gerais e específicos

---

52 Sypnowich descreve florescimento, no seu nível mais básico, como “a boa vida”, ou o bem-estar humano. Ela nota que “a distribuição de recursos, bens ou renda é, acima de tudo, meramente instrumental para o objetivo fundamental de viver bem” (SYPNOWICH, 2017, p. 7).

conforme necessário<sup>53</sup>, aceitando a identidade como uma posição política, ela sempre buscaria uma emancipação mais ampla.

## 6. Renovação do conceito de igualdade: uma abordagem pluralista sobre prosperidade e o bem-comum

Sypnowich procura renovar o conceito de igualdade ao conceber uma concepção pluralista de bem público, bem como, uma explicação pluralista do prosperar. Ela acredita que a crítica do igualitarismo oferecida pela política de identidade exige uma renovação da própria teoria. Na verdade, uma coisa é criticar os problemas do igualitarismo em relação a qualquer universalismo abstrato que não leve em conta a opressão baseada em fatores não materialistas. Outra coisa totalmente diferente é rejeitar um raciocínio igualitário no todo, dado o desafio da política de identidade. Seguindo esse raciocínio, Sypnowich (2017, p. 26) visa fornecer um conceito de igualdade pluralista e inclusivo:

A crítica da diferença deveria nos alertar para as maneiras pelas quais práticas supostamente igualitárias eram de fato falsas ao princípio da igualdade, mas isso não significa rejeitar o princípio como um mero artifício por trás do qual sempre se escondem posturas e políticas não-igualitárias.

Sypnowich reconhece a crítica das práticas igualitárias pelos defensores da política de identidade, mas sustenta que essa crítica requer repensar o ideal igualitário em vez de descartá-lo.

Na visão de Sypnowich (2017, p. 221), o florescer humano é ao mesmo tempo pluralista (com “critérios parcialmente subjetivos e parcialmente objetivos”) e não perfeccionista, tendo pouco em comum com um ideal aristotélico baseado no *phronimos*. Sua interpelação fundamenta-se em três componentes: autonomia,

---

53 Conforme indicado, Sypnowich é contra um conceito de direitos que beneficie apenas um grupo particular. Portanto, eu penso que os direitos são necessários para lidar com as desigualdades atuais, desde que eles possam ser concebidos de tal forma que não sucumbam à objeção dos direitos das minorias como paradoxal discutida por Brown.

a buscar por objetivos dignos, e contentamento pessoal. Embora tais constituintes sejam pontos de divergência na filosofia política, Sypnowich procura encontrar “um meio termo” para responder a quaisquer objeções. Em primeiro lugar, ela tem um relato de autonomia de escolha (capacidade de escolher de acordo com a capacidade de dirigir a própria vida). Em segundo lugar, perseguir objetivos que valem a pena são padrões objetivos que correspondem a boas maneiras de viver – embora que com algumas restrições racionais, possam variar de acordo com a cultura. Em terceiro lugar, as preocupações com o contentamento pessoal derivam da satisfação do modo de vida do sujeito ou dos bens escolhidos. Essa noção ampla do conceito de prosperidade permite tanto o paternalismo brando como as diferenças, o que pode atender às demandas/preocupações da política de identidade.

Sypnowich concebe o bem público como pluralista. Uma vez que é pluralista, tem a capacidade de responder a uma demanda pluralista por acomodar diferenças. Mais importante ainda, Sypnowich argumenta que o bem público é um instrumento para a prosperidade humana o florescimento humano: “O bem público, portanto, deriva seu valor de sua contribuição para capacitar os indivíduos a viver vidas prósperas” (SYPNOWICH, 2017, p. 181). Aqui, o indivíduo é a principal razão para o bem público. O bem público, portanto, torna-se um fator crucial para o prosperar de cada um. O bem público certamente não é estranho ao indivíduo. De fato, a noção evitará a ossificação da identidade oprimida, uma vez que as diferenças entre os indivíduos seriam direcionadas para um prosperar humano mais amplo e comum. Como Sypnowich (2017, p. 31) coloca, “a diferença entra no domínio igualitário não como algo a ser afirmado por si mesmo, mas algo que precisa ser abordado, reconhecido, acomodado ou mitigado - para permitir o prosperar humano igualitário”. Desse modo, tal abordagem não sucumbiria para o problema da reificação e nem, considerando sua dimensão universalista, seria vítima da objeção do “sofrimento dos direitos como um paradoxo”, colocada Brown.

## 7. Conclusões

O problema entre a questão da política de identidade versus o igualitarismo não é a política da diferença *per se*. A problemática resulta das estruturas políticas enraizadas em desigualdades. Se os grupos minoritários agora levantam suas vozes, talvez isso faça parte de um progresso dialógico em direção a um ideal igualitário, onde as identidades oprimidas eram anteriormente suprimidas sob o mantra da assimilação. Na verdade, as diferenças podem ser consideradas como instrumentos úteis visto que, politicamente, elas existem e fortalecem grupos e indivíduos. Portanto, em suas abordagens políticas, os teóricos progressistas devem acolher e acomodar as políticas de identidade. Certamente, tais diferenças podem algumas vezes ser ossificadas, resultando em desunião e em exclusão dos “outros”. Todavia, isso não torna a política de identidade em uma ferramenta de divisividade, ressentimento, reificação, e não-econômica. Como visto anteriormente, essas objeções não abordam características essenciais de tais movimentos, mas seus excessos, e, em certa medida, representam uma caricatura da riqueza potencial da diversidade.

Uma abordagem igualitária renovada deve estar ciente de que as políticas de identidade ocorrem como consequência de estruturas desiguais. Sonhar com uma sociedade igualitária implica lidar com as doenças estruturais que produzem identidades oprimidas. A interpelação pluralista de Sypnowich sobre o prosperar e sobre o bem-comum não apenas acomoda a política de identidade, mas pode também neutralizar as identidades oprimidas por atacar injustiças sociais que as produzem, levando-as ao seu desaparecimento – pelo menos em sua forma ossificada. No entanto, as diferenças (ideologias, características físicas, gostos e não-gostos, etc.) podem sempre ser um fator da condição humana. Isso exige uma consciência constante para evitar qualquer sentimento de opressão. De fato, as próprias diferenças não parecem ser o fator operativo da divisão, mas sim a incapacidade humana de compreendê-las e acomodá-las. Lorde (1984, p. 115) expressa tal ponto suntuosamente: “Certamente há reais diferenças de raça, sexo, e idade entre nós [muito reais entre nós de raça, idade e sexo]. Mas não são essas diferenças entre nós que nos separam. Em vez disso, é nossa recusa

em reconhecer essas diferenças e em examinar as distorções que resultam das nossas deturpadas classificações delas e dos seus efeitos sobre o comportamento e a expectativa humana”.

## 8. Referências

ALCOFF, Linda Martin. Philosophy and Racial Identity. **Philosophy Today**, 41, n. 1, 1997. p. 67-76.

ALCOFF, Linda Martin. **Visible Identities: Race, Gender and the Self**. Oxford: University Press, 2006.

ARENDT, Hannah. **On Violence**. New York: Houghton Mifflin, 1970.

BICKFORD, Susan. Anti-Anti-Identity Politics: Feminism, Democracy and the Complexities of Citizenship. **Hypatia**, 12, n. 4, 1997. p. 111-131.

BROWN, Wendy. **States of Injury: Power and Freedom in Late Modernity**. Princeton: University Press, 1995.

BROWN, Wendy. Suffering Rights as Paradoxes. **Constellations**, 7, n. 3, 2000. p. 208-229.

FANON, Frantz. **Black Skin, White Masks**. tr. Richard Philcox. New York: Grove, 2008.

FRASER, Nancy. Rethinking Recognition. **New Left Review**, 3, 2000. p. 107-128.

FRICKER, Miranda. **Epistemic Injustice: Power & the Ethics of Knowing**. Oxford: University Press, 2007.

GITLIN, Todd. The Fate of the Commons. In: **Identity Politics in the Women's Movement**. New York: New York University Press, 2001. p. 35-38.

HEYES, Cressida. Identity Politics. In: **The Stanford Encyclopedia of Philosophy**. Spring, 2018. Disponível em: <<https://plato.stanford.edu/archives/spr2018/entries/identity-politics/>>.

HUND, Scott A.; BENFORD, Robert A. Collective Identity, Solidarity and Commitment. In: SNOW, D.A.; SOULE, S.A.; KRIESI, H. **The Blackwell Companion to Social Movements**. Oxford: Blackwell, 2004. p. 433-457.

KYMLICKA, Will. **Contemporary Political Philosophy: An Introduction**. Second Edition. Oxford: University Press, 2002.

LORDE, Audre. Age, Race, Class and Sex: Women Redefining Difference. In: **Sister Outsider: Essays and Speeches**. Freemont: Crossing Press, 1984. p. 114-123.

LOTT, Eric. After Identity Politics: The Return of Universalism. **New Literary History**, 31, n. 4, 2000. p. 665-680.

NIETZSCHE, Friedrich. **On the Genealogy of Morals**. New York: Vintage, 1967.

SYPNOWICH, Christine. **Equality Renewed: Justice, Flourishing and the Egalitarian Ideal**. New York: Routledge, 2017.

**PARTE II**

**DISCURSOS  
CIENTÍFICOS E A  
PRODUÇÃO DO  
CONHECIMENTO**



# Discursos científicos e proibição das drogas: higienismos sociais e extermínio biopolítico na moderna economia dos prazeres

Lucas Lopes Oliveira

Luziana Ramalho Ribeiro

## 1. Introdução

A questão da criminalização das drogas ao longo do século XX envolve a estruturação de um complexo discursivo permeado por vários discursos que se autodeclararam científicos. Este processo que configura saberes sobre objetos específicos, tende a não apenas produzirem configurações internas aos próprios discursos, mas também sustentar práticas de poder dentro desta episteme. Assim, num processo de afirmação de objetos bem delimitados do conhecimento as ciências ao longo do século XIX também vão produzir positivities nos pretensos objetos de seu conhecimento. A estruturação de um saber poder e de instituições cujo objetivo seria por em marcha intervenções sociais vai ser algo constante neste momento de consolidação dos regimes de verdades. Destes damos destaque, em nossa análise, aos discursos médicos e jurídicos e os campos de intervenção disciplinar e biopolítica posta em marcha pelas tecnologias de poder que sustentam estes discursos.

Foucault analisa estes processos em vários de seus livros no qual põe em marcha uma análise genealógica dos dispositivos de configuração e controle social: prisão, hospital, manicômio e etc. Estas instituições referendavam um saber-poder com potencialidade de constituição de um campo de controle social inédito. Foucault identifica uma relação intrínseca entre saber, poder e verdade. Esta relação faz com que o discurso científico seja expressão de um saber tanto quanto de um poder. Não existe uma forma de exercício de poder que não tenha como base um saber. Cada época elabora seu regime de verdades sobre o qual

edificarão os discursos dotados de poder capaz de influenciar práticas de poder singulares em determinados momentos históricos.

A estruturação de práticas e discursos que constituirão o proibicionismo das drogas deve ser lida a partir das mudanças sociais de estruturação do controle social que ocorrerão ao longo dos séculos XVIII e XIX. Do agregamento dos discursos médicos e jurídicos surgem projetos de intervenção no corpo social e de modulações de subjetividades, que se maturaram no higienismo social enquanto prática de produção e exclusão estrutural na normalização dos prazeres relacionados às drogas.

A presente pesquisa visa observar o entrecruzamento da estruturação de uma nova tecnologia dos prazeres em termos de uso de drogas e sua relação com a epistemologia do racismo científico. Tenta-se, assim, demonstrar a relação entre biopoder e higienismo social na estruturação do proibicionismo das drogas. Para tanto realizaremos uma pesquisa a partir do método genealógico foucaultiano/nietzscheano mostrando a emergência do proibicionismo em maio a práticas e discursos racistas.

## **2. Emergência do proibicionismo e biopoder: diálogos a partir da nova economia política dos prazeres na modernidade**

A mudança na forma de exercício do poder que se desenvolveu no século XVIII, instituindo uma nova forma de gestão do corpo será fundamental na estruturação dos discursos capazes de, no século XX estruturar um controle proibicionista sobre as drogas. A modificação da estrutura de controle social se dá com a formação da sociedade disciplinar e com o surgimento do biopoder.

Se o poder disciplinar, que tem uma influência enorme como nova forma de controle social ao longo dos séculos XVIII e XIX, vai se ocupar do controle do corpo humano de forma a discipliná-lo, frente aos novos anseios da estruturação da sociedade capitalista que se interessará pelo corpo humano de forma singular, classificando-o, rotulando-o, de forma a nele extrair a maximização das forças produtivas; surgirá paralelamente uma forma de poder que se estruturará olhando

não mais o homem enquanto indivíduo, mas sim, a humanidade enquanto espécie. Este poder, conhecido como biopoder, um poder que regerà a vida de forma a tentar multiplicá-la, prolongá-la, expandi-la com as novas técnicas que as práticas médicas vão desenvolver sobre o novo regime de saber-poder que fundamentará e guará sua verdade.

A saúde, neste contexto, será objeto de cálculo, cálculo este feito de forma a, a partir do regime de verdade fundamentado e fundamentador das práticas biopolíticas, tentar melhorar a população, vista agora enquanto espécie. “O valor de um regime político a partir do fato de assumir ou não o encargo da saúde, organizando a prevenção das doenças da população” (MACHADO, 1978 p.254).

O projeto de poder que viria acompanhado DE uma nova racionalidade do discurso médico, esta intimamente ligado a um novo modelo de gestão política, vejamos a passagem contida na tese defendida em Paris do médico Soares de Meirelles, citado por Roberto Machado, no ano de 1827, onde já é possível observar tais pretensões de mudanças no saber médico sob o regime político.

Foi o antigo modelo de governo que abriu as portas de toda espécie de doença, até então desconhecidas e a manutenção das que já existiam negligenciando a higiene pública e particular. Mas graças aos céus este governo vicioso deu lugar a outro mais conforme as luzes do século e que deverá sob os auspícios do Grande Defensor do Brasil, exercer sua poderosa influencia para fazer desaparecer, na medida do possível, as causas destes flagelos da humanidade (MEIRELLES *apud* MACHADO, 1978 p.254).

É a partir desta época que se multiplicam as epstêmes racistas e eugenistas, fundadas em determinismos biológicos, pois o biopoder é, acima de tudo, um poder de natureza racista. Proliferam-se discursos que prometem expandir a vida, melhorar o ser humano enquanto raça. E como tal foge da lógica do controle sobre a morte, supremo controle do Estado dentro da lógica do discurso jurídico, passando a ser um controle sobre a vida. Neste sentido, vida e morte

ganham um novo significado: da antiga visão do Estado, ente centralizador do poder político, como capaz de “deixar viver e fazer morrer” passa-se a ver as técnicas de governamentalidade imprimindo nova racionalidade: o “fazer viver e deixar morrer” que não se exercerá centrado apenas na instância estatal, mas se proliferará em várias instâncias e instituições (FOUCAULT, 2014).

Cria-se em torno da vida, objeto de estudo e intervenção privilegiado neste novo regime de verdade, um forte dispositivo de produção de discursos, tornando o corpo humano e sua relação com as drogas, assim como a sexualidade, objetos privilegiados de saberes. Põe-se em marcha com as mudanças introduzidas pelo biopoder e pelo poder disciplinar: uma nova economia dos prazeres (FOUCAULT, 2014). É aí que ocorre a centralização do poder político ao redor do discurso médico dando margem às várias reformas sanitaristas. A medicina a partir de então se organizará como um poder político de natureza interventiva. “Preservar a saúde exige uma série de providências que não nascem espontaneamente, mas precisam ser impostas ou conquistadas através de uma série de lutas que são – os médicos o sabem e enunciam abertamente – políticas” (MACHADO, 1978 p. 253).

O adentramento do discurso médico que surge vai legitimando práticas de poder que se desenvolverão a partir de então. Neste contexto, ocorre o imbricamento dos discursos médicos, com os aparelhos e as práticas jurídicas. O poder cada vez mais incorpora os saberes das ciências médicas em suas práticas jurídicas. Foucault (2002) vê, assim, nas novas *práxis* jurídicas que ressalta o poder de convencimento dos exames médicos, psiquiátrico, psicológicos e etc., como o momento de estruturação de um *continuum* entre o discurso médico e jurídico. Esta junção dos dois discursos se dá, segundo o filósofo francês, pela utilização de categorias “ridículas” e “pueris”, categorias estas que têm a função de fazer a ponte entre o discurso médico e jurídico.

Estas categorias que se formaram como elo entre o discurso jurídico e médico – que tem como representação mestra o exame médico-legal, as perícias, entre outros – se tornam ridículas e pueris, pois as mesmas são estranhas aos dois discursos que tem a função de “por as noções médicas para funcionar no campo do poder judiciário e, inversamente, as noções jurídicas no campo da competência da medicina”. Assim, como observa ironicamente Foucault (2002

p.42), “é como ponte, portanto, que ele funciona bem, e funciona tanto melhor quanto mais fraco for epistemologicamente”. Este poder que nasce do agregamento dos discursos médicos e jurídicos, unidos por categoriais morais, será chamado por Foucault de poder de normalização que classificará os indivíduos a partir de normais e anormais, a partir de sua funcionalidade para o poder.

Tem-se aí a moralização das práticas discursivas e a emergência de um saber poder sobre a vida a partir deste novo discurso. O controle social será a ótica do biopoder. Estes projetos de intervenção sobre a vida social se dará a partir do controle dos hábitos da população, com destaque as populações mais vulneráveis socialmente que constituíam as “classes perigosas” à ótica de acumulação do capitalismo ascendente.

### **3. Biopoder e proibicionismo: o racismo médico-jurídico na repressão às drogas**

Será no contexto de formação de práticas de controle social disciplinar e contenção eugênica da biopolítica que os projetos de intervenção sobre os prazeres ganharam folego a partir da medicalização dos corpos, da moralização das práticas médicas, da criminalização de grupos tidos como perigosos e da exclusão dos anormais.

Configura-se assim aquilo que Rose (1994) chamou de “estado terapêutico”, uma espécie de pacto no qual a medicina consegue que o Estado imponha uma legislação que lhe garanta a legitimidade exclusiva de receituário e tratamento, banindo todas as outras terapias farmacológicas não aceitas pela medicina, mas ao mesmo tempo, concede e cobra do Estado o poder de decidir e controlar quais substâncias que poderiam continuar sendo usadas, obviamente com um gral maior ou menos de influencia dos médicos (FIORI, 2005 p.262).

Tem-se aí a constatação de Thiago Rodrigues (2008) quando afirma que de um grande vazio jurídico que havia no começo do século XX para a estruturação

de um modelo bélico transnacional de controle sobre drogas, estruturou-se o proibicionismo das drogas.

E será esta normalização da sociedade, através do adentramento do discurso médico nas práticas de poder, mediada pela necessidade de organização da estrutura social de forma a prevenir as doenças físicas e morais, que se preocupará cada vez mais com o controle dos corpos e com a reconfiguração dos prazeres, numa mistura entre discursos morais, médicos e jurídicos, que permeará o exercício biopolítico do poder. A estruturação destes discursos em práticas de poder que perpassam o corpo social e que institucionalizam vários hábitos, mudando os costumes sociais, na tentativa de reestruturar a sociedade, e que tem no controle sobre os hábitos relacionados às drogas um de seus maiores intentos. Assim, tem como base, fundamentação e componente de legitimidade o saber-poder jurídico e médico. A compreensão da estruturação deste dispositivo, através dos regimes de verdades que estruturaram o saber médico e jurídico, constitui uma ferramenta fundamental na compreensão da estruturação do aparato proibicionista. Destaca o historiador Jonathan Carvalho que a “[...] historiografia do proibicionismo no Brasil, de certa forma procurou analisar a constituição destes regimes de verdades que acabaram por conformar uma série de interditos quanto aos usos de psicoativos” (CARVALHO, 2013 p.18).

Uma das chaves que utilizamos para a compreensão do proibicionismo das drogas é a estruturação de técnicas de normalização, iniciadas e aprimoradas ao longo dos séculos anteriores na estruturação de um dispositivo de controle no âmbito da sexualidade.

O controle da sexualidade a partir da normalização das práticas de prazer sexual constitui uma grande expressão desta nova economia política dos prazeres posta em marcha pelo biopoder. Esta estratégia será aprimorada em relação aos prazeres sexuais e posteriormente, no século XX, estendida aos prazeres químicos, modelando os usos de entorpecentes a partir da repressão de alguns e estímulos de outros. Nestes dispositivos dos prazeres mesclam-se técnicas de repressão e configuração positiva de subjetividades.

O higienismo social, a moralização das práticas médicas, a medicalização comportamental e a contenção dos desviantes surgem como um importante fator na regulação dos corpos e das populações.

Esta união epistemológica entre o médico e o jurídico na constituição de elementos moralizadores se revestirá de aplicabilidade voltada para controle e exclusão social. Basta analisa a influência dos postulados epistemológicos do racismo científico na configuração das academias de medicina e do direito, que no Brasil foi estudado pela antropóloga Lilia Schwarcz (1993), demonstrando como foi a recepção destes discursos do racismo científico nos cursos de direito da faculdade do Recife e de São Paulo e nos de medicina nas escolas médicas da Baía e do Rio de Janeiro. Tal contexto de ascensão dos discursos da medicina social irá provocar a exclusão de várias práticas difundidas na sociedade em termos de uso dos corpos. Destaca Diniz (2011) a repressão as práticas de cura popular, ao trazer a narrativa de Pai Manoel, perseguido pelas autoridades médico-institucionais em virtude da prática da medicina popular durante o surto do Cólera no Recife durante o século XIX.

Sendo o poder de normalização um agregado entre o médico e o jurídico, estranho a ambos. Não é de se admirar que o discurso proibicionista tenha se desenvolvido entre grupos moralistas nos Estados Unidos da América, como a *Anti Salloon Legue*. Estes cruzados morais que remontam às campanhas contra o vício, o jogo e os prazeres em geral, irão ganhar força a partir da entrada em cena do saber médico que via no controle sobre os prazeres uma forma de expansão de sua área de influência. Destaca Becker (2008) a influência de técnicos das áreas do direito e da psiquiatria na formação de uma agenda política para os cruzados morais com a elaboração de leis moralistas na passagem do século XIX para o século XX. Apesar de ter seu epicentro nos EUA, foi rapidamente incorporado pelos outros países, com destaque a países cujas práticas racistas são constitutivas de forma bem acentuada sua história política interna moderna.

Neste contexto, tem-se uma importante vitória da cruzada moral contra as drogas com o *Harrison Narcotics Tax Acts* que condicionava o uso de várias substâncias ao controle médico estrito. Ao lado desta lei o *Valstead Act*, que ficou conhecido como Lei Seca, estabelecerá a proibição do consumo, da produção e

do comércio de álcool nos EUA. Estes dois marcos legais delineiam, segundo Carvalho (2013) e Rodrigues (2004), um dispositivo terapêutico-policial de controle sobre as drogas. A Lei Seca foi um fracasso em conseguir alcançar seu objetivo de erradicar o consumo de drogas, o que pode-se constatar foi que o referido dispositivo legal na verdade apenas pôs na ilegalidade toda uma cadeia produtiva e seus usuários, comerciantes e produtores.

O resultado imediato dessa proibição é bastante conhecido e comentado: o efeito automático da Lei Seca não foi a supressão do álcool e dos hábitos a ele associados, mas a criação de um mercado ilícito de negociantes dispostos a oferecê-lo a uma clientela que permanecia inalterada. Inalterada em gostos, mas agora diferente, pois ilegal, criminosa. Produziu-se um campo de ilegalidades novo e pujante; inventou-se um crime e novos criminosos; e o álcool, talvez para angústia dos proibicionistas mais dedicados, não deixou de ser consumido. Assim, se ele permanecia procurado e vendido era preciso, então, aplicar a lei (RODRIGUES, 2008 p.94).

A estruturação de um mecanismo de controle policial sobre o álcool trouxe como resultado imediato o aumento do poder das redes de distribuição ilegal de bebidas, o aumento da violência em relação ao comércio de álcool e a piora na qualidade das substâncias vendidas aos consumidores.

Os prejuízos sociais ocasionados pela proibição do álcool não foram considerados quando da expansão desta experiência proibitiva, muito pelo contrário! Apesar da Lei Seca ter sido revogada seu modelo repressivo e a estrutura burocrática foram copiados na proibição de outras drogas e como modelo de gestão do uso e comércio de drogas.

As experiências pioneiras dos EUA na gestão do proibicionismo vão ser internacionalizadas, estruturando um mecanismo de controle transnacional de entorpecentes.

Ver-se que, por trás do moralismo presente nos grupos proibicionistas e das estratégias de ampliação do poder das instituições médicas, também uma faceta importante que vai revestir a expressão do proibicionismo e que se liga diretamente a configuração do biopoder na modernidade: a exclusão e criminalização de minorias étnicas e práticas repressivas estruturadas a partir da lógica racista. Isto se nota, pois “era recorrente, nas primeiras décadas do século XX, entre grupos proibicionistas, na mídia e nos discursos governamentais nos Estados Unidos, a associação direta de negros à cocaína, hispânicos à maconha, irlandeses ao álcool, chineses ao ópio” (RODRIGUES, 2008 p.95).

Deste modo as estratégias de normalização encontraram na proibição às drogas uma ferramenta fundamental para a estruturação e o reforço das estratégias de governamentalidade biopolítica dos hábitos das populações (CARVALHO, 2013; RODRIGUES 2008). Para o discurso médico seria uma doença a ser curada tanto nos indivíduos quanto no corpo social e aí a metáfora organicista cai perfeita na formação discursiva eugênica da medicina higienista. Já no que diz respeito ao discurso moral o uso do álcool e, posteriormente, de outras drogas representavam a sujeira moral da sociedade. O discurso jurídico terá na possibilidade inaugurada pelo combate a um novo inimigo a possibilidade de criação de aparato burocrático-repressivo que poderia se focar sobre os hábitos de grupos sociais tidos como perigosos à lógica do capitalismo.

É interessante reparar que o “novo crime” do tráfico e consumo de drogas foi imediatamente conectado a camadas das crescentes populações urbanas que representavam uma ameaça ao Estado e às classes que o controlavam: perigo de insubmissão, de greve, de higiene, de ataques à pessoa e à propriedade. Na Europa, Estados Unidos ou Brasil, essa massa amedrontadora era conformada por negros, imigrantes e migrantes rurais, socialistas, anarquistas, ladrões, prostitutas, operários, mulheres, homens e crianças de “hábitos exóticos e não-civilizados”; eram eles a antítese do progresso e das maravilhas do mundo moderno (RODRIGUES, 2008 p.96).

Rosa del Olmo (1990) analisa as formações discursivas por trás da estruturação do proibicionismo destacando as várias matizes discursivas que fundamentam o proibicionismo, mas que escondem estratégias de controle social e projetos políticos transnacionais afrontando a soberania dos países do hemisfério sul, considerados inimigos pois seriam os produtores, ou seja, os responsáveis pela desgraça sanitária, moral e de segurança pública das nações “consumidoras”. Assim, vemos que este mecanismo se dá de forma transnacional, não encontrando barreiras. A governamentalidade biopolítica do controle proibicionista criará divisões eugênicas e hierarquizações entre indivíduos e nações. A associação entre narcotráfico e guerrilhas políticas serviu como importante ferramenta discursiva que legitimou intervenções importantes na soberania dos países latino-americanos e serviu de justificativa para violações de direitos humanos através da militarização da segurança pública e do lema da “guerra às drogas”.

Esta guerra, nascida para ser perdida – pois seus objetivos ideais são inatingíveis –, mas sempre reeditada e relançada converte-se num empreendimento maior de controle e segregação racista e classicista retroalimentando processos de exclusões e inaugurando outros. Foucault (1999) já se referia a política como a guerra continuada por outros meios e coloca a política como expressão de guerra, neste caso sua afirmação não poderia ser mais acertada. A constituição de uma política de drogas como guerra é expressão da eleição de um “inimigo público”. Capitaneada por empresários morais, a feitichização da relação drogas e violência, como lembrou Misse (2006), tem mostrado frutos aterradores no que diz respeito à construção de um imaginário do terror.

A construção pela mídia da imagem de um jovem pobre armado por um fuzil dominando uma das muitas favelas adentra no imaginário coletivo, imprimindo medo nas classes médias e legitimando intervenções legais de encarceramento e extermínio. Esta imagem, consumida pela mídia como um fetiche da sociedade punitiva, estará longe da realidade da maioria das pessoas criminalizadas e presas por drogas no Brasil.

Na América Latina a importação deste discurso foi responsável pela marginalização e criminalização de populações tradicionais e comunidades indígenas pela repressão à economia popular da coca sob a lógica de repressão

a produção de cocaína, além de significar uma interdição às práticas culturais ancestrais. No Brasil não foi diferente, tendo tido considerável impacto no que diz respeito aos direitos humanos. A guerra às drogas no Brasil já causa grandes efeitos colaterais. O super encarceramento nacional, um dos mais potentes efeitos diretos do proibicionismo – apesar de não apenas dele – tem sido recentemente debatido. Longe da imagem de um narcoguerrreiro portando armamentos pesados, pronto para ameaçar a democracia e atentar contra a ordem pública, a maioria dos presos por drogas no Brasil são réus primários, presos desarmados, sem comprovação de participação em organização criminosa e, em sua maioria negros e pardos. Esta discrepância entre o estereótipo apresentado pelas campanhas de pânico moral e a realidade do recorte populacional da juventude pobre criminalizada no Brasil salta aos olhos, mesmo que seja a imagem esteriotipada que justifique a criação de políticas repressivas de encarceramento massivo.

A perpetuação de uma prática racista na operacionalidade do nosso sistema penal, torna a recepção do proibicionismo como mais uma expressão histórica do processo de constituição de um sistema penal na base da criminalização da pobreza (OLIVEIRA, 2017). Estas estratégias de contenção e o racismo estrutural da operacionalidade real das agências punitivas permeiam o passado escravista nacional. Sidney Chalhoub debate a construção do “medo coletivo branco” que pairava como um imaginário na elite do Rio de Janeiro e permeava a constituição das cidades negras – espaços ressignificados de convivência negra no período escravista. Assim, “a cidade negra é um engendramento de significados e práticas sócias que politiza o cotidiano dos sujeitos históricos num sentido específico” (CHALHOUB, 1990 p.186), sendo um processo de instituição da política e da luta pela liberdade dos negros “onde antes havia fundamentalmente a rotina” (CHALHOUB, 1990 p.16).

Será a memória destas estratégias de resistência que as grandes reformas da república irão tentar demolir no projeto higienista das grandes reformas urbanas e dos seus processos de exclusão que elas põem em marcha. Destaca Chalhoub que “ao perseguir capoeiras, demolir cortiços, modificar traçados urbanos [...] os republicanos atacavam a memória histórica da busca da liberdade” (1990 p.16). Esta busca de esvaziar os significados da luta de resistência no espaço

social, imprimindo artificialmente um novo significado às cidades, que agora viria acompanhado das estratégias eugênicas. Dialoga Batista (2003) com a Chalhoub, confirmando a hostilidade republicana contra os negros e as classes populares ao diagnosticar que os processos de urbanização do Brasil caracterizam uma visão de cidadania ligada à exclusão permanente das classes subalternizadas.

É neste sentido que Michel Misse (1999) estuda a constituição no imaginário social de um perigo social multifacetado constituído por um sujeito social difuso e perigoso que paira como um fantasma a partir de uma acumulação social de violência que interliga o medo social à criminalidade. Neste contexto, “constitui-se [...] o que se poderia chamar de um fantasma social, um inimigo interno específico cujo perigo será representado como tanto maior quanto maior for sua incorporação por membros da sociedade” (MISSE, 1999 p.176).

É neste contexto que o fantasma, o inimigo público chega ao século XXI como a figura do traficante de drogas, que se espalha pelas comunidades brasileiras e ameaça a segurança social. Por trás desta estética incitadora do medo, vemos a constituição de processo de exclusão a partir da lógica da guerra às drogas. A militarização da segurança pública e a ausência de respeito aos direitos humanos põe em marcha um extermínio das populações pobres no Brasil. Retomando o raciocínio de um estudo sobre o processo de criminalização da pobreza na América Latina onde havíamos pensado sobre o impacto do proibicionismo neste processo constante de incremento punitivo na nossa margem latino-americana do capitalismo, observamos que:

O tráfico seria eleito o inimigo que justificaria a intervenção policial nos guetos sem respeito às liberdades civis e aos direitos humanos, estes considerados entraves na defesa dos “humanos direitos” que clamam por segurança frente aos “corruptores” que “degenerariam” a nação. O proibicionismo e sua guerra às drogas servem como um importante dispositivo de controle dos mais pobres e das classes mais marginalizadas, dos “inúteis” à civilização. Esta lógica, repressiva e desumanizante, reforçará o controle social penal subterrâneo à margem da

legalidade, sendo esta legalidade, assim como os direitos humanos acima referidos, obstáculos a serem superados na luta conta os grandes traficantes desestabilizadores da ordem, eleitos inimigos políticos. Destes, os grandes traficantes, só poderíamos esperar uma prisão eventual, pois gozam de presença nos autos escalões legais e empresariais, entretanto os pequenos traficantes, consumidores classificados como traficantes, soldados, mulas, aviões e demais integrantes deste heterogêneo mercado ilegal, serão aqueles que irão lotar as penitenciárias dos países latino-americanos, ou serão mortos na atuação repressiva (OLIVEIRA, 2017 p.183).

Assim, poeticamente descreveu Mia Couto (2011) sobre a instrumentalização do medo: “Para fabricar armas é preciso fabricar inimigos. Para produzir inimigos é imperioso sustentar fantasmas. A manutenção desse alvoroço requer um dispendioso aparato e um batalhão de especialistas que, em segredo, tomam decisões em nosso nome”. Continuamos fabricando inimigos, continuamos fabricando fantasmas e através de estereótipos legitimamos os genocídios contemporâneos enquanto fingimos pesar frente aos genocídios praticados por nossos antepassados. É importante lembrar Bauman (1998), para quem o holocausto não foi um fenômeno isolado, mas produto da racionalidade moderna. Assim, sem autocrítica das práticas postas em marcha pela racionalidade moderna acreditamos que “[...] tudo aconteceu ‘lá’ — em outra época, em outro país. Quanto mais culpáveis forem ‘eles’, mais seguros estaremos ‘nós’ e menos teremos que fazer para defender essa segurança” (BAUMAN, 1998 p.14). Assim, desafiamos enquanto frutos desta modernidade e perpetuadores de sua racionalidade, a repensar as práticas constitutivas desta sociedade excludente.

## 5. Conclusão

Ante ao término deste estudo sobre os processos de normalização da biopolítica moderna e sua relação com a estruturação de mecanismos transnacionais de controle sobre os entorpecentes, resta repensar esta estrutura política

construída entre o médico e o jurídico como um produto datado historicamente. E como tal, pensar na emergência desta estrutura também implica a pensar em sua historicidade e possível provisoriedade.

Ao longo de outros períodos históricos houveram estratégias de constituição de regulação social a partir de outros modelos que diferem bastante do atual proibicionismo. Pensar antigas práticas de cura, espiritualidade e prazer em torno de drogas psicoativas nos faz refletir sobre a riqueza cultural excluída pela imposição da verdade proibicionista e seu estatuto epistemológico médico-jurídico. Ao estruturar nossa dissertação de mestrado, repensamos algumas práticas institucionais de ruptura com este mecanismo de poder regulatório que imprimiam fissuras ao poder hegemônico. Não cabe aqui retomá-las, em virtude do já encerrar deste texto, mas de pensar na possibilidade de resistência frente ao regime proibicionista. Como destacou Foucault o poder pressupõe resistência, assim os discursos dos movimentos sociais podem constituir uma importante ferramenta de enfrentamento discursivo reconfigurando as práticas de poder.

A partir desta resistência será possível reposicionar a gestão das drogas na sociedade moderna em um estatuto de práticas e discursos não mais racista e reacionário, mas sim interligado aos pressupostos discursivos dos direitos humanos.

## 6. Referências

BATISTA, Vera Malaguti. **Difíceis ganhos fáceis**: drogas e juventude pobre no Rio de Janeiro. Revan: Rio de Janeiro, 2003.

BAUMAN, Zygmunt. **Modernidade e holocausto**. Rio de Janeiro: Zahar, 1998.

BECKER, Howard S. **Outsiders**: estudos de sociologia do desvio. Rio de Janeiro: Zahar, 2008.

CARVALHO, Jonatas. **Regulamentação e criminalização das drogas no Brasil**: A comissão Nacional de Fiscalização de Entorpecentes – 1936 – 1946. Editora Multifoco: Rio de Janeiro, 2013.

CARNEIRO, Henrique. **As necessidades humanas e o proibicionismo das drogas no século XX**. Núcleo de Estudos Sobre Psicoativos – NEIP - 2002. Disponível em: <[http://www.neip.info/downloads/t\\_hen2.pdf](http://www.neip.info/downloads/t_hen2.pdf)>. Acesso em: 18/05/2016.

CHALHOUB, Sidney. **Visões da liberdade**: uma história das últimas décadas da escravidão na corte. Editora Companhia das Letras, 1990.

COUTO, Mia. **Murar o medo**. In: Conferências do Estoril, 2011. Disponível em: <<https://farofafilosofica.com/2018/02/14/murar-o-medo-por-mia-couto-texto-em-pdf-video/>>. Acesso em: 05/03/2018.

DINIZ, Ariosvaldo da Silva. **Medicinas e curandeirismo no Brasil**. João Pessoa: Editora Universitária, 2011.

ESCOHOTADO, Antonio. **Historia de las drogas**, 1. Madrid: Alianza Editorial, 1992.

FIORI, Mauricio. A medicalização da questão do uso de drogas no Brasil: reflexões acerca de debates institucionais e jurídicos. In: Venâncio RP, Carneiro H, (ORG.). **Álcool e drogas na história do Brasil**. São Paulo: Editora Alameda/Belo Horizonte: PUCMinas, 2005.

FOUCAULT, Michel. **A Verdade e as Formas Jurídicas**. 3. Ed. Trad. Roberto Cabral de Melo Machado. Rio de Janeiro: Nau, 2009.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir**: nascimento da prisão. 36<sup>a</sup> ed. Trad. Raquel Ramallete. Petrópolis: Vozes, 2013.

FOUCAULT, Michel. **História da sexualidade I**: A vontade de saber. Trad. Maria Thereza da Costa Albuquerque e J. A. Guilhon Albuquerque. São Paulo: Paz e Terra, 2014.

FOUCAULT, Michel. **Os Anormais**: Curso no College de France (1974-1975). Trad. Eduardo Brandão. São Paulo: Martins Fontes, 2002.

FOUCAULT, Michel. **Em defesa da sociedade**: curso no Collège de France (1975-1976). Trad. Maria Ermantina Galvão. São Paulo: Martins Fontes, 1999.

MISSE, Michel. **Malandros, marginais e vagabundos & a acumulação social da violência no Rio de Janeiro**. Tese de Doutorado. Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro, 1999.

MACHADO, Roberto. **Danação da norma**. Edições Graal Ltda: Rio de Janeiro, 1978.

OLIVEIRA, Lucas Lopes. A criminalização da pobreza na América Latina como estratégia de controle político. **Sistema Penal & Violência**, v. 8, n. 2, p. 168-186.

RODRIGUES, Thiago. Tráfico, guerra e proibição. In: LABATE, Beatriz Caiuby e outros (Org.). **Drogas e cultura**: novas perspectivas. Salvador: EDUFABA, 2008.

SCHWARCZ, Lilia Moritz. **O espetáculo das raças**: cientistas, instituições e questão racial no Brasil – 1870-1930. São Paulo: Companhia das Letras, 1993.

# **Educandário Eunice Weaver - Bayeux/PB e o modelo segregacionista conferido aos filhos dos portadores de hanseníase para o combate a doença no Brasil**

Ediclê Travassos de Lima

Rafaela Soares de Oliveira

## **1. Introdução**

Antes do século XX, o Brasil não possuía nenhum tipo de atenção à saúde, o quadro sanitário só tornava-se importante quando parte da elite dominante era acometida por alguma doença infectocontagiosa.

Entre 1910 e 1920, políticos e intelectuais aproximaram-se da eugenia<sup>54</sup> enquanto fonte de explicação para às péssimas condições de saúde da população, segundo os mesmos, as justificativas para o aparecimento das doenças estavam alinhados principalmente a fatores climáticos e raciais presentes no Brasil.

Esses discursos se intensificaram no imaginário dos intelectuais, dos médicos e sanitaristas da época, conforme Souza (2008):

[...] o movimento se dividiu entre duas tendências, uma de caráter mais autoritária e racalista – que defendia a seleção imigratória, o controle matrimonial, a intervenção na reprodução humana e, inclusive, a esterilização de indivíduos “inaptos” –, e outra que continuava em consonância com um modelo de eugenia mais “suave”, apostando no poder da higiene, da educação e da “miscigenação eugênica” como meio

---

54 Ideologia desenvolvida por Francis Galton no século XIX na Inglaterra, que instigava a melhoria da raça humana a partir qualidades biológicas (GIOPPPO, 1996).

para estabilizar o vigor racial do homem brasileiro (SOUZA, 2008, p.163, apud SOUZA, 2006, p.155-194).

De acordo com Gioppo (1996) essas tendências contribuíram diretamente para organização e formação da massa industrial brasileira entre 1920 e 1930, tanto que, foi preciso adotar um modelo de fábrica: higienista/controlista. Onde exigia-se que o operariado e seus familiares deveriam tornassem aptos ao novo modelo de acumulação, ou seja, permanecerem isentos de qualquer tipo de doença ou “anormalidade”.

A expansão industrial, o pauperismo da população e as péssimas condições de trabalho e de moradia do operariado, foram os principais agravantes de saúde e desencadeamento da “questão social”<sup>55</sup>, (IAMAMOTO E CARVALHO, 2001).

Contudo, as teses eugenistas defendiam “que os problemas sociais advinham de uma anormalidade social” (DUCATTI, 2015, p.271), o aparecimento das doenças estava relacionado apenas aos fatores hereditários pertencentes a classe trabalhadora, e quem não possuíssem as “qualidades desejáveis” para integrar o novomodelo de produção, representariam o desconhecido, a feiura, os indispensáveis, o tipo de indivíduo que devia ser mantido distante da sociedade. Courtine; Haroche (2016).

Diante desses pressupostos eugênicos de “anormalidade”, os portadores da enfermidade de hanseníase e seus descendentes tornam-se os alvos de ações estatais, de caráter policial/repressivo e de isolamento imediato compulsório.

## 2. Histórico da doença

Savassi (2010) afirma que a hanseníase é uma das doenças mais antigas e referidas ao longo dos séculos. Entretanto, suas terminologias modificam-se de uma cultura para outra, e este fato, pôs dúvidas à sua descrição em documentos antigos.

---

55 Sobre a questão social (CARVALHO E IAMAMOTO, 2011, p.84).

No mundo ocidental a doença foi descrita por médicos gregos e romanos como “elephantiasis” porque a doença era aterrorizante como um elefante – símbolo bélico. Há referência ainda ao termo jocoso “leontiasis” (semelhante à face de leão) e “satyriasis” (sugerindo uma tendência libidinosa do paciente). Celsus e outros descreveram a doença chamada “leuce” para os gregos e “barras” para os médicos árabes, que se caracterizava por manchas claras e perda de sensibilidade (AMARAL, 2006; BROWNE, 1985). Areteu da Capadócia (80-138 d.C.) descreveu a doença no ano 94 d.C. e cunhou o termo fascies leonina (CARVALHO, 2006), atribuindo inclusive as características de doença comunicante e uma provável transmissão pelas vias aéreas (BROWNE, 1985). Johannes Damascenus (777-857 d.C.), ao compilar sua obra sobre a nomenclatura médica, pela primeira vez nomeou tal nosologia de “lepra (SAVASSI, 2010, p. 26-27).

Na Idade Média, os discursos religiosos contribuíram veemente para criação de uma imagem estigmatizante da doença. A Igreja Católica ancorada nos escritos bíblicos profanaram, que a “lepra” tratava-se de uma punição divina, uma doença imunda e ainda reforçava a ideia que o indivíduo acometido pela mesma, deveria ser expulso de seu meio social (SILVA, 2009).

[...] O diagnóstico inicial da “lepra” na Idade Média não era feito por médicos, tampouco pelos Sacerdotes, mas pela população. Assim, desde o século XIII ou XIV os leprosos podiam ser denunciados e deveriam comparecer perante o júri que os sentenciaria para a condição de “culpado”. BROWNE lembra, porém que a Igreja era o único Juiz que definia o diagnóstico definitivo, e também os cuidados a serem dispensados (BROWNE, 1995; DUCATTI, 2009; MACIEL, 2007, apud SAVASSI, 2010, p. 37).

Sob os preceitos da Igreja, a pessoa decretada com a doença devia ser oficializada como “morta”, destituída de seus bens e encaminhada aos leprosários. Proibidas de casar e autorizadas a mendigar nas cidades apenas em datas festivas, munidas de uma matraca e com vestimentas que identificassem a sua enfermidade (CARVALHO, 2006 apud SAVASSI, 2010). Segundo a ordem religiosa: “O abandono é, para ele, a salvação; sua exclusão oferece-lhe uma outra forma de comunhão” (FOUCAULT, 1948, p.10).

Em sua obra Foucault (1948), assinala que do século XIV ao XVII, a “lepra” sumira do Ocidente devido ao enclausuramento dos doentes, o fim das Cruzadas e a ruptura com os focos orientais de infecção. Outro dado que corrobora para essa afirmativa é o fato da “lepra” ser substituída inicialmente pelas doenças venéreas e por último pela peste negra, doença que dizimou grande parte da população medieval.

Nos séculos seguintes de acordo com Foucault (1948), os leprosários abandonados se transformaram em casas de internação e asilos, “o asilo ocupou rigorosamente o lugar do leprosário na geografia dos lugares assombrados, bem como nas paisagens do universo moral. Retomaram-se os velhos ritos da excomunhão, mas no mundo da produção e do comércio (FOUCAULT, 1948, p.83).

Conforme Monteiro (1965, p.61, apud SILVA, 2009, p.58) “o declínio da hanseníase na Europa coincidiu com sua ascensão no continente Americano”. De acordo com alguns teóricos, a mesma foi introduzida na América do Sul pelos colonizadores europeus e conseqüentemente, propagou-se entre os escravos africanos recém chegados às colônias entre os séculos XVI e XVII.

No Brasil, os primeiros casos da doença foram notificados no ano de 1600, na cidade do Rio de Janeiro, onde, anos mais tarde, seria criado o primeiro lazareto, local destinado a abrigar os doentes de Lázaro, lazarentos ou leproso (BRASIL, 1989; YAMANOUCI et al,1993 apud EIDT, 2004, p.80).

Esses locais, segundo Ducatti (2015), dependiam exclusivamente das doações voluntárias da nobreza e suas atividades baseava-se apenas em ações de caridade intermediada pela igreja católica e alguns particulares.

Ao avançar do século XIX, os estudos bacteriológicos se tornara fundamental para a compreensão de várias doenças (Ducatti, 2015). Dessa forma, em 1873, o pesquisador norueguês Gerhard Henrik Armauer Hansen (1841-1912) identificara o *mycobacterium leprae*, como agente responsável da doença de “lepra” (MACIEL, 2007).

Tais achados biológicos contribuíram para a realização da primeira 1ª Conferência Internacional de Leprologia em outubro de 1897 em Berlim. Onde foi proposta a prevenção da hanseníase a partir da “[...] notificação obrigatória, vigilância e isolamento compulsório dos doentes (SANTOS, 2006a apud SAVASSI, 2010).

Esse momento, é o que Ducatti (2015) chamará de “ares científicos”, para implementação e desenvolvimento de políticas eugenistas no Brasil.

### **3. Políticas de combate à hanseníase no Brasil**

Segundo Silva (2009), o Decreto de nº 5.156 criado por Carlos Chagas de 1904 normatizava a hanseaníase como uma moléstia de notificação compulsória, isolamento, desinfecção e vigilância médica. Porém, esse decreto só foi validado a partir da criação do Instituto de Profilaxia da Lepra (IPL) e do Departamento de Profilaxia da Lepra (DPL) durante o governo provisório.

O DPL tornou-se um órgão extremamente poderoso, a sua gestão possuía grande influência política e empenhou-se em erradicar a hanseaníase via mecanismos coercitivos. “Investiu em agentes sanitários com poder de polícia – munidos de arma em punho, laço e uma viatura preta – que saíam à caçada dos doentes” (MONTEIRO, 1995, p.217 apud SILVA, 2009, p.66).

De acordo com Ducatti (2015), as políticas sanitaristas do século XX ganharam um pano de fundo ideológico para atender aos interesses da burguesia industrial. Dessa forma, a eugenia servira como “ferramenta” de apaziguamento da questão social, uma vez, que as ações empreendidas não serviam apenas para

executar as ações profiláticas de saúde, mas de ajustamento da classe trabalhadora emergente (pessoas eugenicamente indesejadas).

Seguindo os padrões médicos advindos da Europa, a comunidade médica brasileira apontava que a convivência com os portadores da hanseníase tornava-se insustentável, defendiam vigorosamente que os doentes deveriam permanecer isolados da sociedade.

Além disso, podemos compreender o surgimento do Serviço Social médico nesse mesmo período, como representante do Estado burguês, uma vez que, a profissão estava comprometida em “controlar” as deficiências dos indivíduos principalmente via ações médicas de profilaxia e orientação moral. (DUCATII, 2015).

Nesse sentido, o combate ao bacilo de Hansen constituiu-se na década de 1930, baseado no tripé: asilo, dispensário e preventório. Onde o primeiro ficava responsável pelo isolamento imediato do doente (leprosário), o segundo com a finalidade realizar exames para a detecção de novos casos da doença, e o último encarregado da internação dos filhos sadios dos doentes de hanseníase, conforme Monteiro (1998, p.8) “o preventório adquiria uma nova dimensão e era visto como medida fundamental que garantiria o êxito profilático da política de isolamento compulsório”.

O primeiro preventório construído em 1922 no Brasil, partiu da iniciativa de um grupo de senhoras da alta sociedade paulista. O projeto desenvolvido objetivava abrigar os filhos dos portadores de hanseníase, após essa experiência, o governo federal incentiva a criação desses espaços nos demais estados brasileiros. (SILVA, 2009).

Em suas pesquisas, Silva (2009) chama a atenção para o fato que em 1943 já existir a cura para a hanseníase, mas em consequência das posturas eugênicas, o método de isolamento compulsório se perdurará entre 1960-1970.

#### **4. O educandário Eunice Weaver em Bayeux/PB**

No final do século XIX, entram em cena os médicos higienistas, preocupados em controlar a mortalidade infantil, muito comum nas “rodas de

expostos”, e com os cuidados do corpo, com a educação escolar, com a orientação às mães, controle e combate de doenças, entre outros. São os médicos higienistas que vão lutar pelo fim da “roda de expostos” e das instituições de caridade, majoritariamente religiosas, que acolhiam crianças abandonadas, pobres ou as beneficiadas pelas leis abolicionistas. Os médicos expunham a falta de um programa assistencialista e apontavam como alternativa a filantropia como um modelo assistencialista de acolhimento e instrução às mães e filhos.

Na segunda metade do século XIX começa a ser organizada em Bayeux, a primeira instituição de caráter filantrópico. Essa instituição “asilo” com a finalidade de acolher as crianças pobres e abandonadas, com prioridade aos filhos de hansenianos, tinha como missão a formação política da criança, futuro cidadão pleno, educação (incluída a educação física) e civismo. A prática esportiva, o ensino cívico e os trabalhos manuais eram obrigatórios, além de atividades culturais.

Os preventórios tinham como objetivo recolher menores, filhos de portadores da hanseníase, mesmo que para isso se utilizassem da segregação e isolamento entre pais e filhos.

Na segunda metade do século XIX as primeiras instituições de caráter filantrópico começam a ser organizadas no Brasil, nos estados de Santa Catarina, Rio Grande do Sul, Pernambuco, Alagoas, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Maranhão e Amazonas.

## 5. Quem foi Eunice Weaver?

De acordo com Santos (2006), a idealizadora desta Instituição, Eunice Sousa Gabi Weaver, (1902 – 1969), nasceu em uma fazenda de café na cidade de São Miguel – São Paulo, recebeu uma educação rígida, de princípios morais austeros por parte de sua mãe, de origem Suíça. Era muito bela e impressionava pela altivez sem imposição, pela decisão sem arrogância e pela simplicidade com nobreza.

Casou-se em 1927, com Charles Anderson Weaver, diretor do Instituto Grambery da Igreja Metodista, acompanhando o marido, visitou 42 países e

estudou Jornalismo, Sociologia, Serviço Social e Filosofia Oriental. Publicou 3 livros: *Vida de Florence Nigtingale*; *A Enfermeira* e *A História Maravilhosa da Vida*.

Durante suas viagens interessou-se pelo problema da Lepra, desenvolveu estudos e buscou material por onde passou, estagiou em diversos Leprosários como nas Ilhas Sandwich (no Pacífico Sul), no Egito, na China, no Japão e na Índia. No Brasil em 1935, o país passava por um surto de Lepra, nessa época, a classe política esquivava-se do assunto, pois, acreditava-se que a Lepra não daria frutos políticos. Com muita coragem Eunice Weaver, conseguiu convencer o então Presidente Getúlio Vargas, a ajudar oficialmente a obra, este lhe prometeu dar em dobro, tudo que ela conseguisse junto a Sociedade Civil, com isso ela conseguiu criar e acompanhar a evolução de diversos Preventórios, que mais tarde tornariam-se Educandários, sempre com a preocupação de educar crianças sem recalques, fazendo-as participar da comunidade em condições normais.

Eunice Weaver participou do 8º Congresso Pan Americano de Assistência à Infância em Washington no ano de 1942, tornou-se uma mulher de destaque no país e recebeu diversos prêmios entre eles: A Ordem Nacional do Mento, no grau de Comendador em novembro de 1950; O Troféu Internacional Damien-Dutton, que pela 1ª vez foi outorgado a uma pessoa da América do Sul; em Outubro de 1967, foi convidada a participar da 12º Congresso Mundial na ONU – Organização das Nações Unidas, como delegada Brasileira.

A Sociedade Eunice Weaver da Paraíba é sucessora da Sociedade de Assistência e Defesa contra a lepra, fundada em 10 de setembro de 1934 sob o registro de nº 5061 com sede e foro na cidade de Bayeux, Paraíba. Uma Sociedade Civil beneficente, sem fins lucrativos, destinada ao amparo social de crianças e jovens, desabrigados e carentes, com prioridade de assistência aos filhos sadios de pais hansenianos, e capta recursos para auxiliar na auto gestão dos setores da entidade.

O Preventório Eunice Weaver da Paraíba foi construído em terrenos doados pelo Governo Estadual, este terreno possuía 50 hectares de área, situado na propriedade Rio do Meio, no município de Bayeux deste Estado. Sua escritura pública foi passada no tabelionato de João Pessoa, tendo como engenheiros responsáveis pelo projeto e construção da obra: Abelardo Andréa dos Santos

e Giovanni Gioia, tendo seu projeto aprovado pela então presidente Alice de Azevedo Monteiro em outubro de 1936.

A Sociedade Eunice Weaver da Paraíba está ligada a Federação das Sociedades Eunice Weaver, uma entidade considerada de Utilidade Pública pelo Governo Federal, sob o Decreto nº 1.473 datada de 08 de março de 1937. Entidade essa reconhecida como Instituição de caráter particular, integrada na Campanha Nacional contra a Lepra, pelo Decreto nº 4.827 de 12 de outubro de 1942.

A Federação das Sociedades Eunice Weaver tem no total 27 Instituições credenciadas espalhadas por todo país. Essa Instituição foi a primeira no Brasil a receber o Título do Conselho Nacional de Serviço Social sob o nº 28.621/66 e o Registro no Conselho Nacional de Assistência Social sob o nº 30.216/39 em sessão datada 11/01/1940.

## **6. Localização e estrutura organizacional**

A estrutura física funcionava da seguinte forma: sala de reunião; sala da presidente; sala da vice-presidente; secretaria; sala psicossocial; sala de reforço escolar; sala de oficina de artes; biblioteca; salão de festas; cozinhas; almoxarifado; banheiros femininos; banheiros masculinos; banheiro dos funcionários; dormitórios (feminino); dormitórios masculinos; campo de futebol; uma escola na parte externa do prédio que pertencia a Instituição.

A estrutura Organizacional da Instituição era composta por uma Assembléia Geral, Diretoria, Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Conselho Técnico, estabelecidos através de suas normas e leis.

Inicialmente a Sociedade Eunice Weaver foi criada com a finalidade de amparar os filhos sadios de pais leprosos, de acordo com o Decreto nº 156/1961 que descreve os objetivos da referida instituição:

- a) Manter o Educandário EUNICE WEAVER DA PARAÍBA, patrimônio da Sociedade, onde são recebidas crianças, filhos de pessoas portadoras de doenças contagiosas, menor desamparados, com prioridades aos filhos sadios de hansenianos, sem distinção de nacionalidade, sexo, cor ou

crença religiosa, em regime de semi-internato e internato quando necessário, permanecendo neste caso no Educandário até a idade de 17 anos; b) Pleitear dos poderes públicos meios financeiros e medidas de interesse para suas finalidades sociais; c) Colaborar com a Federação das Sociedades Eunice Weaver, à qual é filiada e que segue orientação no programa de ação; d) Prestar assistência especializada à criança excepcional atendida no Educandário; e) Assinar Convênio com entidade, órgãos públicos ou privados, que possam proporcionar assistência ao menor assistido, podendo mediante esses convênios, aceitar qualquer menor carente, desde que seja dada prioridade ao filho de hansenisiano; f) Diligenciar junto as empresas e particulares, a obtenção de qualquer recurso indispensável a manutenção dos serviços assistenciais; g) Zelar pelo Patrimônio da Sociedade e submeter a aprovação da Federação e alienação de qualquer de seus bens, sob pena de nulidade do ato e h) Manter ensino profissionalizante, através de convênios ou não, visando aproveitar as aptidões das crianças e adolescentes que assistimos (BRASIL, 1961, s/p).

Porém, com o avanço do tratamento da hanseníase, suas atividades modificaram-se e a instituição passou a atender toda camada carente de crianças e adolescentes em regime de abrigo e creche.

## 6. Conclusões

O Educandário Eunice Weaver do município de Bayeux era um entre tantos pelo Brasil, e sua função não era apenas de acolher as crianças e adolescentes filhos de pessoas acometidas com hanseníase. As ações profiláticas e regras impostas pela disciplina institucional reforçavam o estigma popular contra a hanseníase. Sem dúvida, a obra profilática ajudou no resgate dessas crianças que, caso contrário, ficariam desprotegidas, já que seus pais haviam sido confinados na Colônia Getúlio Vargas no Conjunto Mário Andreazza em Bayeux e o resto de seus familiares

temia o contágio da doença. Em contraposição a isso, pode-se destacar que as crianças e adolescentes institucionalizadas eram pobres, negras e oriundas da periferia, o que nos leva a compreender que a mesma teve sua contribuição com o modelo de Estado amparado pela eugenia e a ideologia do capital.

A Instituição se constituía como uma obra completa. Contudo, cabe ressaltar que essas crianças não possuíam a doença da lepra, mas eram estigmatizadas pela doença que acometia a seus pais. Seria realmente necessária a internação dessas crianças/adolescentes sadios, já que não traziam riscos algum à sociedade. No entanto, vale lembrar que o medo do contágio devia-se à ignorância, da população em geral, em relação à doença, ou seja, não se sabia ao certo as formas de contágio, de tratamento e se havia cura. Essa falta de informação sobre a lepra e os cuidados que realmente se deveriam ter, levava ao afastamento de familiares e amigos, deixando essas crianças/adolescentes sob a responsabilidade do Estado.

O severo regimento seguido pelo Educandário Eunice Weaver de Bayeux refletia no cotidiano desses menores de pura segregação. Esse modelo trazia consigo uma concepção política autoritária que correspondia aos anseios do Estado que buscava o controle da sociedade. Nesse sentido, a instituição pode ser compreendida como mecanismos de controle da população endêmica que visavam proteger a sociedade sadia, por um lado, e disciplinar os menores internados por outro.

Na Instituição muitas das crianças, por terem sido internadas ao nascer, não dispunham de recordação alguma. Outras, por terem sido internadas com mais idade, conservaram suas lembranças, inclusive as do momento da internação.

O ingresso no Preventório já se configurava num ato de violência na vida dos internos, que na maior parte das vezes nem tinham consciência do que estava ocorrendo em suas vidas.

Havia uma ideologia por detrás das políticas públicas instauradas nos preventórios. Visto por essa perspectiva, os governos autoritários ou totalitários, avistavam nas crianças/adolescentes, moldados por sua ideologia, o futuro do país. Embasado nesse discurso, e propagado pelos intelectuais da época, legitimava-se frente à sociedade sadia a segregação desse grupo de crianças, vítimas de um

“crime” que nem seus pais puderam escolher. Cabia ao Estado se responsabilizar pelo futuro desses internos e, principalmente, manter o controle sobre os mesmos até que houvesse a certeza que não representavam qualquer perigo à sociedade.

Em suma essa instituição carregava promessas de infância sadia, lazer e educação. Uma vida alegre, longe de doenças e sob olhar do Estado. Essa era a imagem que o Estado queria repassar para a sociedade sadia. O Educandário Eunice Weaver para muitos, na verdade para a maioria que passava ao longe, representava uma ação de fraternidade e solidariedade para com os menores e por outros medos de serem infectados.

No dia 22 de maio de 2007 foi criada a medida provisória nº 373 garantindo “concessão de pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase e que foram submetidas a isolamento e internação compulsórios” durante o século XX, transformada em lei nº 11.520, no dia 18 de setembro de 2007.

Portanto, todos os acometidos pela lepra, fossem eles doentes ou sadios, filhos ou pais, e que sofreram os abusos das políticas profiláticas empregadas pelo Estado tiveram pelo menos reconhecidos os abusos contra eles cometidos.

Por um lado, é inegável a contribuição do Eunice no que concerne a prestação de serviços assistenciais a crianças e adolescentes no município de Bayeux, na Paraíba. Porém, a instituição não perdera a sua função original de preventório, tanto que em 2010, o Juiz da Infância e Adolescência determinou seu fechamento por conta de várias denúncias (que ocorriam maus-tratos contra crianças e adolescentes), e por atos de improbidade administrativa.

Em 2016 o prédio da instituição foi a leilão e posteriormente demolido, deixando sua herança estigmatizante e segregacionista ou seja, marcas de que repercutem até hoje no imaginário social.

## 7. Referências

BRASIL. Decreto nº 1.473 de 8 de março de 1937. **Diário Oficial da União** - Seção 1 - 13/3/1937, Página 5584 (Publicação Original). Brasília/DF.

BRASIL. Lei Nº 11.520, de setembro de 2007. **Conversão da medida provisória nº 373/2007**. Brasília/DF.

CARVALHO, R.; IAMAMOTO, M. V. **Relações sociais e Serviço Social no Brasil: esboço de uma interpretação histórico-metodológica**. 33. Ed. São Paulo: Cortez, 2011.

COURTINE, Jean-Jacques; HAROCHE, Claudine. **História do corpo no Ocidente: exprimir e calar emoções**. p. 141-250, Vozes, 2016.

DUCATTI, I. **A hanseníase no Brasil na Era Vargas e a profilaxia do isolamento compulsório: estudos sobre o discurso científico legitimador**. São Paulo: Departamento de História, Programa de Pós-Graduação em História Social, Universidade de São Paulo, 2009. Dissertação. 199p.

FOUCAULT, Michel. **História da loucura na idade clássica**. Tradução de José Teixeira Coelho Netto. 1. ed. São Paulo: Perspectiva, 1978. 551p. (Estudos, 61).

GIOPPPO, Christiane. **Eugenia: a higiene como estratégia de segregação**, Educ. Ver. No.12 Curitiba Jan./Dec.1996.

MACIEL, L.R. **"Em proveito dos sãos, perde o lázaro a sua liberdade": uma história das políticas públicas de combate à lepra no Brasil (1941-1962)**. Rio de Janeiro: UFF, 2007. Dissertação, 380 p. Disponível em: <[http://www.historia.uff.br/stricto/teses/Tese-2007\\_MACIEL\\_Laurinda\\_Rosa-S.pdf](http://www.historia.uff.br/stricto/teses/Tese-2007_MACIEL_Laurinda_Rosa-S.pdf) >Acesso: 15 fev. 2018.

MONTEIRO, Y.N. **Violência e profilaxia: os preventórios paulistas para filhos de portadores de hanseníase**. Saúde e Soc. 7 (1): 3-26, 1998.

SANTOS, Vicente Saul Moreira dos. **Entidades Filantrópicas e Políticas Públicas no Combate à Lepra: Ministério Gustavo Capanema (1934-1945)**. Rio de Janeiro, 2006.

SAVASSI, Leonardo Cançado Monteiro. **Hanseníase: políticas públicas e qualidade de vida de pacientes e seus cuidadores**. 2010. 188-196p. Dissertação (Mestrado em Ciências da Saúde) - Programa de Pós - Graduação em Ciências da Saúde do Centro de Pesquisas.

SILVA, Claudia Cristina dos Santos. **Crianças indesejadas**: estigma e exclusão dos filhos sadios de portadores de hanseníase internados no preventório Santa Terezinha, 1930-1967. 2009. 216p. Dissertação (Mestrado em História Social) – Departamento de História da Faculdade de Filosofia Ciências e Letras, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2009.

SOUZA, Vanderley Sebastião de. Por uma nação eugênica: higiene, raça e identidade nacional no movimento eugênico brasileiro dos anos de 1910 a 1920. In: **Revista Brasileira de História da Ciência**, v.1, n.2, p.146-166. Rio de Janeiro jul./dez. 2008.

**PARTE III**

**CONSTRUINDO  
SABERES: ARTE,  
DIVERSIDADE,  
IDENTIDADES E  
RESISTÊNCIA**



# Adolescentes em conflito com a lei: a medida socioeducativa em meio fechado e a realidade no estado da Paraíba

Jaciana Moura Magalhães

Karoline Silva David de Freitas

Luciana Paiva Cavalcante

Ana Lúcia Batista Aurino

## 1. Introdução

O presente trabalho visa compreender a aplicabilidade da medida socioeducativa em meio fechado, com relação a adolescentes em conflito com a lei, em um pequeno estado da Federação, localizado no Nordeste brasileiro, a Paraíba. Objetiva ainda verificar como a negação e negligência dos princípios e valores que norteiam os Direitos Humanos podem se desdobrar na totalidade da vida dos adolescentes.

A proposta acerca do tema surgiu das inquietações e indagações levantadas sobre a forma como a reclusão tem se dado e como ela pode constituir-se como uma fonte efetiva de negação dos direitos humanos. Considerando isto, a relevância desse estudo se justifica pela importância e visibilidade que esse tema tem ganhado nos dias atuais, visto que o aumento da criminalidade entre essa faixa etária vem sendo alvo de grandes debates e estudos prospectivos.

É importante destacar ainda, como essa perspectiva de negação dos direitos humanos aos adolescentes em conflito com a lei tem se massificado no imaginário do senso comum e a isso deve-se considerar a preponderante influência midiática dos programas policiais transmitidos na televisão brasileira. Tais programas alinham-se a uma análise inteiramente superficial da realidade, através da culpabilização dos indivíduos, desconsiderando a totalidade social, cultural, política e econômica na qual estão inseridos.

Para tanto, consideramos que esse tema está intrinsecamente relacionado às contradições inerentes ao modo de produção capitalista, entendendo a correlação de forças e a disputa ideológica que perpassa sobre este fenômeno. Portanto, compreendemos que só enxergando esse fenômeno na perspectiva de totalidade e buscando uma contínua aproximação com a realidade é que poderemos apreendê-lo e mediá-lo para além da superficialidade e do imediatismo, buscando a sua superação.

Dito isto, consideramos ser necessário um conhecimento acerca desta temática nivelado com a ótica da totalidade, visto que a prática profissional dos assistentes sociais é sempre marcada por tensionamentos e disputas ideológicas, por isso precisa evitar ser um mero instrumento de reprodução do sistema capitalista. Pois tal ideologia tem ganhado legitimidade no imaginário coletivo, o que significa que a criminalidade na adolescência é entendida como consequência individual e meramente subjetiva, eliminando a incidência dos aspectos históricos, políticos e socioeconômicos que a determinam.

A partir disso, a medida de internação tem um caráter simplesmente repressivo, visto que nos moldes que vem acontecendo, apresenta uma fragilidade nas ações socioeducativas, além de negar a dignidade dos adolescentes.

Portanto, faz-se necessário uma compreensão profunda dos determinantes que criam e recriam este fenômeno para uma correta mediação e intervenção sobre ele, buscando medidas para além da pontualidade e construindo mecanismos que possibilitem a sua superação.

As medidas socioeducativas em meio fechado estão inseridas em políticas sociais e legislações, numa perspectiva de inserção social do adolescente e jovem mediante ao acesso dos equipamentos de educação, saúde, qualificação profissional, lazer, dentre outros direitos que se opõe ao processo de criminalização da juventude. Segundo a Constituição Federal de 1988:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à

liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (Art. 227 do Título VIII, Capítulo VII).

Mesmo após a promulgação da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e com o avanço legal, a questão da pobreza ainda está no cerne deste debate, principalmente pelo aumento das desigualdades sociais. Sendo assim, não podemos incorrer no equívoco de centrarmos a responsabilidade no indivíduo pelo seu destino social. Torna-se necessário o questionamento do sistema capitalista como produtor de tais desigualdades, senão desencadeia-se um processo de criminalização da pobreza e, mais especificamente da juventude pobre.

## **2. Ausência de direitos humanos na garantia da dignidade dos adolescentes**

Segundo Dallari (2007), houve no Brasil, nas últimas décadas, um crescimento de novas forças sociais, a partir da ditadura militar de 1964, inspiradas pelos princípios fundamentais dos direitos humanos, que preconiza uma sociedade justa, livre e harmônica. Em seguida, a Constituição Federal de 1988 constituiu-se como um importante instrumento jurídico que preconiza justiça social e proteção da dignidade humana numa sociedade injusta, que condena seus cidadãos à marginalidade e exclusão social.

E o autor Sader (2007) complementa tal afirmação e declara que antes da ditadura militar a temática dos direitos humanos não fazia parte dos discursos e agendas políticas, pois até o próprio conceito de direito estava a relegado ao sentido estrito.

No entendimento de (ZENAIDE, 2007, p. 15):

A Educação em Direitos Humanos no Brasil assim como na América Latina surgiu no contexto das lutas sociais e populares como estratégia de resistência cultural às violações aos direitos

humanos e como fundamentos para o processo emancipador de conquistas de direitos.

Fazendo uma relação com essa discussão, a medida de internação que é aplicada aos adolescentes em conflito com a lei, constituiu-se como mecanismo legítimo assegurado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), contudo esse procedimento não pode e não deve ser realizado nos moldes do que se é constatado no precário sistema prisional brasileiro. Mas, contrariamente ao que se é previsto em lei, é isso que vem sendo constatado a partir de algumas pesquisas realizadas em âmbito nacional.

Em 15 de março de 2006, os conselhos de Psicologia e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) promoveram visitas simultâneas a centros de internação de quase todo o país, constatando a preponderância de “unidades superlotadas, projetos arquitetônicos semelhantes a presídios, presença de celas fortes e castigos corporais, ausência ou precariedade dos projetos socioeducativos, desconhecimento por parte dos adolescentes de sua situação jurídica, procedimentos vexatórios de revista aos familiares por ocasião das visitas, presença de adolescentes acometidos de sofrimento mental, entre outros” problemas (OAB, 2006).

A partir desse fragmento de texto podemos verificar, como na prática essas internações vêm acontecendo, revelando que não só as medidas socioeducativas têm sido negligenciadas, mas, sobretudo a ausência da materialidade dos direitos humanos, desconsiderando a dignidade dos adolescentes, que são vítimas desse sistema econômico excludente, contudo, são sujeitos de direitos.

A luz dos direitos humanos, vítimas é um ser de dignidade e de cuja realização é negada (no todo ou em parte). É, portanto, agente (ativo) que sofre (pacificamente) violação. Nessa perspectiva, compreender a vitimização é mais do

que descrever desde fora. É compreender desde a relação de reconhecimento de uma alteridade negada que, como pre-sença distinta, como ser vivente, um sujeito ético, um sujeito de direitos, toda a abordagem do processo de vitimização poderia redundar, em certo sentido, em paternalismo reprodutor da situação de vitimização (CARBONARI, 2007, p. 170).

Quando as internações dos adolescentes acontecem dessa maneira, constata-se que é rompido o compromisso ético, firmado a partir do ECA, que se propõe a garantir uma melhor qualidade de vida para estes.

Há de se considerar que o rompimento desse pacto tem se constituído como aceitável por uma fração significativa da população, visto que esta reproduz a ideologia que é intensamente massificada na mídia brasileira, a qual apreende a realidade de maneira fragmentada e superficial e elenca como a melhor solução a coerção “pura e simples”.

Diante disso não se pode negar a força ideológica advinda da classe burguesa, que deseja encobrir as contradições que se gestam no seio da sociabilidade capitalista, negando qualquer associação da violência e da criminalidade na fase da adolescência. Situar esse fenômeno de negação da valorização do homem no seio das contradições inerentes a sociabilidade capitalista, buscando uma contínua aproximação com a realidade e apreendendo-a numa perspectiva de totalidade é essencial para fugir de análises superficiais, que só acabam por reproduzir a ideologia dominante.

Considerar a criminalidade na adolescência como apenas um aspecto individual e inteiramente subjetivo, é menosprezar as inflexões das determinações sócio-históricas sobre os indivíduos, é contentar-se com uma explicação fundada apenas na aparência dos fatos.

O Estado não consegue garantir os direitos dos jovens não institucionalizados, tolerando cotidianamente a violência policial, o fracasso do sistema educativo, o desemprego, a inoperância do sistema de saúde. Assim, não impressionam as condições inadequadas dos centros de detenção juvenil,

que seriam apenas uma expressão dessa problemática maior. Assim, o atendimento, a jovens autores de infração, dos direitos negados ao restante da juventude soaria paradoxal, uma espécie de estímulo à transgressão como meio de acesso privilegiado a políticas públicas com baixa e ineficiente cobertura. Trata-se de um paradoxo exacerbado pela debilidade da política social em geral e cujo uso, tomado como benesse, vem não raro legitimado para fins de política criminal e não pela simples necessidade de efetivação de direitos fundamentais (HAMOY, 2007, s/p).

A partir disso, podemos compreender que este fenômeno é resultante de um processo mais amplo, que se caracteriza por uma ampla negação de direitos e pela constante ineficiência das políticas públicas. É nesse cenário que se colocam os desafios para que as medidas socioeducativas, alinhadas a efetivação dos direitos humanos, tenham base para a sua plena efetivação no plano concreto, proporcionando aos adolescentes benefícios que atuem na melhoria de sua qualidade de vida e garantindo a efetivação da dignidade humana, visto que estes são cidadãos de direitos.

Em especial, quando se trata de justiça penal, os sujeitos de direitos tornam-se testemunhas do seu próprio caso. A garantia dos seus direitos se dá através da garantia do “bem-social”. Porém, as experiências nos casos de “violência de gênero” têm mostrado que a questão não pode ser tratada genericamente, sem levar em conta as demandas e expectativas concretas dos sujeitos, ainda que não correspondam ao “espírito da lei” ou aos objetivos e estratégias das lutas sociais. Afinal, a falta de correspondência não é um problema para quem se alinha com a ideia de construir uma “cultura dos Direitos Humanos” com os sujeitos sociais (RIFIOTIS, 2007, p. 237).

### 3. Capitalismo neoliberal e adolescentes privados de liberdade: reflexões sobre o estado penal

A luta pela garantia de direitos humanos é constituída num movimento dialético, uma vez observado que com o aumento das desigualdades sociais há um investimento massivo do Estado Penal, contrapondo-se com o Estado de Direito. É nessa conjuntura de capitalismo neoliberal que desresponsabiliza o Estado e responsabiliza o indivíduo pela situação em que se encontra de vulnerabilidade, que insuflamos um processo de criminalização da pobreza, na qual a população que é cada vez mais excluída de seus direitos, torna-se uma ameaça a sociedade. O que Wacquant (2012), vem denominar como um novo modelo de insegurança social. Isso nos conduz a tentar responder as seguintes perguntas: Vivemos em um Estado de Direito? As construções das políticas sociais fundamentadas pela ideologia neoliberal estão garantindo essa premissa? Nesse sentido, faz-se necessário uma reflexão teórica a respeito da intervenção do Estado Neoliberal no Brasil e da sociedade junto à população vulnerável, especificamente as suas crianças e adolescentes, destacando as em conflito com a lei.

Após a Segunda Guerra Mundial, existia a preocupação com a superação econômica dos países desenvolvidos, também relacionada a ameaça comunista da extinta União Soviética. De início houve um crescimento econômico pujante, alimentado pelas descobertas científicas e grandes avanços tecnológicos. Nesse período o Estado abrandou os princípios liberais<sup>56</sup> para assumir uma perspectiva socialdemocrata, em virtude do novo contexto socioeconômico e das lutas de classe, fazendo com que as políticas sociais tivessem uma expansão massiva nestes países Behring e Boschetti (2011).

Mesmo com as reformas ocorridas no pós-guerra não se atingiu a fundo as expressões da questão social, havia uma relação de continuidade entre Estado liberal e Estado social, os direitos eram reconhecidos, sem que houvesse uma

---

56 Liberalismo econômico, alimentado pela tese de Adam Smith, traz como justificativa para economia a busca incessante dos interesses individuais, considerando que cada indivíduo age com seu próprio interesse econômico. Para Smith, é o funcionamento livre e ilimitado do mercado que asseguraria o estado de bem estar, produzindo o bem comum (BEHRING & BOSCHETTI, 2011).

reflexão das contradições que permeavam o sistema vigente. Com a ruptura desse momento que se denominou a era de ouro do capital nas palavras Hobsbawm (2016) a experiência de Bem-estar social a partir da década de 70 foi substituída nos países centrais pela corrente do Neoliberalismo político, econômico e social, desfazendo aos poucos as conquistas adquiridas durante esse período.

No Brasil, somente a partir da Constituição de 1988, com o processo de redemocratização no país, a política social passa a ter uma nova perspectiva de direitos e de defesa das garantias fundamentais da cidadania, no entanto com o ataque a esse modelo societário, através da retomada da agenda neoliberal, mais precisamente nos governos de Fernando Collor de Melo, antes do impeachment, e de Fernando Henrique Cardoso, democraticamente eleitos pós-ditadura militar, caminhamos para graves retrocessos.

Esse período é marcado pela luta dos movimentos sociais para garantir condições dignas de vida para toda a população brasileira, um momento de efervescência das diversas expressões da “questão social”, que tinham como pauta a garantia dos direitos civis, políticos e sociais, dentre eles os das crianças e dos adolescentes. Foi a partir dos artigos 227 e 228 da Constituição Federal de 1988 que se ratificou a criança e o adolescente como sujeitos em desenvolvimento e cidadãos detentores de direitos.

O paradigma Ético de Prioridade Absoluta às crianças e adolescentes preconizado pela Constituição de 1988 precisava ser efetivado enquanto direito, uma vez que do ponto de vista jurídico legal, não se pode contestar a importância desse aparato normativo avançado e cidadão. No entanto, na prática essa condição tem sido escamoteada em detrimento de interesses econômicos, que são considerados mais relevantes ao sistema capitalista.

De acordo com Rizzini (2014, p.15), dois artigos da CF de 88 são alvo de questionamentos com relação às crianças e adolescentes no país:

O artigo 227 estabelece o princípio da prevalência ao indicar que crianças e adolescentes devem ser prioridade absoluta, sendo dever da família, da sociedade e do Estado asseguraremos seus direitos. O artigo 228 é o mais ameaçado, por estabelecer

que os menores de 18 anos são plenamente inimputáveis, sujeitos às normas da legislação especial, no caso em questão, conforme as provisões estabelecidas pelo Estatuto.

É por meio de tais artigos constitucionais, que em julho de 1990, a Lei nº 8069 é sancionada, e dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Também de acordo com a Convenção Internacional dos Direitos da Criança, 1989. A doutrina de situação irregular é substituída pela Doutrina de Proteção Integral das Nações Unidas que preconiza que crianças e adolescentes são sujeitos de direitos, seres em desenvolvimento e que devem ter prioridade absoluta, em quaisquer circunstâncias.

Com relação ao Brasil, como dito anteriormente, a construção de todo aparato normativo desde as normas internacionais, da Constituição Federal de 1988, do ECA e do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), impôs e oportunizou uma mudança na forma como a criança e o adolescente eram tratados em nosso país. Um novo olhar para o atendimento do jovem infrator foi construído, para tentar romper com as velhas práticas coercitivas e repressoras. Infelizmente, a Lei ainda não foi capaz de revogar o modelo correccional repressivo, uma vez que setores conservadores em nossa sociedade, buscam a todo momento desconsiderar essa nova visão. Neste sentido, para que ocorram mudanças significativas é necessária também sustentabilidade política (FRASSETO, 2007).

A mídia assume um papel de destaque no processo de criminalização da pobreza, procurando despolitizar a questão e colocar a opinião pública contra os que se opõem ao arsenal de opressões vivenciadas pela população brasileira. Na atualidade, vê-se a retomada da discussão sobre a maioridade penal no Brasil, com expressivo apoio das alas conservadoras da sociedade e dos grandes conglomerados da imprensa. É nesse embate de correlações de forças sociais, tendo como pano de fundo o ideário neoliberal que nascem tais prerrogativas, disputando a produção e reprodução da vida social, da sociedade, ao mesmo tempo que nascem também como resposta ao esgotamento histórico do Código de Menores. Caracterizando um processo contraditório no qual a vontade dos movimentos que lutaram por

direitos humanos, diverge do projeto político ideológico que emergiu pós-ditadura militar (OLIVEIRA E SILVA, 2011).

O Neoliberalismo ampliou notadamente a rede penal, com um aspecto explicitamente discriminatório, segundo Wacquant (2012, p.22),

Demonstra que a penalização não é uma lógica controladora em larga escala, que atravessa cegamente a ordem social para subjugar e atar seus diversos componentes. Ao contrário. É uma técnica distorcida que não se aplica por igual nos diferentes níveis de classe, etnicidade e lugar e que opera para dividir populações e diferenciar categorias de acordo com concepções estabelecidas de valor moral.

Não causa estranhamento que segundo o mapa da violência, no Brasil, em 2014, ocorreram mais homicídios a adolescentes e jovens na faixa etária de 15 a 29 anos, sendo estes o principal alvo da violência no país. E estes são jovens negros do sexo masculino, moradores de periferia e áreas metropolitanas dos centros urbanos.

Dados do último relatório SINASE de 2014 evidenciam claramente qual a parcela de adolescentes e jovens que vem sendo penalizada pela privação de liberdade em nosso país, em sua maioria são do sexo masculino, negros e pobres. O histórico brasileiro reflete para além das situações individuais dos adolescentes infratores, a ausência do Estado ao problema da desigualdade e exploração. De acordo com Wacquant (2012), a causa desencadeadora da virada punitiva é o neoliberalismo, um projeto que pode ser abraçado, indiferentemente, por políticos de direita ou de esquerda. A expansão e exaltação do Estado Penal desde meados de 1970 foi uma resposta da classe dirigente para estabelecer um novo regime econômico,

Baseado na hipermobilidade do capital e na flexibilidade do trabalho, e a controlar o tumulto social gerado na base da ordem urbana pelas políticas públicas de desregulamentação do mercado e pela redução de gastos com o bem-estar que

constituem os elementos formadores centrais do neoliberalismo (WACQUANT, 2012, p.27).

#### **4. Um olhar sobre os adolescentes privados de liberdade no estado da Paraíba**

Em junho de 2017 em todo o país foi noticiada a chacina ocorrida no Lar do Garoto na cidade de Lagoa Seca no estado da Paraíba, sete adolescentes foram queimados vivos dentro da unidade de internação. Na ocasião foi revelada a superlotação da unidade, que comportavam 44 (quarenta e quatro) adolescentes e naquele momento estava com 220 (duzentos e vinte). Na imprensa houve troca de acusações entre o poder judiciário e o governo da Paraíba, sendo que ambos representam o poder do Estado. Percebe-se com a situação apresentada que existe a eficiência do Estado, assim como foi demonstrado no corpo do texto pelo relatório do SINASE de 2014, para a internação de adolescentes e jovens, com o aumento destes em unidades de internação, demonstrando claramente o viés penal do Estado.

A partir da internação dos adolescentes e jovens há o abandono por parte do Estado, não provendo as condições necessárias para reafirmar os direitos humanos dos adolescentes privados de liberdade. Quando acontece uma tragédia geralmente existe a combinação de negligência e descaso, fatos como o que ocorreu na unidade de Lagoa Seca na Paraíba, que lamentavelmente, não são novidades no noticiário brasileiro.

De acordo com Sales (2007, p.93-94),

Vê-se a questão social da infância e da juventude transcender a sua condição historicamente periférica e extremamente setorializada no seio das políticas públicas, mas em certa medida, ligada sobretudo a preocupações quanto ao aumento da violência. Foi e é preciso que algumas situações de risco social e pessoal ultrapassem o limite do tolerável e conquistem visibilidade – fruto de denúncias e reações defensivas e/ou

organizadas da parte dos adolescentes, para merecer a atenção devida em termos de providências, recursos e políticas públicas.

Dados de óbitos nas unidades de internação foram registrados pelo terceiro ano no levantamento de 2014 do SINASE, que aponta 48 (quarenta e oito) óbitos registrados em 2014, considerando assim uma média de 04 (quatro) mortes de adolescentes por mês. Caracterizando o aspecto de vulnerabilidade no qual se encontram os adolescentes e jovens em atendimento socioeducativo. O último relatório publicado pelo Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo-SINASE, ligado ao Ministério dos Direitos Humanos apresenta dados de 2014, divulgando um raio x do sistema no Brasil, quando havia 24.628 adolescentes e jovens (12 a 21 anos) em internação, internação provisória e semiliberdade. Destes, 66% estavam em internação, 22% em internação provisória, 9% em semiliberdade e outros 3% repassado pelos Estados que configura o atendimento inicial, internação sanção e medida protetiva. Foi demonstrado no relatório que desde 2010 há um acréscimo contínuo nos casos de internação. No referido relatório o estado da Paraíba entre os anos de 2013/2014 teve um aumento de 4% das taxas de restrição e privação de liberdade, com 582 casos, sendo 472 de internação, 93 de internação provisória e 17 de semiliberdade. (BRASÍLIA, 2017).

No estado da Paraíba a Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida” FUNDAC é a instituição governamental, vinculada à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano-SEDH, responsável por gerir a Política de Atendimento Socioeducativo de adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas privativas de liberdade e semiliberdade, em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente-Lei 8.069/90 e SINASE Lei 12.594/12, sujeita aos princípios de brevidade, excepcionalidade e respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento, com o propósito de ressocializar o adolescente e o jovem ao convívio pleno em sociedade. Está distribuída em três regionais, ou seja, nos municípios de João Pessoa, Lagoa Seca e Sousa. A capital comporta o maior número de internação de adolescentes e jovens em conflito com a lei.

Assim como os dados nacionais apresentados pelo SINASE de 2014, a realidade na Paraíba não diverge em nada do que foi constatado em análise, os adolescentes e jovens são hegemonicamente oriundos de territórios que vivenciam todas as consequências da exclusão social, refletida na criminalização da pobreza, na naturalização da violência, com conseqüente extermínio da juventude, que é em sua grande maioria negra. Torna-se evidente que a cultura repressiva historicamente adotada em nosso país no processo de formação social capitalista, atinge de forma desigual e injusta os segmentos mais pobres da sociedade brasileira.

O SINASE Lei 12.594/12 dispõe em seus artigos 15 e 16 regras claras para os estabelecimentos de privação de liberdade, que deve assegurar condições de saúde e dignas aos adolescentes e jovens. No entanto, o que foi verificado nas unidades de internação neste último relatório é que em sua maioria, assemelham-se a horríveis prisões. As denúncias de maus-tratos, violência física e psicológica são recorrentes, algumas com requintes de crueldade podendo levar ao óbito. Mediante um quadro tão desolador o estado da Paraíba ao longo dos anos vem tentando através de algumas ações enfrentar os desafios do atendimento dos adolescentes e jovens com privação de liberdade, numa tentativa de mudar o cenário no que se refere a execução de políticas públicas articuladas em busca da efetivação dos direitos humanos de crianças e adolescentes.

Considerando o SINASE, que foi criado para pela Resolução nº 119/2006 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e regulamentado pela Lei nº 12.594/2012, no que se refere as competências dos Estados descritas no Capítulo II, Art. 4º, foi elaborado no ano de 2015 o Plano Estadual de Atendimento Socioeducativo em conformidade com o Plano Nacional que visa garantir a proteção integral a crianças e adolescentes.

Em 2013 o estado sediou o I Encontro Nacional das Escolas do Sistema Nacional de Informação sobre o Atendimento Socioeducativo, realizado pela Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República que reuniu responsáveis pela formação socioeducativa nos estados brasileiros com os objetivos de aliar as propostas de formação nas unidades da federação, construir uma proposta nacional socioeducativa, criar um calendário de formação e estabelecer objetivos e metas

para a implementação do Sistema de Informação. Dentre as ações, destaca-se o Projeto de Formação Continuada para Socioeducadores “Construindo Saberes nos Caminhos da Socioeducação no Estado da Paraíba” organizado pela equipe de Coordenação de Capacitação e Treinamento, Coordenação de Planejamento, Diretoria Técnica e a Presidência que é responsável pela execução das medidas socioeducativas de internação e semiliberdade na Paraíba, envolvendo, como parceiro na articulação para elaboração deste projeto, o departamento de Direitos Humanos da Universidade Federal da Paraíba e a ONG Dignitatis. Em síntese, de tudo o que foi pontuado, tais ações não podem permanecer sob o domínio de uma política imediatista e de curta visão, cujos interesses de poderes se sobrepõem historicamente a melhoria da qualidade de vida da população mais vulnerabilizada.

## 5. Conclusões

A aplicabilidade da medida socioeducativa em meio fechado destinada a adolescentes em conflito com a lei, na Paraíba, deve ser um instrumento que os compreenda como sujeitos de direitos e pessoa em desenvolvimento, e o Estado deve garantir a integridade física e mental destes.

Esta temática configura-se como nítida expressão da “questão social”, que é evidenciada no período de efervescência dos movimentos sociais, na luta por direitos humanos e pós-ditadura militar. Nesse sentido utilizamos como metodologia levantamento bibliográfico com base no método Materialismo Histórico Dialético, do filósofo alemão Karl Marx, pois ele fornece as bases para uma interpretação dinâmica e totalizante da realidade.

Dessa forma, concluímos que o Estado continua atuando na perspectiva de negação de direitos dos adolescentes institucionalizados, demonstrando sua incapacidade em responder as demandas sociais, construídas historicamente e desse modo contribui para a desvalorização destes enquanto sujeitos de direitos dentro de uma “sociedade democrática”.

Assim, é necessária a construção de meios para que todos os direitos de adolescentes institucionalizados em meio fechado, em cumprimento de medida

socioeducativa, na Paraíba, possa de fato ser materializados, pois entendemos que os valores e princípios dos Direitos Humanos não tem obtido uma plena efetivação e que elementos como a correlação de força, a disputa ideológica e o descaso político colocam-se como desafios para a sua concretização.

Portanto, as internações na forma que vem acontecendo, favorecem apenas para a negação do ser em sua totalidade, além culpabilizá-los e não promover a proposta da ressocialização junto a sociedade, contribuindo assim para a não efetivação dos princípios assegurados na Constituição Federal, no Estatuto da Criança e do Adolescente e demais normativas legais.

## 6. Referências

BEHRING, Elaine Rossetti, BOSCHETTI, Ivanete. Biblioteca Básica do Serviço. **Política Social fundamentos e História**. V. 2, 9ª Edição, São Paulo: Cortez, 2011.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)>. Acesso em: 02/03/2018.

BRASIL. **Lei Federal 8.069/1990**: Estatuto da Criança e do Adolescente. Secretaria de Direitos Humanos. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. 6ª Edição. Brasília, 2010.

BRASIL. Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo-SINASE. **Lei Nº12. 594, de 18 de janeiro de 2012**. Diagramação/Editoração: Neudja Farias Henriques, 2015.

BRASIL. **Levantamento Anual SINASE 2014**. Ministério dos Direitos Humanos; Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente; Coordenação Geral do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo, 2017.

CARBONARI, Paulo César. “Sujeito de direitos humanos: questões abertas e em construção”. IN: Silveira, Rosa Maria Godoy. DIAS, Adelaide Alves. FERREIRA, Lúcia de Fátima Guerra. FEITOSA, Maria Luíza Pereira de Alencar

Mayer. ZENAIDE, Maria de Nazaré Tavares.(Org.). **Educação em Direitos Humanos: Fundamentos teórico-metodológicos**, João Pessoa: Editora Universitária Movimento, 2007.

DALLARI, Dalmo de Abreu. “O Brasil rumo à sociedade justa”. IN: Silveira, Rosa Maria Godoy. DIAS, Adelaide Alves. FERREIRA, Lúcia de Fátima Guerra. FEITOSA, Maria Luíza Pereira de Alencar Mayer. ZENAIDE, Maria de Nazaré Tavares.(Org.). **Educação em Direitos Humanos: Fundamentos teórico-metodológicos**, João Pessoa: Editora Universitária Movimento, 2007.

FRASSETO, Flavio A. “Primeiro não fazer o mal”: Pauta mínima para um programa de internação. IN: Hamoy, Ana Celina Bentes (Org.). **Direitos humanos e medidas socioeducativas: Uma abordagem jurídico-social**, Belém: Movimento República de Emaús; Centro de Defesa da Criança e do Adolescente (CEDECA-EMAÚS), 2007, 208p.

HAMOY, Ana Celina Bentes. **Direitos Humanos e medidas socioeducativas: uma abordagem jurídico-social** – Belém, 2007 - CEDECA-EMAÚS. Disponível em: <<http://www.pol.org.br/publicacoes/pdf/relatoriocaravanas.pdf>>. Acesso em: 02/03/2018.

HOBSBAWM, Eric. **Era dos Extremos: o breve século XX: 1914-1991**. 2ª ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2016.

OAB. **Um retrato das unidades de internação de adolescentes em conflito com a lei** – Brasília. 2006. Disponível em: <<http://www.movimentodeemaus.org/data/material/direitos-humanos-e-mse.pdf>>. Acesso em: 02/03/2018.

OLIVEIRA E SILVA, Maria Liduína. **Entre proteção e punição: o controle sociopenal dos adolescentes**. São Paulo: Ed. Unesp, 2011.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **A Convenção sobre os Direitos da Criança**. Adotada pela Assembléia Geral nas Nações Unidas em 20 de Novembro de 1989 e ratificada por Portugal em 21 de Setembro de 1990.

RIFIOTIS, Theophilos. “Direitos Humanos: sujeito de direitos e direitos de sujeitos: entre a universalidade e as particularidades, uma perspectiva histórica”. IN: Silveira, Rosa Maria Godoy. DIAS, Adelaide Alves. FERREIRA, Lúcia de Fátima Guerra. FEITOSA, Maria Luíza Pereira de Alencar Mayer. ZENAIDE, Maria de Nazaré Tavares. (Org.). **Educação em Direitos Humanos: Fundamentos teórico-metodológicos**, João Pessoa: Editora Universitária Movimento, 2007.

RIZZINI, Irene, VALE, Juliana Batistuta. Redução da Maioridade Penal: uma velha questão. In: **Desigualdade & Diversidade** – Revista de Ciências Sociais da PUC-Rio, nº15, jul/dez 2014, pp.9-29.

SADER, Emir. “Contexto histórico e educação em direitos humanos no Brasil: da ditadura à atualidade”. IN: Silveira, Rosa Maria Godoy. DIAS, Adelaide Alves. FERREIRA, Lúcia de Fátima Guerra. FEITOSA, Maria Luíza Pereira de Alencar Mayer. ZENAIDE, Maria de Nazaré Tavares.(Org.). **Educação em Direitos Humanos: Fundamentos teórico-metodológicos**, João Pessoa: Editora Universitária Movimento, 2007.

SALES, Mione Apolinário. **(In)visibilidade perversa: adolescentes infratores como metáfora da violência**. São Paulo: Cortez, 2007.

WACQUANT, Loïc J. D. **Loïc Wacquant e a questão penal no capitalismo neoliberal**. 2ª ed. Rio de Janeiro: Revan, 2012.

WASELFISZ, Julio Jacobo. **Mapa da violência 2014: Os jovens do Brasil**. Brasília, 2014.

ZENAIDE, Maria de Nazaré Tavares. Introdução. IN: Silveira, Rosa Maria Godoy. DIAS, Adelaide Alves. FERREIRA, Lúcia de Fátima Guerra. FEITOSA, Maria Luíza Pereira de Alencar Mayer. ZENAIDE, Maria de Nazaré Tavares. (Org.). **Educação em Direitos Humanos: Fundamentos teórico-metodológicos**, João Pessoa: Editora Universitária Movimento, 2007.



# Os corpos violados e as vidas nuas em “Pixote, a lei do mais fraco”

José dos Santos Costa Júnior

## 1. Introdução

Partindo da espessura da narrativa cinematográfica, construo neste texto uma leitura sobre as imagens dos corpos infantis e juvenis violados no filme *Pixote – a lei do mais fraco* (1981) do diretor Hector Babenco, por meio de uma seleção de seis planos-sequência. Entendo com Laurent Jullier e Michel Marie (2012, p. 10) que “o cinema é uma forma, mais ou menos narrativa, que aprendeu (e ensinou) um modo próprio de significar com imagens em movimento, sons e fala, distribuídos em unidades contínuas de duração (os ‘planos’)”. Não tenho a intenção de esgotar uma análise de conjunto do filme em sua unidade mais geral. Olharei para algumas cenas buscando pensar de que maneira a narrativa fílmica constrói as imagens dos corpos violentados física e simbolicamente, atentando para os marcadores sociais da diferença de classe, gênero, raça/etnia e geração que compõem o enredo das dominações em jogo, mas sem fazer uma análise mais detida de cada um desses marcadores e seus intercruzamentos, dado o espaço reduzido de um texto desse tipo<sup>57</sup>. Procuro analisar o corpo como ponto de articulação e superfície de materialização de relações sociais, desejos e vontades de dominação, sempre pensando esse corpo produzido na espessura da linguagem cinematográfica e lendo-o como fabricação histórica, investido de poder e ponto de fabricação da subjetividade (COURTINE, 2013). Assim, em um misto de encantamento, assombro e emoção, as diversas cenas passam diante de meus olhos articuladas pela provocação central do diretor: como podemos continuar olhando indiferentes para a miséria de tantas crianças

---

57 Sobre interseccionalidade e categorias de articulação, ver Piscitelli (2008) e Henning (2015).

abandonadas e marginalizadas no Brasil e para a violência cometida contra elas pelas instituições criadas para recuperá-las? Ciente desta questão central, que julgo ter sido de interesse do diretor de acordo com entrevista concedida por ele no documentário *Pixote in Memoriam* (2007), busco articular nas páginas a seguir uma cartografia das imagens dos corpos violados dentro e fora do espaço institucional da FEBEM (Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor) da cidade de São Paulo<sup>58</sup>, operacionalizando as ferramentas da genealogia de Michel Foucault.

O filme se inicia com um minidocumentário que procura deixar claro o tom de denúncia da obra, buscando provocar a opinião pública sobre o fenômeno da delinquência infanto-juvenil no Brasil das décadas de 1970 e 1980. Tal narrativa que antecipa o desenrolar do filme tem como objetivo não apenas “espelhar” a realidade, mas participa de sua fabricação, pois institui efeitos de realidade que podem produzir sentimentos diversos como indiferença, consternação, empatia. Com isso, olhando para a câmera, é o próprio diretor do filme que faz a primeira fala nessa espécie de minidocumentário. Trata-se de um pré-texto que o envolve e amplia:

[...]. Brasil é um país com 120 milhões de habitantes, estimadamente 50% estão abaixo dos 21 anos de idade, dos quais aproximadamente também 28 milhões de crianças vivem numa situação abaixo das normas exigidas pelos direitos internacionais da criança, é... das Nações Unidas. [...]. A situação da criança é tanto mais caótica quando se sabe que a criança é só passível de condenação por algum delito cometido após os 18 anos de idade, o que permite o aliciamento das crianças menores de 18 anos [...]. Esse bairro, por exemplo, se trata de um bairro onde vivem famílias de

---

58 A mudança de nomenclatura de Fundação Estadual do Bem Estar do Menor (FEBEM) para Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo do Adolescente (Fundação Casa) ocorreu em 22 de dezembro de 2006 em São Paulo, para adaptar as unidades do ponto de vista técnico, político, pedagógico e arquitetônico ao que preconizava a lei nº 8.069 de 13 de Julho de 1990, o Estatuto da Criança e do Adolescente, e a própria Constituição de 1988. Sobre tal transformação ver Lima (2010).

operários, de fábricas vizinhas, [...]. Fernando, por exemplo, que é o personagem principal do filme *Pixote*, vive com a mãe e mais nove irmãos nessa casa, certo? E o filme inteiro é representado por crianças que pertencem a essa origem social<sup>59</sup>.

Inspirado na estética neorrealista italiana do pós-II Guerra, o diretor mescla documentário e ficção, quando mobiliza atores não profissionais para viver as personagens. As cenas de roubo no centro de São Paulo foram combinadas entre atores e figurantes, mas as câmeras não ficaram visíveis justamente para captar o comportamento efetivo da população. Outro traço dessa ótica neorrealista foi marcado pelo fato de o roteiro não ter sido “rigidamente” seguido, uma vez que o diretor optou por não trabalhar com crianças já treinadas na arte da interpretação em cinema, selecionando crianças da periferia de São Paulo que não tinham passado pela FEBEM. Algumas também eram semianalfabetas, como Fernando Ramos da Silva, que interpretou o protagonista, *Pixote*. Hector Babenco optou por trabalhar com as situações indicadas no roteiro, de modo a estimular a apropriação do conteúdo das cenas, das frases e palavras presentes no texto, mas no ritmo e no tempo das crianças em cena. Quando entrevistada para o documentário *Pixote in Memoriam* (2007) a atriz Marília Pêra, que no filme viveu a prostituta Suely com a qual o grupo de *menores* se relaciona e pratica algumas infrações, disse que as palavras precisavam “caber na boca” daquelas crianças, de modo que suas interpretações fossem as mais verossímeis e, assim, a imposição do roteiro para um grupo não treinado não surtiria o efeito desejado.

Iniciar o filme com tom de denúncia sobre a situação das crianças no país e a não observância das normas da *Convenção sobre os Direitos da Criança* de 1959, expressa o tom político de Babenco diante do tipo de tema que escolheu tratar. Ao contar a história cultural dos direitos humanos, Lynn Hunt (2009) permite pensar como desde o século XVIII a linguagem dos direitos humanos passou por transformações importantes, e se tais direitos foram afirmados historicamente não

---

59 *Pixote – a lei do mais fraco*. Dir.: Hector Babenco. Distribuição: Embrafilmes, 1981.

o foram em processos pacíficos, mas justamente marcados por conflitos intensos entre colonos e colonizados, assim como entre grupos econômica e politicamente mais influentes sobre grupos alijados da possibilidade de participação no espaço público. Por outro lado, ao fazer a história das narrativas em torno dos direitos do homem, posteriormente ditos de maneira mais ampla direitos humanos – apesar de que o termo direitos humanos foi usado pela primeira vez por Voltaire em seu *Tratado sobre a Intolerância* (1763) –, a historiadora afirma que “os direitos humanos não são apenas uma doutrina formulada em documentos: baseiam-se numa disposição em relação às outras pessoas, um conjunto de convicções sobre como são as pessoas e como elas distinguem o certo e o errado no mundo secular” (HUNT, 2009, p. 25). Assim, “os direitos humanos só se tornam significativos quando ganham conteúdo político. Não são os direitos de humanos num estado de natureza: são os direitos de humanos em sociedade” (HUNT, 2009, p. 19). Logo, a luta por sua afirmação, ampliação e defesa é constante e historicamente situada. Neste sentido, a história dos direitos humanos como conceito ético, filosófico e político tem longa data e foi marcado historicamente por conquistas travadas em sérios conflitos de classe e dominações entre o masculino e o feminino, o secular e o religioso e assim por diante.

## 2. O corpo impedido

Vários *menores* deitados no chão da FEBEM. Corpos cansados, sujos, sem agasalho algum. A câmera desliza mostrando o tamanho do cenário e a quantidade de meninos colocados naquele espaço. O inspetor da instituição, responsável pela disciplina dos moleques, observa com desaprovação a cena. Caminha resmungando e falando com um ou outro dos meninos após ordenar que façam uma fila para organizar a “baderna”. “*Você tá de volta aqui, hein? Já conhece os costumes da casa. Aqui ninguém apanha de bobeira não, hãhã?! Ninguém apanha de bobeira!*” E, na medida em que a fila vai sendo formada, segue com as

reclamações e humilhações<sup>60</sup>. Aproxima-se de Lilica (Jorge Julião), um dos *menores* apreendidos na FEBEM e que se performatiza com o que convencionalmente se entende naquele espaço como sendo uma menina: cabelo comprido, calças justas, maquiagem, brincos, além de expressões corporais como o “rebolado”. Lilica constrói uma relação com outro interno: Dito (Gilberto Moura). Na cena ela está de cabeça baixa, na fila, quando o inspetor diz, tirando-lhe a peruca loura que ela usava: “*Aqui dentro tu é homem, viu? Se eu te pegar em fraga tu vai se ver comigo*”. Sem dizer uma palavra sequer e permanecendo com as mãos para trás, como se tivesse sendo presa pela polícia outra vez, Lilica permanece muda. Aliás, silenciada: “A infância cala. Porém, ao mesmo tempo, a infância se expõe, é ela mesma a exposição. Poderíamos dizer, então, que a infância se cala em seus gestos e que o cinema nos dá a imagem desses gestos sem significado; desse silêncio” (TEIXEIRA, LARROSA, LOPES, 2014, p. 14).

Ao longo de sua história a FEBEM foi muito criticada pelas denúncias de violência, corrupção e por fazer parte de toda uma tecnologia do horror para lidar com os chamados *menores* abandonados e delinquentes (FRONTANA, 1999; PILOTTI & RIZZINI, 2011; RIZZINI, 2011; RODRIGUES, 2001). Contudo, para além das violações de direitos que já se sabe terem ocorrido como violência física, homicídios, estupros e maus tratos de toda sorte, havia também – e em Pixote isso aparece de maneira muito contundente – formas simbólicas e físicas de violência que se eram articuladas para instituir, reprimir ou perseguir e julgar comportamentos sexuais ou não considerados diferentes e marginais ao normativo, isto é, ao comportamento masculino naturalizado a partir da lógica da heterossexualidade compulsória que tem como um de seus aspectos mais fundamentais o medo e fuga ao diferente. É o caso de Lilica, o *menor* que se fez “viado”. Uma lógica profundamente alicerçada na heterossexualidade compulsória e normativa somou-se aos demais traços de toda uma política marcada pela violação do direito básico à vida, à liberdade e à possibilidade de

---

60 Para uma discussão sobre violações de diferentes tipos no espaço da FEBEM, bem como transformações na política de atendimento às crianças e adolescentes no Brasil, sugiro o material de Farias e Narciso (2005) contendo relatos de ex-funcionários da FEBEM, o romance de Marcos (1974), assim como os estudos de Violante (1983), Altoé (1990), Rodrigues (2001) e Vogel (2011).

construir projetos para si. A FEBEM não foi espaço para isto, nem foi também o espaço para acolher a diferença daqueles sujeitos cujos corpos e desejos não se alinhavam à política de normalidade sexual do momento e cujas trajetórias eram marcadas pelo signo da marginalidade e da criminalidade, sendo ainda provenientes de segmentos historicamente explorados econômica e socialmente, além de haver ainda o marcador étnico-racial como aspecto relevante uma vez que a juventude negra é que tem sido alvo de ações policiais violentas, das propostas de encarceramento e do genocídio da juventude em nosso país, como vem sendo retratado no *Mapa da Violência* desde 1998 (GOIZ, 2016). Se o corpo é uma invenção teórica recente e do ponto de vista cultural e social é investido em momentos distintos de sentidos diversos (COURTINE, 2011), trata-se de considerar a produção social do corpo, as inscrições sociais que o marcam, mas também o controle político da corporeidade (LE BRETON, 2007).

Difícil é, como pesquisador da História, exigir do passado as referências e exigências que parecem estar mais fortemente colocadas no tempo presente com as diversas lutas e bandeiras em torno da igualdade sexual e de gênero. Sendo a análise histórica marcada pela atenção à *temporalidade* como sugerem Marc Bloch, Michel Foucault e Reinhardt Koselleck, olhar as cenas de *Pixote* sem perceber o lastro histórico que marca continuidades e descontinuidades nas relações que buscaram invisibilizar os homossexuais por tanto tempo seria, no mínimo, ingênuo. As redes de dominação e resistência se constituem historicamente em relações de poder pautadas na diferença entre o socialmente instituído como sendo masculino e feminino e nos efeitos que isto produz do ponto de vista das desigualdades no acesso e manutenção de posições e condições educacionais e acesso ao trabalho (SCOTT, 1995).

Assim, quando o inspetor interpela Lilica dizendo: “*Aqui dentro você é homem!*”, há, pelo menos, dois marcadores sociais de diferença operando: gênero e geração. O que tal comportamento do inspetor deixa claro é que certas pessoas podem acessar ou não certos bens sociais, certos territórios. Logo, ser um *menor* delinquente, pobre, interno da FEBEM e ainda por cima “bicha” significava ser esquecido e invisibilizado. Se *ser menor* já era alvo de uma série de estigmas naquele período em que a narrativa do filme está situada, ser um *menor* afeminado era

ainda mais difícil. É importante lembrar que foi em 1979 que o Código de Menores sofreu alterações, diferenciando-se da primeira versão de 1927 e atualizando as formas por meio das quais o Estado poderia lidar com o problema do *menor* abandonado e delinquente no país, instituindo a doutrina da situação irregular e reforçando toda uma tecnologia de dominação que, ao seu modo, muito contribuiu para que a situação de muitos adolescentes e jovens em nada fosse melhorada após suas passagens por unidades de internação coordenadas nacionalmente pela Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor (FUNABEM), criada com a Política Nacional do Bem-Estar do Menor em 1964. Portanto, *se ser menor* era ser marcado socialmente pelo estigma e exclusão, Lilica era duplamente *menor* na trama diante da qual a sua diferença se insurgia.

### 3. O corpo violado

Quarto coletivo da FEBEM. Um dos *menores*, negro, com aproximadamente quatorze anos de idade levanta de sua cama, tira a camisa e espreita o espaço em silêncio. Sorrateiro, mas com rapidez e destreza, segue no corredor entre as camas e com um toque logo desperta outro interno que estava deitado, à sua espera. Dirigem-se a uma das camas e mais dois adolescentes se levantam e também em silêncio vão para o mesmo local. Por brevíssimos segundos todos eles espreitam o menino que dorme. Rapidamente um deles se inclina e prende o menino, que desperta assustado: “*Fica quietinho... Fica quietinho. A gente só tá a fim de comer seu cuzinho. Cala a boca!*”. O outro fala também com tom agressivo: “*Se você não gritar vai ser tudo numa boa!*” Na cama ao lado outro interno acorda e pergunta, assustado: “*O que é isso?*”, mas um dos que estava no bando que cometeria o estupro joga-se por cima dele, calando-o. Pixote olha tudo assombrado, mas com medo de emitir um ruído por menor que fosse.

Câmera parada. Corpos em movimento. A luz baixa do quarto dificulta perceber detalhes, mas é nítido que dois rapazes seguram as pernas e o corpo do *menor* que está sendo violentado enquanto o outro, deitado por cima dele, prendendo-lhe a cabeça e tapando a boca, o estupra violentamente. Expressão de medo no rosto de Pixote. A dor e as lágrimas na face daquele menino cujo

corpo é objeto de um desejo violento e massacrante dão o tom da cena. Mais um dos internos vitimado pelo cotidiano de violência e subordinação daqueles considerados mais fracos e vulneráveis. Como o historiador pode lidar com as imagens dos corpos violados? A história se inscreve no corpo dos sujeitos humanos no tempo e no espaço. As transformações e as permanências que vivemos participam em grande medida das práticas por meio das quais lidamos com nosso corpo. Corpo e historicidade estão imbricados. Michel Foucault, ao falar do procedimento genealógico para a pesquisa histórica e filosófica, diz que o corpo é “superfície de acontecimentos” e que a genealogia – termo que ele extrai da obra *Genealogia da Moral* (1887) de Nietzsche – articula o corpo com a história: “Ela deve mostrar o corpo inteiramente marcado pela história, e a história arruinando o corpo” (FOUCAULT, 2005, p. 267).

As imagens do filme instituem leituras sobre infâncias marginais ao normativo e que foram marcadas por estigmas e estereótipos. A dose de realismo buscada pelo diretor esteve intimamente articulada com a obra que inspirou o filme, pois o romance *Infância dos Mortos* (1977), escrito pelo jornalista José Louzeiro, da *Folha de S. Paulo*, partiu da reportagem que ele fez quando foi enviado para cobrir a Operação Camanducaia em Minas Gerais. Isabel Frontana (1999) explica que este foi mais um dos episódios de “limpeza” do centro da cidade de São Paulo empreendido pela Polícia Militar e a Patrulha Bancária que tinham posto cerca de trezentos adolescentes apreendidos sem motivo aparente nas dependências do Departamento de Investigações Criminais de São Paulo – DEIC. Ocorreu que na “calada da noite” estes policiais e funcionários puseram noventa e três desses meninos dentro de um ônibus que partiu em direção a Minas Gerais, pela rodovia Fernão Dias, em outubro de 1974. No decorrer dessa viagem forçada, os meninos foram gravemente espancados e humilhados pelos policiais, ficando nus. Na hora que determinaram que eles saíssem do veículo, os policiais fizeram uso de cachorros treinados para assustar os *menores* e alguns ficaram feridos pelas mordidas. Depois, ficaram abandonados na rodovia e alguns ainda foram atirados de uma ribanceira, o que provocou ferimentos ainda mais graves nessa atuação covarde e sem motivo algum por parte dos policiais, uma vez que as investigações

demonstraram que os os meninos apreendidos não tinham cometido infração alguma, nem tinham sido notificados ou procurados pelo Juizado de Menores.

O filme mostra com cenas contundentes as diferentes formas de opressão e dominação sobre os corpos dos menores. Outro recorte importante refere-se à cena do banho. “*Vamo lá seus imundos. Vamo ver se tira esse grude do corpo todinho! Nojentos, vamo ver se acaba de uma vez por todas com esses piolhos!*”: assim fala outro inspetor da FEBEM quando entra no banheiro na hora do banho coletivo. A rotina de insultos e agressões parece ter sido vivida em diferentes instituições desse tipo. Todavia, nesse caso em especial a palavra agressiva em direção aos corpos nus e vulneráveis, considerados sujos do ponto de vista étnico e social, é o que dá a tônica para a sobreposição de papéis e o reforço da maquinaria de produção de sujeitos que violam e são violentados. Durante este banho o inspetor se aproxima de Lilica e diz: “*E você, boneca. Vê se lava esse rabinho bem lavadinho. Tá ouvindo?!*” A palavra do homem adulto, branco e violento em direção ao adolescente nu permite pensar esse “rabinho” como o lugar da sujeira e do prazer, sendo a humilhação e a renegação talvez uma tentativa de driblar ou escamotear o desejo do toque, por exemplo. Como em uma situação assim parece não haver a possibilidade de falar contra ou resistir abertamente, uma vez que o nível de exposição e vulnerabilidade é agudo, a única resposta que há é o silêncio preenchido por olhares que deixam transparecer uma revolta sufocada e pisada.

As várias formas de imposição de autoritarismo e violência contra a infância no Brasil são históricas, pois guardam raízes profundas no processo de construção da própria nação. O estigma do *menor* delinquente foi um dos efeitos de toda uma maquinaria do poder que instituiu um ideal de infância hegemônico, normatizado e higienizado. As infâncias não totalmente capturadas e rebeldes foram marginalizadas e nomeadas sob o signo da delinquência e do desvio. Mas, como nos provoca Howard Becker (2008, p. 22) “o desvio *não* é uma qualidade do ato que a pessoa comete, mas uma consequência da aplicação por outros de regras e sanções a um ‘infrator’”. Tendo sido o *menor* rotulado como desviante de um modelo instituído de ser criança e de vivenciar a infância, pode-se pensar como o desvio efetivamente não é algo já dado no sujeito, mas uma produção que ocorre na relação com os grupos com os quais esse sujeito

lida. Historiadores há algum tempo têm dado atenção para os processos de opressão sobre as infâncias. Margareth Rago (1985) demonstra como as crianças fizeram parte do intenso processo de modernização capitalista que caracterizou a cidade de São Paulo entre o fim do século XIX e o início do XX. O trabalho nas fábricas que começava a surgir era um destino posto para as crianças filhas dos operários, tendo em vista que foram vistas como força de trabalho em potencial<sup>61</sup>. A cidade é a mesma, mas em momentos diferentes em que os meninos do filme com suas diferentes masculinidades, estilos, cores, corpos e trajetórias foram vitimados em uma instituição em que a violência dava o tom da “convivência”. Portanto, o filme é marcado por dois momentos: a) no começo os meninos estão na FEBEM; b) as experiências nas ruas do Rio de Janeiro e São Paulo após a fuga da instituição. Contudo, sem cair em dicotomias que mais simplificam do que ajudam a compreender fenômenos sociais como estes, é necessário dizer que os *menores* jamais foram apenas vítimas ou algozes. Suas histórias e trajetórias estiveram marcadas por um jogo de exclusões e dominações que se atualizavam diariamente de maneira muito capilar nos grupos e espaços por onde andaram. É a microfísica do poder, como nomeou Michel Foucault (2012). São as múltiplas redes de dominação que se somam, se complementam e se bifurcam ao longo do tempo, atualizando processos de segregação. Mas são também processos que produzem algo, uma vez que constroem subjetividades individuais e coletivas que reforçam ou questionam algumas práticas<sup>62</sup>.

---

61 Entretanto é preciso lembrar que não foi apenas com o discurso da modernização capitalista que as crianças passaram a ser objeto de exploração econômica via trabalho, pois as crianças escravizadas no período colonial e imperial constitui outro ponto a ser considerado nessa mecânica do poder imposto às crianças. Nesse sentido, ver o estudo de Góes e Florentino (2013).

62 Alguns estudos permitem pensar a história da FEBEM e os modos por meio dos quais essa instituição tratou da “questão do *menor*”. Sônia Altoé (1990) cartografa as relações de violência e as estratégias de controle sobre os *menores* em sete internatos no Rio de Janeiro, analisando o cotidiano nessas prisões. Considera o termo *menor* como resultado de um estigma presente nos dois Códigos de Menores de 1927 e 1979 e faz uma crítica à literatura sobre o tema, focando no aspecto institucional e legal. Por outro lado, na Psicologia Social, Marlene Guirado (1980) analisa o atendimento psicossocial na FEBEM/SP, atentando para as relações mantidas entre a instituição, a criança internada e a família com base na metodologia de estudo de casos. Abordando esta instituição por outro prisma, Maria Lúcia Violante (1983) faz uma sociologia dos procedimentos de produção-reprodução da violência, atentando para a questão da identidade

## 4. Direitos humanos para vidas nuas

O filme permite pensar como tais opressões do cotidiano e os fascismos de todos e cada acaba retroalimentando uma teia de sujeições. A principal denúncia do filme é sobre a maneira como naquela época a sociedade – pessoas, instituições, governos – viam a situação do menor no país. Operando por um lirismo tocante e uma sensibilidade à flor da pele, *Pixote – a lei do mais fraco* segue mostrando as vidas consideradas importunas que, por longo tempo, seguiram (e seguem) sendo negligenciadas. Os corpos interpelados, silenciados, impedidos e violados que o filme mostra me fazem pensar sobre as reflexões de Giorgio Agamben (2010) em torno do que ele nomeia como sendo uma *vida nua*. Trata-se da vida de sujeitos vulneráveis a todo tipo de violência seja por parte da sociedade e/ou do Estado. São vidas passíveis de perderem-se, mas que são tomadas e absorvidas pela tecnologia biopolítica de gestão dos corpos individuais como forma de os submeter a um outro tipo de controle, apesar e através das promessas de assistência e bem-estar social.

O assassinato de Fumaça após ser espancado por policiais permite pensar tal condição humana. O diretor da instituição reclama com o médico e o inspetor sobre como permitiram que aquele garoto ficasse ali, mas as desculpas dadas e o fato de a polícia ter chegado e levado os garotos parecem soar como argumentos que se justificam por si mesmos. Na cama ao lado, Pixote ouve o diretor dizer que todos irão cair contra eles, acusando-os por aquela situação deplorável do menino. Pixote finge estar dormindo, mas ouve tudo. Ocorre que tratam da vida do menino Fumaça como uma questão burocrática que colocava em risco os cargos e reputações dos funcionários. No dia seguinte, quando Pixote desperta na enfermaria e pergunta onde está Fumaça, que estivera na cama diante dele, a enfermeira diz não saber de menino algum e não demonstra interesse. Diz que o médico liberou Pixote, lhe dá uma colher com uma espécie de xarope e diz: “Engole isso!” E, com os olhos tristes, o rosto marcado pela insatisfação e a

---

do *menor* interno. Parte da vida pré-institucional, passando pelo processo de institucionalização para assim problematizar a construção dessa identidade do *menor* que participa da reprodução de um circuito de violência e marginalização.

certeza de que não teria que engolir *apenas* aquele remédio, ele demonstra ter entendido do que se tratava. Mais um corpo dispensado, desovado. Esquecido. A cena seguinte se inicia com a sirene do carro da polícia. Chegam num terreno repleto de lixo onde encontram outro colega de Pixote que estava no grupo levado por policiais e que foi covardemente assassinado na calada da noite. O olhar de Pixote nos faz pensar que aqueles são meninos que não são apenas captados pelas lentes da câmera, mas que de certa maneira também nos olham, como pensou Rosa Maria Bueno Fischer (2012) ao analisar os meninos do filme *Cidade de Deus* (2002), de Fernando Meirelles.

Como destaca Peter Pál Pelbart (2009) a vida nua é a um só tempo objeto de inclusão e exclusão, estando sob o arbítrio da figura do soberano que pode decidir sobre quem pode morrer. São reflexões que se estendem na esteira do que Michel Foucault formulou no último capítulo de *História da sexualidade I – A vontade de saber* (1979) acerca do biopoder e de como ele se definiu a partir do século XVIII não mais sob o esquema do *fazer morrer e deixar viver*, mas ao contrário disso pelo princípio do *fazer viver e deixar morrer*. Mas por que os garotos do filme podem ser compreendidos como vidas nuas? Penso que a leitura de Agamben permite pensar dessa maneira porque são vidas capturadas por uma tecnologia de Estado que, ao exercer um governo sobre elas, decide, em grande medida, sobre quem pode seguir vivendo e em que condições. Trata-se de vidas que, quando perdidas, muitas vezes sequer serão objeto de um choro, uma lágrima, uma lembrança. Dirá Agamben que “soberana é a esfera na qual se pode matar sem cometer homicídio e sem celebrar um sacrifício, e sacra, isto é, matável e insacrificável, é a vida que foi capturada nesta esfera” (AGAMBEN, apud PELBART, 2009, p. 62). Portanto, o filme permite pensar por meio de algumas imagens em movimento como o corpo infantil foi alvo de uma série de violações e de desrespeitos. Toda uma tecnologia do horror e de negação da vida, em sua acepção mais ampla, fez com que a possibilidade daqueles menores vivenciarem suas identidades e diferenças fosse inviabilizada. “Aqui dentro você é homem” é o tipo de frase-acontecimento, pois suscita uma série de impossibilidades para viver a própria vida não só na FEBEM. *A masculinidade outra* de Lilica – que em diferentes momentos assume

a posição de sujeito masculinizado<sup>63</sup> – foi alvo do preconceito e do desrespeito, uma vez que a intolerância foi um dos elementos presentes naquela atitude do Estado em relação àquela *contra-infância* ou infância marginal. A produção social das identidades e diferenças se dá sempre permeada por relações de poder e pela performatividade da linguagem que institui os códigos por meio dos quais certas gramáticas constroem sujeitos (SILVA, 2014). Os corpos apresentados e os modos de convivência narrados permitem pensar que são tecnologias da violência e do desejo que se somam e produzem efeitos diversos. O pensador francês Félix Guattari diz que:

A luta de classes não passa mais simplesmente por um front delimitado entre os proletários e os burgueses, facilmente detectável nas cidades e nos vilarejos; ela está igualmente inscrita através de numerosos estigmas na pele e na vida dos explorados, pelas marcas de autoridade, de posição, de nível

---

63 Penso a questão da produção do sujeito em redes de poder e saber a partir de Michel Foucault e Judith Butler. Rompendo com qualquer metafísica da substância que essencializa e naturaliza o sujeito, é preciso pensá-lo como efeito do poder, não no sentido mecânico, mas considerando as multiplicidades e descontinuidades que o fabricam na articulação entre os jogos de dominação que definem, circunscrevem e impõem determinadas posições e territórios que podem ser assumidos integral e parcialmente ou não, dado que o poder não é uníssono nem unidirecional e seus efeitos podem não se efetivar da maneira como foi objetivado e planejado por instituições e estratégias de governo. Assim, é preciso pensar que “a sujeição, é, literalmente, a *feitura* de um sujeito, o princípio de regulação segundo o qual um sujeito é formulado ou produzido. Essa sujeição é um tipo de poder que não só unilateralmente *age sobre* determinado indivíduo como uma forma de dominação, mas também *ativa* ou forma o sujeito. Portanto a sujeição não é simplesmente a dominação de um sujeito nem sua produção – ela também designa um certo tipo de restrição na produção, uma restrição sem a qual é impossível acontecer a produção do sujeito, uma restrição pela qual essa produção acontece” (BUTLER, 2017, p. 90, destaques no original). Dialogando com Jacques Lacan e a teorização de Foucault sobre o poder, a autora afirma ainda que “na psique, o ideal do sujeito corresponde ao ideal do Eu, ao qual o Supereu consulta, por assim dizer, para avaliar o Eu. Lacan redefine esse ideal como a ‘*posição*’ do sujeito dentro do simbólico, a norma que instala o sujeito dentro da linguagem e, portanto, dentro dos esquemas disponíveis de inteligibilidade cultural” (BUTLER, p. 92, grifo meu). Defino o sujeito como masculinizado uma vez que a produção social das diferenças de gênero e sexo se dá em relações complexas, por meio das quais se barganha, afirma, questiona e disputa certas posições sociais marcadas por dominações e resistências. Dizer que o sujeito é masculinizado significa encarar a masculinidade como produção performativa, pois “‘*tornar*’ um gênero é um laborioso processo de tornar-se *naturalizado*, processo que requer uma diferenciação de prazeres e de partes corporais, com base em significados com características de gênero” (BUTLER, 2017, p. 127).

de vida; é preciso decifrá-la a partir do vocabulário de uns e de outros, seu jeito de falar, a marca de seus carros, a moda de suas roupas, etc. Não tem fim! A luta de classe contaminou, como um vírus, a atitude do professor com seus alunos, a dos pais com *suas* crianças, a do médico com *seus* doentes; ela ganhou o interior de cada um de nós com *seu* eu, com o ideal de *status* que acreditamos ter de adotar para nós mesmos. Já está mais do que na hora de se organizar em todos os níveis para encarar esta luta de classe generalizada (GUATTARI, 1985, p. 15).

O desafio ainda é o de educar nossos olhares e reconduzir nossos corpos para outras formas de experimentação e criação da liberdade. Contra os microfascismos que se multiplicam. Por uma cultura da paz e pelos direitos humanos sim, mas sempre atentos e fazendo da crítica uma atitude ética e política. Assim intuo tais provocações a partir da leitura das imagens do filme. Imagens de dor, sofrimento, angústia, silêncio e solidão podem servir como modos para um pensamento crítico. Disse Foucault (1984, p. 12), certa vez, que: “Existem momentos na vida onde a questão de saber se se pode pensar diferentemente do que se pensa, e perceber diferentemente do que se vê, é indispensável para continuar a olhar ou a refletir”. Seguir pensando e ensaiando as mudanças possíveis para cada um de nós nos espaços onde atuamos e com os recursos que temos consiste em uma atitude ética perante o mundo da vida e as formas de viver com as quais nos identificamos e muitas vezes tentamos partilhar.

## 5. Referências

AGAMBEN, Giorgio. **Homo sacer – o poder soberano e a vida nua**. 2<sup>a</sup> ed. Belo Horizonte: Editora da UFMG, 2010.

ALTOÉ, Sônia. **Infâncias perdidas – o cotidiano nos internatos-prisão**. Rio de Janeiro: Xenon Ed., 1990.

BECKER, Howard S. **Outsiders. Estudos de sociologia do desvio.** Tradução de Maria Luíza X. de Borges. Revisão técnica de Karina Kuschnir. Rio de Janeiro: Zahar, 2008.

BLOCH, Marc. **Apologia da História, ou, O ofício do historiador.** Tradução: André Telles. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2001.

BUTLER, Judith. **A vida psíquica do poder – teorias da sujeição.** Tradução de Rogério Bettoni. 1ª ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2017.

BUTLER, Judith. **Problemas de gênero – feminismo e subversão da identidade.** Tradução de Renato Aguiar. Revisão técnica de Joel Birman. 15ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira 2017.

COURTINE, Jean-Jacques. Introdução. In. COURTINE, Jean-Jacques; CORBIN, Allain; VIGARELLO, Georges. **História do corpo. As mutações do olhar. O século XX.** Tradução e revisão: Ephraim Ferreira Alves. 4ª ed. Petrópolis: Vozes, 2011, p. 7-12.

COURTINE, Jean Jacques. **Decifrar o Corpo – Pensar com Foucault.** Tradução de Francisco Morás. Petrópolis, RJ: Vozes, 2013.

FARIAS, Paulo Sérgio & NARCISO, Laércio. **Fábrica de chocolate – os funcionários da FEBEM falam.** São Paulo: Arte e Ciência, 2005.

FOUCAULT, Michel. **História da sexualidade I – A vontade de saber.** Tradução de Maria Thereza da Costa Albuquerque e J. A. Guilhon Albuquerque. Rio de Janeiro. Edições Graal, 1988.

FOUCAULT, Michel. **História da sexualidade 2: o uso dos prazeres.** Tradução de Maria Thereza da Costa Albuquerque. Revisão técnica de José Augusto Guilhon Albuquerque Rio de Janeiro: Edições Graal, 1984.

FOUCAULT, Michel. **Microfísica do poder.** Introdução, organização e revisão técnica de Roberto Machado. 25ª ed. São Paulo: Graal, 2012.

FOUCAULT, Michel. Nietzsche, a genealogia, a história. In: FOUCAULT, Michel; MOTTA, Manoel Barros da. (org.). **Michel Foucault, ditos e escritos II: arqueologia das ciências e história dos sistemas de pensamento**. Tradução de Elisa Monteiro. 2ª ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2005. p. 261-306.

FISCHER, Rosa Maria Bueno. Quando os meninos de Cidade de Deus nos olham. In. **Trabalhar com Foucault: arqueologia de uma paixão**. Belo Horizonte: Autêntica, 2012, p. 147-162.

FRONTANA, Isabel C. R da Cunha. **Crianças e adolescentes nas ruas de São Paulo**. Edições Loyola: São Paulo. 1999.

GÓES, José Roberto de & FLORENTINO, Manolo. Crianças escravas, crianças dos escravos. In. DEL PRIORE, Mary Del. **História das crianças no Brasil**. São Paulo: Contexto, 2013, 177-191.

GOIZ, Juliana de Almeida. Das teorias racialistas ao genocídio da juventude negra no Brasil contemporâneo: algumas reflexões sobre um país nada cordial. **Aedos**, Porto Alegre, v. 8, n. 19, p. 108-127, Dez. 2016.

GUATTARI, Félix. **Revolução Molecular – pulsações políticas do desejo**. Seleção, prefácio e tradução de Suely Belinha Rolnik. 2ª edição. São Paulo: Brasiliense, 1985.

GUIRADO, Marlene. **A criança e a FEBEM**. São Paulo: Editora Perspectiva S.A, 1980.

HENNING, Carlos Eduardo. Interseccionalidade e pensamento feminista: as contribuições históricas e os debates contemporâneos sobre entrelaçamento de marcadores sociais da diferença. **Mediações**, Londrina, v. 20, n. 2, p. 97-128, Jul-Dez. 2015.

HUNT, Lynn. **A invenção dos direitos humanos – uma história**. Tradução de Rosaura Eichenberg. São Paulo: Companhia das Letras, 2009.

KOSELLECK, Reinhardt. In: **Futuro passado. Contribuição à semântica dos tempos históricos**. Rio de Janeiro: Contraponto; Editora PUC/RJ, 2006.

LAURENT, Jullier & MARIE, Michel. **Lendo as imagens do cinema**. Tradução de Magda Lopes. São Paulo: Editora Senac, 2012.

LE BRETON, David. **A sociologia do corpo**. Tradução de Sônia M. S. Fuhrmann. Petrópolis, RJ: Vozes, 2007.

LIMA, Cauê Nogueira de. **O fim da FEBEM: novas perspectivas para o atendimento socioeducativo no Estado de São Paulo**. 180f. Dissertação (Mestrado em Educação). Universidade de São Paulo, 2010.

MARCOS, Plínio. **Uma reportagem maldita (Querô)**. 4ª ed. São Paulo: Edição do Autor, 1974.

PELBART, Peter Pál. **Vida Capital – ensaios de biopolítica**. São Paulo: Iluminuras, 2009.

PISCITELLI, Adriana. Interseccionalidades, categorias de articulação e experiências de migrantes brasileiras. **Sociedade e Cultura**, v. 11, n. 2, Jul-Dez. 2008, p. 263-274.

RAGO, Luzia Margareth. **A preservação da infância**. In: **Do cabaré ao lar: a utopia da cidade disciplinar – Brasil (1890-1930)**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1985, pp. 117-162.

RIZZINI, Irene & PILOTTI, Francisco. (Orgs.) **A arte de governar crianças: a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil**. 3ª ed. São Paulo: Cortez, 2011.

RIZZINI, Irene. **O século perdido – raízes históricas das políticas públicas para a infância no Brasil**. 3ªed. São Paulo: Cortez, 2011.

RODRIGUES, Gutemberg Alexandrino. **Os filhos do mundo: a face oculta da menoridade (1964-1979)**. São Paulo: IBCCRIM, 2001.

SCOTT, Joan. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. **Educação & Realidade**, 20 [2], Jul/Dez, 1995, p. 71-99.

SILVA, Tomaz Tadeu da. A construção social da identidade e da diferença. In: SILVA, Tomaz Tadeu da. (Org.) **Identidade e diferença: a perspectiva dos estudos culturais**. Petrópolis: Vozes, 2014.

TEIXERA, Inês Assunção de Castro; LARROSA, Jorge; LOPES, José de Sousa Miguel. Olhar a infância. In: TEIXERA, Inês Assunção de Castro; LARROSA, Jorge; LOPES, José de Sousa Miguel. **A infância vai ao cinema**. 2ª edição. Belo Horizonte: Autêntica, 2014, p. 11-25.

VIOLANTE, Maria Lúcia Vieira. **O dilema do decente malandro**. São Paulo: Cortez, Autores Associados, 1983.

VOGEL, Arno. Do Estado ao Estatuto. Propostas e vicissitudes da política de atendimento à infância e adolescência no Brasil contemporâneo. In: RIZZINI, Irene & PILOTTI, Francisco. (Orgs.) **A arte de governar crianças: a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil**. 3ª ed. São Paulo: Cortez, 2011, p. 287-322.

# “Quem vai ao movimento de mulheres volta diferente”: histórias de mulheres e a agroecologia

Regina Coelli Gomes Nascimento

## 1. Introdução

Pensar, falar, sentir, ver, ouvir e viver o movimento de mulheres na agroecologia nos impulsiona a refletir sobre sensibilidades e experiências de lutas por direitos humanos, enfrentamentos, medos e algumas vitórias alcançadas, celebradas com entusiasmo, reforçando o desejo de continuar na luta. Tomando como base a afirmação de Izanete Colla, a qual diz: “quem vai ao movimento de mulheres volta diferente”, buscamos compreender, neste artigo, o protagonismo feminino no espaço da agroecologia, problematizando algumas experiências narradas por quatro mulheres no vídeo documentário *As Sementes* (2015), especialmente sobre como as mesmas se percebem no movimento de mulheres, na produção agroecológica e no cotidiano como esposas e/ou mães que se tornaram referências e/ou lideranças sociais e políticas nos espaços onde atuam.

O livro *Mulheres e agroecologia: transformando o campo, as florestas e as pessoas*, de Siliprandi (2015), e o vídeo documentário *As sementes*, que o acompanha, dirigido por Beto Novaes, foram inspirados na tese da autora, defendida no Centro de Desenvolvimento Sustentável da Universidade de Brasília, em 2009, e produzidos pelo projeto Mulheres Camponesas na Trilha da Agroecologia, que surgiu a partir de uma parceria entre os dois. O diretor do documentário é coordenador do *Projeto Educação* através de imagens, no qual busca “integrar atividades de ensino, pesquisa e extensão na universidade por meio da produção de vídeo documentários” (NOVAES, 2015, p. 15).

Para concretização do trabalho de tese, a pesquisadora realizou entrevistas com 13 mulheres que fazem parte do movimento agroecológico. Porém, afirma

que elas não representam as mulheres que estão nos movimentos ecológicos nem podem ser vistas como tendência. São experiências de vida de mulheres que optaram por assumir uma luta política, enquanto trabalhadoras da agricultura. A esse respeito, Siliprandi (2015, p. 31) argumenta que “suas histórias podem ser esclarecedoras sobre como são gestados novos modos de pensar a sustentabilidade na agricultura a partir de um olhar feminino que não abre mão de questionar o lugar subordinado ocupado pelas mulheres no modelo em vigor”. Enquanto o vídeo documentário reúne depoimentos de quatro mulheres escolhidas dentre as treze entrevistadas, de diferentes regiões do país: Efigênia Tereza Marco, “Fifi”, de Acaiaca (MG); Francisca Eliane Viana, “Neneide”, de Mossoró (RN); Andrelice Silva dos Santos, “Deo”, de Camumu (BA); e Izanete Colla de Ibiçá (RS).

## 2. Mulheres são sementes

A narrativa inicial chama atenção para a proposta dos idealizadores do projeto, bem como o endereçamento do discurso, que diz: “este filme é dedicado às mulheres que lutam para a construção de um mundo melhor” (2015). Um documentário que coloca as mulheres como protagonistas de suas histórias desperta a atenção, deixando no telespectador/audiência a curiosidade sobre quem são essas mulheres, sobre o que fazem para construção de um mundo melhor. E a narrativa passa a apresentar outras possibilidades a fim de pensar o sentido das sementes para além da germinação de frutos, para a criação de ideais, de sonhos que mudam vidas e alimentam o corpo e alma das suas famílias, das companheiras que trabalham juntas e da comunidade. Essa perspectiva é reforçada pelos produtores ao anunciarem, nas primeiras cenas, que “mulheres são sementes” (2015).

As quatro narrativas são resultados de entrevistas realizadas nos locais onde as mulheres moram e trabalham, atuando como protagonistas junto às comunidades. Em suas falas, destacam como entraram no movimento

agroecológico, entendido por Efigênia Tereza Marco, “Fifi” de Acaiaca (MG)<sup>64</sup>, como um caminho para pensar “[...] o futuro sem aquecimento global, o futuro pensado em tudo que você possa imaginar que é a natureza” (FIFI, *As Sementes*, 2015). Nessa direção, sua fala se aproxima de Alteieri (2004, 23) quando afirma que a agroecologia trata “de uma nova abordagem que integra os princípios agrônômicos, ecológicos e socioeconômicos à compreensão e avaliação do efeito das tecnologias sobre os sistemas agrícolas e a sociedade como um todo”.

Os dois discursos se aproximam no sentido de provocar uma reflexão acerca do modelo de produção agrícola que predomina baseado na grande propriedade, exploração da terra e do trabalhador do campo e no uso de produtos químicos, apontando para outras possibilidades de construção de espaços de produção voltados para o bem-estar da sociedade, de forma sustentável e equilibrada, respeitando o meio ambiente e os produtores.

Francisca Eliane Viana, “Neneide” de Mossoró (RN), integrante do Assentamento Mulunguzinho (Mossoró-RN), ao falar sobre a participação feminina nas primeiras reuniões do assentamento, lembra que, no início, as mulheres mal participavam das assembleias, pois os homens eram titulares da terra, os donos dos lotes. Filha de agricultores, iniciou sua militância ao participar de lutas pela posse da terra. Quando foi para o assentamento, não tinha completado 20 anos, tendo se casado aos 14, idade em que também já era mãe do seu primeiro filho. Quando surgiu a oportunidade para participar da ocupação, a família deixou a cidade, para conseguir um lote que foi obtido em nome dos dois. Quando se separaram, Neneide comprou a parte dele e passou a ser a titular (SILIPRANDI, 2015, p. 189).

Já morando no assentamento, Neneide participou da formação do *Grupo de Mulheres Decididas a Vencer* (1995), apoiado pelo sindicato de trabalhadores

---

64 Utilizaremos, neste texto, seu apelido. Sobre sua aproximação com agricultara, “[...] trabalhou na terra desde cedo com pais e irmãos, em uma pequena propriedade no município de Acaiaca. Ela começou em um grupo de jovens (Pastoral da Juventude) aos 15 anos; passou a participar do sindicato dos trabalhadores rurais de seu município, onde, com dezoito anos, foi contratada como secretária; poucos anos depois, viria a ser eleita presidente do sindicato, sendo reeleita no período seguinte” (SILIPRANDI, 2015, p. 186).

rurais da região e por ONGs, passando a refletir sobre seus direitos e deveres. Em 1999, o grupo de mulheres decidiu trabalhar com produção de mel de abelhas, visto que, considerando o clima semiárido, tinha que conviver nos períodos de seca com a falta da água para o cultivo de hortaliças, que, a princípio, era a atividade principal do grupo. Em seu depoimento, ela diz:

Eu posso dizer que minhas abelhas que vão 500 metros de voo elas não vão encontrar veneno nessa propriedade de Mulunguzinho porque eu sei que os agricultores e os produtores não botam veneno na produção daqui. Eu consigo hoje dizer isso. E aí temos tanto a polpa como o doce e o mel que a gente vende na Rede Xique-Xique, através de a Rede Xique-Xique<sup>65</sup> a consumidor direto, como vendemos também em alguns restaurantes que a gente tem relação como também, para a política pública seja PAA, PNAE. E aí hoje nosso pilar sustentador dessa rede é a agroecologia, a economia solidaria e feminismo. A rede bebe muito dos frutos dos grupos de mulheres organizadas por isso a questão do feminismo é permanente dentro da Rede Xique-Xique (NENEIDE, 2015).

Nesse momento, ela muda de expressão e sua voz e postura demonstram emoção ao fazer essa afirmação apresentando os lugares que algumas mulheres estão buscando nos movimentos sociais no campo. Enquanto atuante no movimento de agricultoras, Neneide é protagonista de sua história, fala de forma confiante, reconhecendo a cumplicidade e parceria das mulheres no trabalho desenvolvido em sua comunidade. As práticas defendidas pelos integrantes da

---

65 “A Rede Xique-Xique tem sede na cidade de Mossoró (RN), situada na região oeste do estado do Rio Grande do Norte. É fruto de um amplo processo de construção coletiva dos grupos produtivos, com a contribuição de um conjunto de organizações da sociedade civil que, atuando em diferentes áreas, lutam pela autonomia e melhoria da qualidade de vida dos trabalhadores e trabalhadoras do campo e da cidade. A Rede comercializa e produz dentro dos princípios da agroecologia e da economia solidária. Contatos: [espacoxiquexique@servpro.com.br](mailto:espacoxiquexique@servpro.com.br)”.

Rede Xique-Xique de Comercialização Solidária buscam a soberania alimentar, que, segundo Esteve (2017, p. 194):

Coloca os agricultores no centro, apoiando-os na sua luta para produzir alimentos à margem das condições impostas pelo mercado, dando prioridade aos circuitos locais em nacionais, quebrando o mito de que somente os mercados e o comércio internacional poderão acabar com a fome no mundo. E colocando a produção de alimentos, a distribuição e o consumo na base da sustentabilidade social, econômica e ambiental.

Grupos como o que Neneide participa aproximam-se da proposta apontada pela autora ao colocar a produção, distribuição e consumo na base da sustentabilidade social, econômica e ambiental, defendendo uma postura agroecológica de produção alicerçada no respeito ao ecossistema, à economia solidária e à participação feminina, que em parceria com seu grupo nas comunidades definem sobre o que cultivar, o que comer e as formas de atender às demandas da sociedade.

Andrelice Silva dos Santos, "Deo", de Camamu (BA), começou na luta pela terra ainda adolescente. Ao lado da família, aproximou-se do sindicato local, conheceu o trabalho de agricultura alternativa e ajudou a formar o grupo de mulheres Dandara dos Palmares, em Camamu<sup>66</sup>, para produção ecológica dentro do assentamento (SILIPRANDI, 2015, p. 186). No vídeo-documentário, Deo aparece caminhando ao lado de outras mulheres, falando, tocando nas plantas, movimentando-se com desenvoltura em meio às plantas e ao solo acidentado, e afirma:

---

66 Dandara dos Palmares é um grupo de "Mulheres de Dandara na luta pelos seus direitos: esse é o lema do Grupo de Mulheres de Dandara, que conta com sete integrantes e que há 10 anos desenvolve experiências agroecológicas numa roça comunitária localizada no Assentamento Dandara dos Palmares, município de Camamu, Baixo-Sul da Bahia" (DANTAS, 2005, p. 17).

Esta área aqui é uma área específica das mulheres do Assentamento Dandara dos palmares. E uma área de 4 hectares de terra. Para conseguir isto aqui foi um desafio. No início foram 20 mulheres, que seriam 20 famílias, no intuito da gente estar trabalhando na questão da segurança alimentar, da desnutrição que era um índice de desnutrição muito grande aqui. E eram 70 famílias que tinham muitas crianças com baixo peso (DEO, 2015, s/i).

Sua postura corporal e fala demonstram segurança e a certeza de uma mulher que viveu situações difíceis, mas que, na experiência diária e no trabalho coletivo na agroecologia reconhece sua força para os enfrentamentos cotidianos. Pensa a família e busca a segurança alimentar como alternativa para superar a desnutrição das crianças, seu objetivo é melhorar as condições de vida de sua comunidade, sua fala e gestos apontam para autoconsciência de si, de seu lugar na história, da participação feminina na agricultura, práticas decorrentes de sua experiência comunitária. São experiências recentes que demonstram o protagonismo feminino na agroecologia.

Após a caminhada, a câmera se detém ao local onde Deo planta com outras mulheres, toca a raiz de uma planta e fala: “para fazer o plantio a gente precisa ter esse carinho igualmente a gente cuida de qualquer outro ser vivo. Quando a gente chama de cova a gente dá um nome muito pesado. Então a gente chama de berço porque estamos colocando uma planta” (DEO, 2015).

A percepção do entrelaçamento na natureza entre os vários elementos e a necessidade de integração entre seres humanos, animais e plantas é vivenciada na sua prática cotidiana, nos gestos de acolhimento, no cuidado com plantio da semente na terra, buscando, com seu gesto de amor e respeito à vida, viver outras sensibilidades, outras possibilidades para a produção de alimentos, distribuição e consumo na sua comunidade. No vídeo-documentário, a câmera passeia, filmando sua caminhada, protegendo-se do sol com uma folha de bananeira. No momento seguinte, destaca as dificuldades para construção desse espaço feminino de trabalho coletivo:

Quando a gente começou as mulheres tinham uma situação. No dia que ela vinha para a roça o marido dizia assim: ou você fica em casa ou leva os meninos. No início ela tinha que trazer os meninos para a roça. Então, hoje mudou porque elas conseguem ver diferente. Ela consegue ir para feira vender sua produção. Consegue botar o dinheiro no bolso ela mesma administrar o dinheiro que ela conseguiu. Ela está com sua autonomia dentro da família principalmente para estar discutindo com o esposo em casa e com os filhos, porque para a gente fazer um trabalho deste a gente faz também um momento de conscientização. A gente tem que estar discutindo com os filhos, com o marido. Para depois a gente estar conversando com a comunidade sobre a forma que estamos trabalhando (DEO, 2015, s/i).

Seu relato aponta para as mudanças que ocorreram na vida das mulheres que fazem parte do grupo a partir de 1995. Os enfrentamentos no ambiente doméstico, a falta de apoio dos companheiros, enfim, apesar das dificuldades, a comunidade alcançou resultados positivos a partir do acesso a uma fonte de renda, resultado de seu trabalho. Esse processo de mudanças ocorre também através das diversas formas de reflexão individual e coletiva acerca das possibilidades criadas pelo grupo no trabalho coletivo.

Izanete Colla de Ibiacá (RS), filha de agricultores, começou na adolescência em grupos de jovens. Depois, foi para movimento de mulheres agricultoras. Com o tempo, afastou-se do movimento sindical e aprofundou sua ligação com o movimento de mulheres, vindo a ser uma das coordenadoras do Movimento de Mulheres Camponesas em seu estado. (SILIPRANDI, 2015). Sobre agroecologia, ela afirma que

Discutir agroecologia vem ao encontro disso tudo. A gente refletir e pensar o que a gente pode fazer para que mude estas relações. É uma mudança cultural que tem que acontecer. Porque a cultura é algo que se constrói. E foi construída toda uma cultura de exploração. De explorar as mulheres, de explorar

a terra, de explorar a natureza. Tirar tudo, sugar tudo, tudo tem que virar lucro. E as mulheres da mesma forma, porque a gente deu sustentação para este modelo capitalista, machista, que está aí. A gente deu sustentação. Agente produziu os filhos para trabalhar, para ser maio de obra barata. A gente educou os filhos para isso. Nos educaram para que a gente educasse os filhos para obedecer, aceitar toda a dominação. Então nos acreditamos que só nós podemos mudar isso. Nós temos que mudar dentro de nós essa concepção de obediência que está cravada dentro de nós. Foi construída dentro de nós. Então temos que desconstruir toda essa cultura. Isso as vezes poderá ir gerações (COLLA, 2015).

Sua fala é marcada pela compreensão do seu lugar no movimento de mulheres e nas dificuldades encontradas para alterar práticas culturais marcadas por uma divisão do trabalho no interior das famílias, que colocam a mulher numa situação inferiorizada, tendo que realizar uma dupla jornada de trabalho e enfrentar formas explícitas ou não de práticas de machismo, preconceito e discriminação, tanto através da reprodução de modelos de educação que reforça a dominação masculina quanto através da aceitação dos lugares dos sujeitos na sociedade, conforme o modelo de organização social, político e econômico vigente. Em sua fala, reconhece a necessidade mudanças, de valorização do lugar da mulher e reconhecimento de sua capacidade de provocar mudanças. Destaca também as dificuldades enfrentadas pelas mulheres para participarem dos movimentos femininos:

E daí é muito mais fácil para as mulheres irem em um encontro que vai aprender a cozinhar a fazer um artesanato ou qualquer coisa. Elas vão ter apoio dos maridos para isso. Elas vão lá e voltam com a mesma cabeça, com as mesmas ideias. Não muda a consciência. E o movimento de mulheres tem esse outro lado: Quem vai ao movimento de mulheres volta diferente, volta pensando diferente. Então é difícil para ir. A família não

deixar ir. O marido não deixa. A sogra não deixa. Porque é a vida dos filhos que vai complicar (COLLA, 2015, s/i).

Sua percepção é de que as mudanças nas práticas culturais ocorrem a partir de uma luta diária, no interior das casas e nos espaços políticos construídos socialmente. Ao fazer a comparação sobre como algumas famílias percebem a participação feminina, destaca o medo dos familiares diante das possibilidades de mudanças nessas mulheres que vão para o movimento feminino e retornam para seus lares com outras experiências de vida e passam a vivenciar no cotidiano enfrentamentos diários de resistência, pois voltaram diferentes, algo mudou na percepção das mesmas sobre o lugar que ocupam na sociedade. A esse respeito, Deo destaca como as relações gênero são vivenciadas na sua comunidade:

Temos muitas companheiras que elas têm força, têm vontade, mas se encontram com as barreiras recentes no dia a dia que são: o número de filhos, principalmente, analfabetismo que é um índice muito alto. As mulheres agricultoras familiares pouquíssimas sabem ler e escrever. Mas preocupação muito grande é na hora da tomada de decisão. Dela estar dizendo “eu vou fazer isso” ou “vamos fazer isso” e aí tem um superior que diz: “isso você não faz”. O superior, entendido por muitas, é o marido (DEO, 2015, s/i).

### 3. Considerações finais

As afirmações de Deo e Izanete nos apresentam vivências de mulheres de regiões diferentes do país, porém, nos colocam diante de situações e de práticas familiares e afetivas próximas, nas quais demonstram que as relações de gênero no tempo presente ainda são demarcadas por discursos machistas e preconceituosas. Elas seguem na contramão desse discurso e apontam, em suas falas, mudanças que estão realizando diariamente, através das diversas formas de mobilização, do trabalho coletivo e da construção de lideranças femininas visando a transformação de suas comunidades.

O vídeo-documentário, como discurso de uma época, aponta as inquietações de algumas mulheres que atuam como lideranças nas regiões onde vivem. O trabalho feminino no campo não é recente, a história tem demonstrado diversas experiências que comprovam essa participação. Um aspecto a ser considerado no livro e no vídeo é o protagonismo feminino demonstrado nas falas das entrevistadas, reforçando o sentido do título do vídeo-documentário “As Sementes”, pois, espalhando ideias, as mulheres se fortalecem e reconhecem que as mudanças podem e vão acontecer, mesmo que “isso, às vezes, poderá ir gerações”, conforme afirma Izanete Colla (2015).

#### 4. Referências

ALTIERI, Miguel. **Agroecologia**: a dinâmica produtiva da agricultura sustentável. 4. Ed. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2004.

DANTAS, Isolda. A construção da economia feminista na Rede Xique-Xique de Comercialização Solidária. In.: **Agriculturas**, n. 3, v. 2, Out., 2005.

NOVAES, José Roberto Pereira. **As Sementes**. 2015. (Vídeo-documentário). 30 minutos. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=kCbfeqyKEms>>. Acesso em: 27/04/2018.

SILIPRANDI, Emma. **Mulheres e agroecologia**: transformando o campo, as florestas e as pessoas. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2015.

## SOBRE OS AUTORES

### **Antonia Picornell-Lucas**

Doctora en Ciencias de la Educación, Profesora Titular de Trabajo Social y Servicios Sociales y Coordinadora del Grado en Trabajo Social de la Universidad de Salamanca. Ha impartido docencia en Grado y Posgrado (Máster y Doctorado) en diversas universidades: españolas y europeas (entre ellas, Alemania, Bélgica, Italia, Noruega, Portugal), habiendo sido recientemente Profesora Visitante Extranjera en la Universidade Federal da Paraíba (Brasil). Ha coordinado proyectos de investigación sobre estudios de infancia, objeto de investigación en las Tesis Doctorales dirigidas. Há organizado y participado en numerosos congresos nacionales e internacionales y conferencias invitadas (Argentina, Chile, Uruguay, Brasil), así como en la coordinación de obras colectivas y la colaboración em revistas científicas sobre el campo objeto de su estudio. En 2013 fundó la Red Iberoamericana para la Docencia e Investigación en Derechos de la Infancia [REDidi], que actualmente preside, y que aglutina a 42 instituciones de 7 países (Argentina, Brasil, Chile, Colombia, Ecuador, España y Portugal). Y en 2014 fue nombrada Presidenta del Comité Provincial de UNICEF en Salamanca. Entre sus últimas publicaciones figuran: *Experiencias mundiales de ciudadanía de la infancia y adolescencia* (2018, en prensa). Joao Pessoa: Editora UFPB; *Avances y desafíos en la protección social de la infancia en el siglo XXI: los casos de Argentina y España en perspectiva comparada*. E. Pastor (ed.). *Sistemas y políticas de bienestar. Una perspectiva internacional*. Madrid: Dykinson, 147-161; *Bienestar infantil y equidad educativa en Castilla y León* (2017), Valladolid: UNICEF; *Políticas de inclusión social de la infancia y la adolescencia. Una perspectiva internacional* (2016), Madrid: Editorial Grupo 5; *La imagen del niño y del adolescente como sujeto de derecho ante situaciones de pobreza*. *Revista de Direitos e Garantias Fundamentais*, 2016, 17 (2), 203-218.

### **Ana Lúcia Batista Aurino**

Graduada em Serviço Social pela Universidade Federal da Paraíba (UFPB); Mestre em Serviço Social pelo Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Universidade Federal da Paraíba (PPGSS/UFPB); Doutora em Sociologia pelo Programa de Pós-Graduação em Sociologia da UFPB; Atualmente é Professora Adjunta II da Universidade Federal da Paraíba; Membro do Grupo de Estudos sobre Segurança Pública, Violência e Gênero. Departamento de Serviço Social do Centro de Ciências Humanas Letras e Artes da Universidade Federal da Paraíba (CCHLA/UFPB). Vice líder do Grupo de Estudos e Pesquisas sobre Crianças e adolescentes (GEPAC); Pesquisadora do Grupo de Pesquisa (Diretório do CNPq) Políticas Sociais, Risco e Cotidiano no Universo Infanto-Juvenil (PPGSS/UFPB).

### **Ediclê Travassos de Lima**

Possui graduação em Serviço Social pela Universidade do Tocantins (2009) e graduação em Geografia pela Faculdade de Formação de Professores de Goiânia (1994). Atualmente é assistente técnico na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano do Estado da Paraíba e também exerce o cargo de Secretária do Trabalho e Ação Social do município de Bayeux. Mestranda do PPGSS/UFPB.

### **Fábio Gomes de França**

Doutor e Mestre em Sociologia pela Universidade Federal da Paraíba. Bacharel em Segurança Pública pelo Centro de Educação da Polícia Militar do Estado da Paraíba. Pesquisador na área de Sociologia da violência, do poder e do controle social e em temas relacionados à Segurança Pública, Criminologia e Direitos Humanos.

### **Helena Belchior-Rocha**

Doutorada em Serviço Social no ISCTE, é professora no ISCTE-Instituto Universitário de Lisboa, na Escola de Sociologia e Políticas Públicas, Departamento de Ciência Política e Políticas Públicas, em ética, saúde, sociedade civil e também competências transversais (pensamento crítico, gestão de conflitos, trabalho em

equipe, responsabilidade social e voluntariado) e investigadora no CIES-IUL. Grupo de Investigação Política e Cidadania nas áreas do ambiente, sustentabilidade, intervenção comunitária, ética e educação. Organizou e participou em vários Congresso Nacionais e internacionais e também como oradora convidada. É autora de artigos e capítulos de livros e review de revistas científicas indexadas nas áreas de Ética em Serviço Social, Direitos Humanos, Políticas de Habitação, Bairros Vulneráveis, Ambiente e Sustentabilidade. Membro da Red Iberoamericana para la Docencia e Investigación en Derechos de la Infancia [REDIdi]. Membro especialista no Lab. De Políticas Inclusivas (IPL) - Learning Sustainability Team - UNESCO <http://en.unesco.org/inclusivepolicylab/users/helena-belchior-rocha/e-teams>, As suas publicações podem ser consultadas em: <https://ciencia.iscte-iul.pt/authors/helena-maria-belchior-campos-costa-lourenco-rocha/cv> Formadora e Coach nas áreas de Desenvolvimento Pessoal e Comportamento Organizacional.

### **Jonas Monte**

Bacharel em Segurança Pública pela UEPB (Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar da Paraíba). Graduado em Filosofia e em Ciências Políticas (Magna Cum Laude) pela University of Ottawa/Université d'Ottawa. Mestre em Filosofia pela Queen's University em Kingston – Canadá, tendo sua dissertação sido financiada pelo Social Sciences and Humanities Research Counsel of Canada (SSHRC) através do prêmio Joseph-Armand Bombardier Canada Graduate Scholarships. Atualmente é estudante de Ph.D. em Filosofia, sob a orientação da Dra. Christine Sypnowich, e Teaching Assistant na Queen's University em Kingston – Canadá, recebendo os prestigiados prêmios Arthur B. McDonald Prize for Academic Excellence e Ontario Graduate Scholarship. Possui interesses na área de filosofia do direito, ética e moralidade, filosofia política, e estudos foucaultianos. [j.monte@queensu.ca](mailto:j.monte@queensu.ca)

### **Jaciana Moura Magalhães**

Graduada em Serviço Social pela Universidade Federal da Paraíba. Bolsista da CAPES. Mestranda do PPGSS/UFPB.

### **José dos Santos Costa Júnior**

Doutorando em História na Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). Coordenador do Centro de Educação Cidadã e Direitos Humanos (CECIDH).

### **Karoline Silva David de Freitas**

Graduada em Serviço Social pela Universidade Federal da Paraíba. Bolsista da CAPES. Pesquisadora do GEPAC e Mestranda do PPGSS/UFPB.

### **Luziana Ramalho Ribeiro**

Dra. em sociologia. Líder do Grupo de Estudos sobre Violência, Segurança Pública e Gênero. Ex-Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social-UFPB. Membro permanente do Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos, Cidadania e Políticas Públicas-UFPB. Parecerista da Editora Universitária da Universidade Federal de Juiz de Fora - MG. Email: luzianaribeiro.ufpb@gamil.com

### **Lucas Lopes Oliveira**

Mestre em Direitos Humanos, Cidadania e Políticas Públicas. Doutorando em Ciências Jurídicas. Doutorando em PPGCJ/UFPB.

### **Luciana Paiva Cavalcante**

Servidora pública, assistente social da estratégia saúde da família - ESF- Secretaria Municipal de Saúde de Campina Grande-SMS/PMCG Tem experiência na área de saúde pública, com ênfase em serviços de saúde pública, atuando principalmente nos seguintes temas: profissionais, usuários, saúde da família, violência doméstica, mulheres, gênero e poder. Também tem experiência na área de criança e adolescente onde na graduação participou do Grupo de Estudos e Pesquisas sobre Crianças, Adolescentes e Famílias-GEPAC/DSS/UFPB. Atualmente é mestranda em Serviço Social no Programa de Pós-Graduação em Serviço Social -PPGSS da Universidade Federal da Paraíba-UFPB. Mestranda do PPGSS/UFPB.

**Maria Luiza Amaral Rizzotti**

Assistente Social com mestrado, doutorado e pós-doutorado em Serviço Social e Política Social pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Atuou como professora na Universidade Estadual de Londrina em nível na graduação de 1987 a 2014 e no Programa de Pós-Graduação em Política Social e Serviço Social desde de 2001 a 2014, ministrando a disciplina de Gestão de Políticas Sociais. Participou do Núcleo Pesquisa e Estudos sobre Gestão de Políticas Sociais de 2002 a 2017. Exerceu a função de coordenadora do Procad UEL/PUC-SP entre os anos de 2012 a 2014. Foi professora colaboradora na Universidade Estadual de Londrina no Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Política Social de 2015 a 2017. Coordenadora adjunta na Capes para a Área de Serviço Social na gestão de 2011 a 2013. Gestora da Política de Assistência Social no município de Londrina de 2001 a 2008. Exerceu, durante o ano de 2010, a função de Secretária Nacional de Assistência Social (Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome). Atualmente é pesquisadora através de Convênio CNPq e FAPESQ, junto ao Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da UFPB.

**Maria do Socorro de Souza Vieira**

Graduada em Serviço Social pela Universidade Federal da Paraíba (1981), especialista em História Econômica e Social do Nordeste Contemporâneo pela Universidade Federal da Paraíba (1989), mestrado em Ciências Sociais pela Universidade Federal da Paraíba (1994) e doutorado em Ciências Sociais pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (2002). Professora Associada da UFPB do Departamento de Serviço Social e do PPGSS. Atua nas seguintes áreas: Infância, adolescência e família; Assistência Social; Proteção Social. É pesquisadora líder do Grupo de Estudos e Pesquisas sobre Crianças, Adolescentes e Famílias (GEPAC) e pesquisadora vice-líder no Núcleo de Estudos e Pesquisas em Políticas Sociais (NEPPS). E-mail: socorrosvieira@yahoo.com.br

**Regina Coelli Gomes Nascimento**

Graduada em História pela Universidade Estadual da Paraíba, Especialista em Informática na Educação pela Universidade Federal da Paraíba, Mestre e

Doutora em História pela Universidade de Federal de Pernambuco. Atualmente é professora Associada III da Universidade Federal de Campina Grande. Tutora egressa do Grupo PET História da UFCG (2009-2016). Tem atuado como professora e pesquisadora na área de história, com ênfase em História Cultural, pesquisando e orientando trabalhos acerca dos seguintes temas: currículo e ensino de História, Alimentação e cultura, estudos de gênero, identidades e discurso.

### **Rafaela Soares de Oliveira**

Graduada em Serviço Social pela Universidade Federal da Paraíba (2016). Possui aproximação com o Setor de Estudos e Pesquisas em Saúde e Serviço Social (SEPSASS); Mestranda do PPGSS/UFPB.





Este livro foi diagramado pela Editora UFPB em 2019, utilizando a fonte Chaparral Pro. Impresso em papel Offset 75 g/m<sup>2</sup> e capa em papel Supremo 250 g/m<sup>2</sup>.

Como partimos da perspectiva teórico-metodológica da desconstrução os textos não têm a pretensão de apresentar uma cronologia histórica, filosófica ou, estética dos temas trabalhados, mas, antes, é proposital as discontinuidades, os embates entre as temáticas, o vernáculo em português performando (traduzindo?) o texto primevo em inglês. E não obstante essa vontade de fazer circularem átomos discursivos, em campos diferenciais, também deixamos espaço para encontros mais uniformes.



ISBN 978-85-237-1434-5



9 788523 714345